

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 2, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 2, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 5º. inc. XXIV da Constituição Federal, segundo o qual, a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1.228 do Código Civil Brasileiro, o qual dispõe que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 2º, art. 3º inc. II e art. 5º, alínea “g” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 que disciplinam a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 1º inc. II da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentado pelo art. 10, inc. III do Decreto Presidencial nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que autorizam a desapropriação de bens por Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública;

CONSIDERANDO ser o COMAGSUL uma Autarquia Interfederativa constituído sob a forma de associação pública, consoante Resolução COMAGSUL 014/2013 – Estatuto Social publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 29, pág. 2 9, datado de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o alto volume de deposição e tratamento de resíduos sólidos Classe II-A produzidos pelas atuais populações de 12 (doze) municípios integrantes do Consórcio situados no Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade de recepção de resíduos sólidos do Aterro Sanitário do COMAGSUL, posto que o projeto originário contemplou apenas a projeção para Agrestina e Altinho,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Área B, terra nua, sem edificações e benfeitorias, localizado no Sítio Juá, Zona Rural do Município do Altinho - PE, com área total de 60.279,36 m² (sessenta mil, duzentos e setenta e nove, vírgula trinta e seis metros quadrados), sob o domínio do Sr. Antônio Inácio, consoante descrição detalhada da área e a respectiva avaliação atribuída, constantes dos Anexos I, II, e III, partes integrantes e indissociáveis da presente Resolução:

I - Anexo I: Memorial Descritivo da área do imóvel;

II - Anexo II: Planta de Levantamento Planimétrico da área do imóvel;

III - Anexo III: Laudo de Avaliação; e

IV - Anexo IV: Planta de Levantamento de Situação da área total.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Declaração de Utilidade Pública tem como finalidade a ampliação do Aterro Sanitário Consorcial do COMAGSUL, para atender a regular absorção e tratamento de resíduos sólidos Classe II-A produzidos pelas populações dos municípios depositantes no Aterro Sanitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 08 de abril de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho

Presidente do COMAGSUL

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Articulação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7B375272

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 3, DE 08
DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 3, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 5º. inc. XXIV da Constituição Federal, segundo o qual, a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1.228 do Código Civil, o qual dispõe que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 2º, art. 3º inc. II e art. 5º alínea “g” Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 que disciplinam a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 1º inc. II da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentado pelo art. 10, insc. III do Decreto Presidencial nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que autorizam a desapropriação de bens por Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública;

CONSIDERANDO ser o COMAGSUL uma Autarquia Interfederativa constituído sob a forma de associação pública, consoante Resolução COMAGSUL 014/2013 – Estatuto Social publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 29, pág. 29, datado de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o alto volume de deposição e tratamento de resíduos sólidos Classe II-A produzidos pelas atuais populações de 12 (doze) municípios integrantes do Consórcio situados no Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade de recepção de resíduos sólidos do Aterro Sanitário do COMAGSUL, posto que o projeto originário contemplou apenas a projeção para Agrestina e Altinho,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel denominado Área “C”, terra nua, sem edificações e benfeitorias, localizado no Sítio Paz, Zona Rural do Município do Altinho - PE, com área total de 45.071,52 m² (quarenta

e cinco mil e setenta e um, vírgula cinquenta e dois metros quadrados), sob domínio do Sr. Edmilson Ataíde da Silva, consoante descrição detalhada da área e a respectiva avaliação, atribuído constantes dos Anexos I, II, e III, partes integrantes e indissociáveis da presente Resolução:

I - Anexo I: Memorial Descritivo da área do imóvel;

II - Anexo II: Planta de Levantamento Planimétrico da área do imóvel;

III - Anexo III: Laudo de Avaliação; e

IV - Anexo IV: Planta de Levantamento de Situação da área total.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Declaração de Utilidade Pública tem como finalidade a ampliação do Aterro Sanitário Consorcial do COMAGSUL, para atender a regular absorção e tratamento de resíduos sólidos Classe II-A produzidos pelas populações dos municípios depositantes no Aterro Sanitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 08 de abril de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Articulação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C349813C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 4, DE 08
DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 4, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 5º. inc. XXIV da Constituição Federal, segundo o qual, a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1.228 do Código Civil, o qual dispõe que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 2º, art. 3º inc. II e art. 5º alínea “g” Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 que disciplinam a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 1º inc. II da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentado pelo art. 10, insc. III do Decreto Presidencial nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que autorizam a desapropriação de bens por Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública;

CONSIDERANDO ser o COMAGSUL uma Autarquia Interfederativa constituído sob a forma de associação pública, consoante Resolução COMAGSUL 014/2013 – Estatuto Social publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 29, pág. 29, datado de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a alta demanda existente de exames de diagnóstico por imagem, nos 23 (vinte e três) Municípios integrantes do Consórcio situados no Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de procedimentos de média e alta complexidade no território dos municípios Consorciados à autarquia;

CONSIDERANDO a aprovação na 20ª Assembleia Geral do Consórcio realizada em 3 de dezembro da resolução COMAGSUL 70 publicada em 10 de dezembro de 2021, que decidiu por unanimidade pela implantação de uma Clínica Consorcial de Diagnósticos por Imagem,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel galpão/garagem, com edificação e benfeitorias, localizado na Rua 11 de Setembro, nº 102, Br 104 – Km 87, localizado na zona urbana do município de Agrestina - PE, com área construída de 110,92 m² (cento e dez virgula noventa e dois metros quadrados), área de terreno de 132,60 m² (cento e trinta e dois virgula sessenta metros quadrados) sob domínio da proprietária Sra. Maria Joselia de Andrade dos Santos, e usufrutuária Sofia Josefa da Conceição, consoante descrição detalhada da área e a respectiva avaliação atribuída, constantes dos Anexos I, II, e III, partes integrantes e indissociáveis da presente Resolução:

I - Anexo I: Memorial Descritivo da área do imóvel;

II - Anexo II: Planta de Levantamento Planimétrico da área do imóvel; e

III - Anexo III: Laudo de Avaliação;

Art. 2º O imóvel objeto da presente Declaração de Utilidade Pública tem como finalidade a implantação da Clínica Consorcial de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL, para atendimento da alta demanda dos exames em tela, dos Municípios integrantes do COMAGSUL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 08 de abril de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Articulação

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:541CD969

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 77, DE 1º DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 77, DE 1º DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.025.000,00 (quatro milhões e vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.025.000,00

02 71 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FMCT (CATENDE)

333 13.392.1302.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PA 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

393 003 RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO - CATENDE

334 13.392.1302.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PA 534.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303

13 Recursos Próprios
393 003 RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO - CATENDE

335 13.392.1302.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
393 003 RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO - CATENDE

336 13.392.1302.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PA 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
393 003 RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO - CATENDE

337 13.392.1302.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PRÓ-PA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
393 003 RECURSOS DO PRÓ-PATRIMÔNIO - CATENDE

02 71 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE

323 08.244.0809.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
390 004 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - CATENDE

324 08.244.0809.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBI 581.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
390 004 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - CATENDE
02 71 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CATENDE

325 08.244.0809.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBI 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
390 004 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - CATENDE

326 08.244.0809.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBI 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
390 004 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - CATENDE

327 08.244.0809.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MOBI 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 013 04
13 Recursos Próprios
390 004 RECURSOS DO PRÓ-SOCIAL - CATENDE

02 71 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE

328 10.122.1030.2057.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
290 004 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

329 10.122.1030.2057.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICI 794.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
290 004 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

330 10.122.1030.2057.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICI 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
290 004 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

331 10.122.1030.2057.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICI 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
290 004 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

332 10.122.1030.2057.0000 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICI 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 013 04
13 Recursos Próprios
290 004 RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE
02 71 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (CATENDE)

343 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 017 03
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

344 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 1.580.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 017 03
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

345 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 017 03
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

346 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 017 03
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

347 12.361.1219.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 017 04
17 Impostos e Transferências Educação - MDE
111 004 RECURSOS DO PROED - CATENDE

02 71 31 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CATENDE

338 18.542.1809.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
910 006 RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

339 18.542.1809.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIP 406.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios
910 006 RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

340 18.542.1809.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 Recursos Próprios

910 006 RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

341 18.542.1809.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 013 03

13 Recursos Próprios

910 006 RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

02 71 31 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CATENDE

342 18.542.1809.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 Recursos Próprios

910 006 RECURSOS DO PROAMB - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

1 04.122.0401.1001.0000 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL -75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

61 10.302.1002.1004.0000 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES -600.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01804

18 Impostos e Transferências Saúde

211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

62 10.302.1002.1005.0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA AÇÕES EM SAÚDE -150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804

18 Impostos e Transferências Saúde

211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

63 10.302.1002.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE -200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804

18 Impostos e Transferências Saúde

211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

69 15.451.1501.1007.0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁL -3.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304

13 Recursos Próprios

100 001 TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Anulação (-) -4.025.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de março de 2022.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hilberberto Rodrigues Da

Código Identificador:0D06A547

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

OCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370, telefone: (81) 3136-5355, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente por seu Presidente, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Caruaru-PE, CEP: 55.770-000, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 004/2021, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: **.GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, CNPJ:10.939.067/0001-40, com endereço na Av. Almirante Jose Dias Fernandes, N°545, LOJA 04 – TERREA, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por Paulo Dantas de Oliveira, portador do Registro Geral nº 1.439.252 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 17364442472, residente na Rua Timbauba, nº 20, Ap. 05, Edifício Isabela, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54430-280, declarada vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, devidamente homologado pela autoridade superior, objetivando futuro contrato para a execução dos serviços abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexo.

1.2. Preços total registrado para os itens abaixo, em LOTE II R\$ 11.900.243,96 (onze milhões novecentos e duzentos e quarenta e três mil reais e noventa e seis centavos), LOTE III R\$1.278.855,16 (um milhão duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) e LOTE IV R\$7.498.199,28 (sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), decorrentes da conclusão do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1.3. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar esta ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente ata será usada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE e pelos Municípios Consorciados.

3.2.O valor ofertado pela empresa signatária da presente ata é o especificado na proposta vencedora, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

3.3.Quando da contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que a precedeu e integra o instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.4.Em cada fornecimento executado o preço unitário a ser pago será o constante da proposta vencedora no Pregão Eletrônico nº 004/2021, pela licitante detentora da presente ata, a qual também a integra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

4.1.O FORNECEDOR fica obrigado a realizar o fornecimento nos prazos e quantidades indicadas na ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

4.2.A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

4.3.Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5.Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I -Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II -Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8.Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.Para os serviços executados o pagamento será feito por demanda mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil de preferência, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for emitida a nota fiscal fatura e após liquidada a despesa.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

6.1.O descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação pertinente em vigor;

6.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;

6.1.4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

6.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONIAPE por prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2.A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2020, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3.A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

6.4.O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.

6.5.Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.

6.6.As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONIAPE, devidamente justificado.

6.7.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.8.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.O objeto desta ata será recebido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e pelos Municípios consorciados, nos moldes do termo de referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pelo CONIAPE, quando:

8.1.1. Automaticamente:

8.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

8.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.

8.1.2.A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

8.1.3.A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

8.1.7. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONIAPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8.4.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIAPE a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata o edital e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da utilização desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Caruaru-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 12 de abril de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE

ROMERO LEAL FERREIRA

Guerra e Dantas Servicos e Comercio de Vestuario LTDA

PAULO DANTAS DE OLIVEIRA

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador: 1B8920A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370, telefone: (81) 3136-5355, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente por seu Presidente, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Caruaru-PE, CEP: 55.770-000, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 004/2021, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: **LOTUS COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.556.351/0001-58, com endereço na **R Bahia, nº8054, Galpaofundos, Passo Manso, Blumenau/SC**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por Anísio Rausch Filho, portador do Registro Geral nº 3.559.058 e inscrito no CPF sob nº 000.660.029-82, residente na Rua Bahia, 8054, Passo Manso, Blumenau/SC CEP: 89032-525, declarada vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, devidamente homologado pela autoridade superior, objetivando futuro contrato para a execução dos serviços abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexo.

1.2. Preços total registrado para os itens abaixo do LOTE V, em R\$ 7.532.508,08 (sete milhões quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e oito reais e oito centavos), decorrentes da conclusão do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1.3. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar esta ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata será usada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE e pelos Municípios Consorciados.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente ata é o especificado na proposta vencedora, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

3.3. Quando da contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que a precedeu e integra o instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.4. Em cada fornecimento executado o preço unitário a ser pago será o constante da proposta vencedora no Pregão Eletrônico nº 004/2021, pela licitante detentora da presente ata, a qual também a integra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

4.1. O FORNECEDOR fica obrigado a realizar o fornecimento nos prazos e quantidades indicadas na ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

4.3. Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para os serviços executados o pagamento será feito por demanda mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil de preferência, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for emitida a nota fiscal fatura e após liquidada a despesa.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação pertinente em vigor;

6.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;

6.1.4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

6.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONIAPE por prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2020, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

6.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.

6.5. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.

6.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONIAPE, devidamente justificado.

6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta ata será recebido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e pelos Municípios consorciados, nos moldes do termo de referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pelo CONIAPE, quando:

8.1.1. Automaticamente:

8.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

8.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.

8.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

8.1.7. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONIAPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIAPE a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata o edital e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da utilização desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Caruaru-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 12 de abril de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE

ROMERO LEAL FERREIRA

Lotus Comercio LTDA

ANÍSIO RAUSCH FILHO

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:AAB76256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-370, telefone: (81) 3136-5355, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente por seu Presidente, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Caruaru-PE, CEP: 55.770-000, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 004/2021, resolve registrar os preços ofertados pela empresa: **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ:04.034.176/0001-15, com endereço na Av Severino Josino Guerra, S/N, na altura do Km 52 da BR 101 norte Galpão 2, Paratibe, Paulista/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por Felipe Rodrigues Camboim, portador do Registro Geral nº 4.708.893 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 934.999.494-15, residente na Avenida Ministro Marcos Freire, 383, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP:53.030-000, declarada vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, devidamente homologado pela autoridade superior, objetivando futuro contrato para a execução dos serviços abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexo.

1.2. Preços total registrado para os itens abaixo do LOTE I, em R\$ 4.277.817,28 (quatro milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), decorrentes da conclusão do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

1.3. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar esta ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata será usada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE e pelos Municípios Consorciados.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente ata é o especificado na proposta vencedora, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

3.3. Quando da contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, que a precedeu e integra o instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.4. Em cada fornecimento executado o preço unitário a ser pago será o constante da proposta vencedora no Pregão Eletrônico nº 004/2021, pela licitante detentora da presente ata, a qual também a integra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

4.1. O FORNECEDOR fica obrigado a realizar o fornecimento nos prazos e quantidades indicadas na ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

4.3. Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para os serviços executados o pagamento será feito por demanda mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil de preferência, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for emitida a nota fiscal fatura e após liquidada a despesa.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação pertinente em vigor;

6.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;

6.1.4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

6.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONIAPE por prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2020, se cabível, e nas normas pertinentes em vigor, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

6.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor da Contratada, quando for o caso.

6.5. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, será cobrada a diferença na forma da lei.

6.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONIAPE, devidamente justificado.

6.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta ata será recebido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, e pelos Municípios consorciados, nos moldes do termo de referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser cancelada de pleno direito pelo CONIAPE, quando:

8.1.1. Automaticamente:

8.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

8.1.1.2. Quando não restarem licitantes registrados.

8.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes nos instrumentos que a regem;

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificadas e demonstradas pela Administração;

8.1.7. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência, juntando-se o comprovante de recebimento aos autos do processo originário do registro de preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial utilizado pelo CONIAPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIAPE a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata o edital e a proposta da licitante vencedora, como se aqui estivessem transcritos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em vigor, e demais normas legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da utilização desta ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de Caruaru-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 12 de abril de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras- CONIAPE

ROMERO LEAL FERREIRA

Mjs Industria de Confeccoes LTDA

FELIPE RODRIGUES CAMBOIM

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:2196692F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N
02/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI, AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA., CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI.** Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 13 de abril de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira Da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:41588115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Pregoeira declara que o citado Pregão Eletrônico restou DESERTO, deverá ser lançada novo Pregão Eletrônico. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 13 de abril de 2022.

ELIANAIS PEREIRA
Secretária De Administração

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:6667BFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2022 - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 001/2022.

“Dispõe sobre medidas atinentes aos atos administrativos de renovação e concessão de Alvarás/Permissões de táxis e transporte alternativo no município de Abreu e Lima-PE”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o inciso I do §3º da Lei Municipal nº 831/2012, cujas disposições conferem a esta secretaria a condição de “Poder Permanente, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento da presente Lei”;

CONSIDERANDO o §4º do mesmo diploma normativo, que atribui a esta secretaria municipal a responsabilidade por cadastrar, recadastrar, definir diretrizes, planejar e executar ações, atuar e aplicar as penalidades e medidas cabíveis, quando houver violação dos preceitos constantes na referida lei;

CONSIDERANDO o §5º, ainda da lei nº 831/2012, atribuindo caráter pessoal intransmissível, contínuo e permanente às permissões de taxi no município;

CONSIDERANDO a possibilidade de transferências das permissões, em casos excepcionais de manifesto interesse público, conferida pelo §6º da Lei nº879/2013;

CONSIDERANDO os dizeres do §5º da Lei nº 1.097/2018, estabelecendo a perda da concessão nos casos de transferência sem a anuência do Poder Público;

CONSIDERANDO que todos os dispositivos legais acima citados têm reprodução nas leis que tratam do transporte alternativo.

CONSIDERANDO a realização de uma avaliação prévia, em que foram detectados indícios de irregularidades nas transferências das permissões dos táxis deste município;

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a reavaliação de todos os processos de permissão do uso de táxis do município de Abreu e Lima.

§1º A reavaliação de que trata este artigo terá início imediato, devendo-se proceder, em primeiro plano, com os processos ainda em trâmite.

§2º Concluída a primeira etapa, se dará início às reavaliações dos processos iniciados em janeiro de 2021 e, conseqüentemente, a cada ano pretérito, até o limite de 03 (três) anos.

§3º Cada período de reavaliações indicado nos tópicos anteriores deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias.

§4º Ao final de cada etapa, o responsável pelas reavaliações deverá encaminhar um relatório conclusivo à sua chefia imediata.

Art. 2º Designo o servidor **RUBENS CARLOS BANDEIRA** para as atribuições elencadas nesta Portaria.

Art. 3º Constatadas irregularidades/ilegalidades porventura praticadas, em homenagem ao princípio da moralidade, legalidade e isonomia, a administração, exercendo seu poder/dever de autotutela deverá rever os atos eivados de vício e, sendo o caso, encaminhar os relatórios à Controladoria e Procuradoria Municipal.

Art. 4º Suspendo a emissão de novas permissões de táxi no município até que se findem as reavaliações de que trata esta Portaria.

Art. 5º Prorrogo, em caráter provisório, as permissões concedidas desde o início do ano de 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até que se identifique algum vício, com vistas a evitar danos a permissionários de boa-fé.

Era. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima PE, 13 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ GADELHA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0A372C77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 026/2022. Processo Licitatório nº 031/2022 – Dispensa Emergencial nº 005/2022. Empresa Contratada: **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**. CNPJ: 08.362.490/0001-88. Contratação Emergencial de empresa para execução de serviços de prestação de mão de obra de **Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro**, de 44 horas semanais de turno Diurno, pelo período de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado ou até a conclusão do processo licitatório. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor: R\$ 81.700,92.** Data de assinatura: 04/04/2022.

JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FA020123

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 003/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme PROPOSTA: 06111.891000/1210-02, abertura efetuada em 24/02/2022, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas: **A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos itens 14, 15, 21 e 23; **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME** no item 10; **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME** nos itens 03 e 11; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** os itens 02, 09 e 24; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** nos itens 01, 12, 16, 18 e 22; **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 04 e 17; **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** nos itens 13 e 18 e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** nos itens 05 e 08 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 003/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme PROPOSTA: 06111.891000/1210-02. Empresas **VENCEDORAS**: **A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 17.238.455/0001-42); **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME** (CNPJ: 07.197.678/0001-55); **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME** (CNPJ: 15.114.641/0001-44); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** (CNPJ: 26.697.721/0001-96); **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** (CNPJ: 09.478.023/0001-80);

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.980.596/0001-20); **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (CNPJ: 23.015.239/0001-30) e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (CNPJ: 40.876.269/0001-50). **Homologado em: 12/04/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74A59633

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 014 DE 12 DE
ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, desta municipalidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua Lei Orgânica do Município da Água Preta, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o dever da administração pública em zelar pela probidade administrativa afim de preservar, sobretudo, o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal para realizar o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados, devendo apresentarem-se munidos de documentação original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

Art. 2º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre os dias 18,19 e 20 de abril do corrente ano.

Art. 3º O recadastramento será realizado no Ginásio de Esportes Juarez Lins de Holanda, localizado na rua David Madeira, s/n, centro, Água Preta, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00.

Art. 4º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório em meio digital através do e-mail: **departamentorhap@gmail.com**.

Art. 5º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º O não comparecimento do servidor ao recadastramento implicará na suspensão de todo ou qualquer pagamento até que se tenha regularizada a situação e, onde couber, diante da omissão do servidor, deverá ser encaminhada a situação à procuradoria-geral do município para as providências administrativas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4C642600

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **026/2022** em favor do senhor proprietário do imóvel PEDRO VENÂNCIO TENÓRIO DE ARAÚJO, CPF: 117.292.934-33, RG 10.658.948, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9CAD2B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **020/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel MARIA DO SOCORRO MATIAS, RG: 6.870.172-6, CPF: 656.423.094-04, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AA7F6D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **021/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel ANA ALVES DA SILVA – CPF: 729.316.714-87 – RG: 10.307.467 SDS/PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:194E4BB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **024/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel ELIZANE THAIS GOMES DE MORAES, CPF: 365.577.438-99 – RG: 7.358.939 SDS/PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DECEA3EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **022/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel GLORIA MARIA DOS SANTOS CPF 774.569.004-72, RG 6282874 SDS PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9C1F3907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **027/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel RITA DE CASSIA NUNES DE CARVALHO, RG 3.449.056, CPF 719.559.254-53, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:573D06F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **023/2022** em favor do senhor proprietário do imóvel GENIVALDO CORDEIRO DA CRUZ – CPF: 291.298.775-04 – RG: 3.278.201 SSP/BA, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:17EB4A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **018/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel DULCINÉA MARGARIDA DOS SANTOS – CPF: 681.461.914-87 – RG: 3.841.926 SDS/PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2C213CDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **019/2022** em favor da senhora proprietária do imóvel ANA IRISNETE DE ALMEIDA, CPF: 015.858.274-87, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FB9F7DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **025/2022** em favor da senhorita proprietária do imóvel NICOLLY FERNANDA CAVALCANTE MALTA, CPF 707.581.874-08 SDS 8.902.219 SDS/PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 08 de março de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4409D9DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **031/2022** em favor da senhorita proprietária do imóvel EDVANDRO ALVES PEREIRA, CPF: 045.564.464-06, RG 6.385.255 SDS/PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação do imóvel no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 18 de março de 2022.

FABIO FELIX CABRAL
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9EAD8FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº **030/2022** em favor do senhor proprietário do imóvel ISRAEL BEZERRA CAVALCANTE, CPF: 025.620.434-99, RG: 5465137 SSP/PE, nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2022.

Águas Belas, 18 de março de 2022.

KIRONY SANDRA LUNA DA SILVA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AA852C86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO**

PROCESSO Nº 028/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 005/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO DO TANQUINHOS- PE.

A Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, torna público que em face da desistência da primeira colocada na Tomada de Preços em epígrafe, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, CNPJ: 12.997.385/0001-92**, situada a Rua dos Emboabas, s/n - Lt 14 Qd 49 – Heliópolis – Garanhuns – Pe – CEP: 55.298-145, classificada em segundo lugar, para apresentação de proposta de preços e assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 13 de abril de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:12F07C36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados em atividades realizadas pela diretoria de Esportes do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07, 09, 21, 22, 23 e 25 no valor total de R\$: 24.461,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) a empresa: 100 SPORTS EIRELI – CNPJ: 29.761.115/0001-80. Foi vencedora dos itens: 02, 03, 05, 11, 12, 24, 26 e 28 no valor total de R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a empresa: TECBOL LTDA – CNPJ: 27.183.604/0001-77. Foi vencedora dos itens: 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 27 no valor total de R\$: 36.097,64 (trinta e seis mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Por fim o pregoeiro informa ficam as empresas acima mencionadas CONVOCADAS a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas atas de registro de preços.

Aliança, 13 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6F5FAD64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2021. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada de “PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL” através de site específico e licença de software, compreendendo atualização de dados, atualização de parametrização, atualização de customização, manutenção, suporte técnico e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8 horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, além de demais especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência deste edital. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do certame, no valor total de R\$: 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) a empresa: HYAGO HENRIQUE BASÍLIO ALVES SISTEMAS – ME – CNPJ: 29.244.371/0001-09. Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.

Aliança, 13 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9EE1E7FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Processo Licitatório nº 009/2022. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículos leves de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da

contratada. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame em epigrafe foi FRACASSADO.

Aliança, 13 de abril de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D24A873C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Altinho-PE, no uso de suas atribuições, torna público a ratificação da inexigibilidade abaixo indicada, bem como a autorização para contratação decorrente, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, referente ao **Processo licitatório nº 008/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022**. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor do escritório de Advocacia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Altinho-PE, 13 de abril de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7B6596D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 015/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA) DA SEMANA SANTA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado da SEXTA-FEIRA SANTA, que neste ano se dará na data de 15 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Amara-PE;

E CONSIDERANDO, por fim, que o comércio e a maior parte das atividades empresariais, bem como certa parte dos serviços públicos, se encontram temporariamente suspensos, por conta das medidas protetivas para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, o dia 14 DE ABRIL DE 2022 - QUINTA-FEIRA SANTA.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado na *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 13 de abril de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3418BE93

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 014/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município de Amaraji-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso XII, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel descrito no inciso abaixo:

I. Terreno rural medindo um total de 1,0 ha (hectare), a ser desmembrada da mesma, com Matrícula nº 966, do Cartório de Imóveis da Comarca de Amaraji-PE, aberta às fls. 01 do Livro 02, em data de 28 de janeiro de 2018, devidamente identificada na planta e memorial descritivo subscrito pelo Engenheiro Aurélio Lúcio de Melo e Silva Júnior, CREA nº PE043235/PE, com a seguinte descrição, características e confrontações: Latitude, longitude e altitude geodésicas: GLH-P-22346 -35°27'40,811" - 8°22'08,647" 262.69 GLH-P-22347 97°35' 19,2 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22347 -35°27'40,189" -8°22'08,730" 263.38 GLH-M-08537 136°42' 51,18 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-M-08537 -35°27'39,042" - 8°22'09,942" 264.61 GLH-M-08536 199°38' 76,0 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2-B GLH-M-08536 -35°27'39,877" -8°22'12,272" 258.28 GLH-P-22350 264°04' 22,64 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22350 -35°27'40,613" - 8°22'12,348" 258.31 GLH-P-22351 272°41' 18,92 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22351 -35°27'41,230" -8°22'12,319" 258.55 GLH-P-22352 281°40'

9,22 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22352 -35°27'41,525" - 8°22'12,258" 258.49 GLH-P-22353 302°33' 11,2 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22353 -35°27'41,834" -8°22'12,062" 258.5 GLH-P-22354 319°02' 18,29 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22354 -35°27'42,225" - 8°22'11,613" 258.69 GLH-P-22355 333°54' 44,66 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22355 -35°27'42,867" -8°22'10,307" 258.3 GLH-P-22356 349°05' 11,77 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22356 -35°27'42,940" - 8°22'09,931" 258.34 GLH-P-22357 05°41' 9,58 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22357 -35°27'42,909" -8°22'09,621" 258.51 GLH-P-22358 23°38' 10,39 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22358 -35°27'42,773" - 8°22'09,311" 258.69 GLH-P-22359 42°39' 9,61 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22359 -35°27'42,560" -8°22'09,081" 258.88 GLH-P-22360 61°02' 9,31 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2 GLH-P-22360 -35°27'42,294" - 8°22'08,934" 259.19 GLH-P-22346 78°59' 46,23 CNS: 07.616-6 | Mat. 966 | Engenho Sete Ranchos – Remanescente – Gleba B-2, conforme Memorial Descritivo anexo (Anexo 1).

§ 1º O imóvel acima elencado é de propriedade de USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.485/0001-99, com sede no Engenho Bonfim, s/n, município de Primavera, estado de Pernambuco, neste ato e neste instrumento representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Superintendente, ILVO MONTEIRO SOARES DE MEIRELLES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 405.989 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 001.637.164-04, residente e domiciliado no Engenho Bonfim, s/n, município de Primavera, estado de Pernambuco.

§ 2º O imóvel ora desapropriado está avaliado em **R\$ 176.910,41 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dez Reais e quarenta e um centavos)**, sendo R\$ 164.631,55 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um Reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao valor da terra nua e R\$ 12.278,86 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente às canas e raízes plantadas na referida área, conforme Laudo técnico lavrado pela Comissão Especial de Avaliação (Anexo 3).

Art. 2º Fica declarado o **REGIME DE URGÊNCIA** à presente desapropriação para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º O imóvel desapropriado destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal, que atenderá alunos da Rede Municipal de Ensino de Amaraji-PE.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0021.1011.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 12 de abril de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F3656B34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PMA; Processo Licitatório nº 004/2022-PMA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, painel de led, gerador, toldo, camarim, estrutura de boxtruss, fechamento e disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela **Secretaria de Integração de Juventude e Desportos**, a serem realizados no Município de Angelim. **Valor Máximo Admitido: R\$ 474.335,00. Início do acolhimento das propostas: 18/04/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/04/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/04/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação 933307**, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2B5FCA55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2022. Natureza: Aquisição. Objeto: Constitui objeto deste termo de referência, o registro de preço, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de araripina/pe conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 14 de ABRIL de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 29 de ABRIL de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 29 de ABRIL de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 7.026.173,50 (sete milhões, vinte e seis mil, cento e setenta e três e cinquenta centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41A55463

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº
015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 008/2022**

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento parcelado de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades das Secretarias Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: R. G. SOBRAL PRE-MOLDADOS - ME, inscrita CNPJ nº 08.717.249/0001-24, Valor global R\$ 915.940,00 (Novecentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde - PE, 08 de Abril de 2022

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3F07ECB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CPL PMA
Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 008/2022**

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento parcelado de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades das Secretarias Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: R. G. SOBRAL PRE-MOLDADOS - ME, inscrita CNPJ nº 08.717.249/0001-24, Valor global R\$ 915.940,00 (Novecentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde - PE, 08 de Abril de 2022

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FACF34D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - BB Nº 927372 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Empresas Vencedoras: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, localizada na Av. Com. Gustavo Paiva, Nº 3.506 – Mangabeiras – Ed. Premium Office, Sala 334, Maceió/AL – CEP: 57.037-285. **Valor:**

R\$3.799,80 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **LAZARO BEZERRA SOARES – ME**, CNPJ nº 06.088.333/0001-09, localizada na Rua Capitão José Porfírio, 445, Centro – Araxá-MG CEP: 38183-038. **Valor:** R\$ 5.205,00 (cinco mil e duzentos e cinco reais); **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.834.213/0001-42, localizada na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920, Caja – Carpina-PE CEP: 55.813-550. **Valor:** R\$ 515.224,33 (quinhentos e quinze mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos);

Barra de Guabiraba, 13 de abril de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D0500A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SISTEMA DE
GERENCIAMENTO DE PEÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Barreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, conforme especificações e quantitativos discriminados no - Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável em porcentagem: (taxa de administração):3%; e a (Taxa de Credenciamento): 7%. Conforme Processos Administrativos sob nº 003/2022. Pregão na Forma Eletrônica será no valor Máximo Aceitável de: R\$ 1.260.000,00. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 19 de Abril de 2022** no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 03 de Maio de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.*

Barreiros, 12 de Abril de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2F2BB96C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2022.Objet Nat: Compra/Serviço. Objeto Descr: Aquisição de material esportivo e contratação de serviço de arbitragem visando atender as demandas das atividades físicas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Empreendedorismo, Educação e Tecnologia e AEB FBJ durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 61; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.308.198,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/04/2022 às 09:30h, no site

www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00030-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 13/04/2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERISSIMO GOMES.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E97C8AD3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 031/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de Ambulância Tipo A, em função da Licitação fracassada PE SRP 19/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.Registrado: FIORI VEICOLO S.A- CNPJ nº 35.715.234/0001-08-R\$ 382.500,00. Adjudicado para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 13 de abril de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C184B9CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 142/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA**, comissionado, Condutor, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2021/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FA645B75

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 143/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSELITO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:ADFA76D6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 144/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA**, efetiva, Professor Aulista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021, lotada na Secretaria de Administração, conforme requerimento anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:C3E6F402

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 145/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA**, efetiva. Professor Aulista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:F490D6D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 012/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO. Nat. Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos ao Alçamento da Barragem do Mucuri, Recuperação do Vertedouro, Limpeza Manual do Entorno da Barragem e Instalação de Tubulações, na Reserva do Mucuri, Zona Rural do Município do Bonito/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, e plantas, que seguem em anexo a este Edital. A CPL torna público para efeito do § 3º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ/MF: 40.354.666/0001-62**, em face do julgamento de habilitação proferido pela CPL.

BONITO, 13 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA

Presidente Da CPL.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:A1541DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – Comunicamos que o recurso administrativo interposto pela empresa **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 32.137.769/0001-42**, referente ao julgamento de propostas de preços do processo em epígrafe, não foi provido, mantendo-se a decisão anteriormente prolatada pela CPL. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

BONITO (PE), 13 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.

Presidente Da CPL

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:E6C746E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Processo Licitatório nº 012/2022.

Dispensa de Licitação nº 006/2022.

Objeto: Serviços. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: *Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Educação Básica; Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Estrutura; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Qualidade; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Integral; Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE; Programa Nacional de*

Alimentação Escolar - PNAE; e Programa Brasil Carinhoso, entre outros.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor da Licitante: Em favor da licitante: Sra. **Naiara de Almeida Melo**, inscrita no CPF/MF sob o nº **009.822.414-02**, e no RG/CI sob o nº **6584318** – SDS/PE, estabelecida na Rua José Cândido Vilela, nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Saloá-PE.

A Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme proposta preço, o valor global estabelecido para contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se o certame no fundamentada no **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie.

Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 06 de abril de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EFF19792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 8.666/93, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 012/2022 - Dispensa de Licitação autuado sob o nº 006/2022**, fundamentada no **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie.

Objeto: Serviços. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: *Programa Dinheiro Direto na Escola– PDDE - Educação Básica; Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Estrutura; Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Qualidade; Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Educação Integral; Programa Estadual de Transporte Escolar –PETE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; e Programa Brasil Carinhoso*, entre outros.

Em favor da licitante: Sra. **Naiara de Almeida Melo**, inscrita no CPF/MF sob o nº **009.822.414-02**, e no RG/CI sob o nº **6584318** – SDS/PE, estabelecida na Rua José Cândido Vilela, nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Saloá-PE.

A Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme proposta preço, o valor global estabelecido para contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios - DOM, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 06 de abril de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0769F5BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 012/2022.

Dispensa Licitação nº 006/2022.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, representado pelo Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, que torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 006/2022**.

Objeto: Objeto: Serviços. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: *Programa Dinheiro Direto na Escola– PDDE - Educação Básica; Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Estrutura; Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Qualidade; Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Educação Integral; Programa Estadual de Transporte Escolar –PETE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; e Programa Brasil Carinhoso*, entre outros.

Em favor da licitante: Sra. **Naiara de Almeida Melo**, inscrita no CPF/MF sob o nº **009.822.414-02**, e no RG/CI sob o nº **6584318** – SDS/PE, estabelecida na Rua José Cândido Vilela, nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Saloá-PE.

A Administração Municipal firmará contrato com a credenciada conforme proposta preço, o valor global estabelecido para contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Brejão - PE, 06 abril de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Presidente CPL
Port. 001/2022.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A3094392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

Contratada: Sra. **NAIARA DE ALMEIDA MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **009.822.414-02**, e no RG/CI sob o nº **6584318** – SDS/PE, estabelecida na Rua José Cândido Vilela, nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Saloá-PE

Objeto: Serviços. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: *Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Educação Básica; Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Estrutura; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Qualidade; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Educação Integral; Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; e Programa Brasil Carinhoso*, entre outros.

Valor Contratado: O valor global estabelecido para contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2022.

Dispensa de Licitação nº 006/2022.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 011-04/2022.

Brejão - PE, 11 de abril de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Presidente CPL

Port. Gab. 001/2022.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:1996E501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 017/2022, ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022, em favor da empresa **WA SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **44.678.204/0001-51**, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores., para realização de apresentação artística com a atração musical **WALLAS ARRAIS**, visando as festividades da semana Santa no Distrito de Fazenda Nova, cidade de Brejo da Madre de Deus, que ocorrerá no dia 16 de abril de 2022.
13 de abril 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -

Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:470C75C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 037/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de abril de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:78D1D603

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

-ERRATA-

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do dia 08/04/2022, referente a Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 – do objeto e do valor do contrato.

Onde se lê: “**inscrição de 99 (noventa e nove) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no “Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais” no município de Garanhuns/PE**”.

Onde se lê: Valor do contrato: **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Leia-se: **inscrição de 98 (noventa e oito) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no “Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais” no município de Garanhuns/PE**

Leia-se: Valor do contrato: **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**.

Cabo de Santo agostinho, 22 de março de 2022.

Publicado por:

Hamilton Sebastião da Rocha

Código Identificador:19E38126

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Valor Estimado de **R\$ 121.959,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 18 de abril de 2022** até o **dia 03 de maio de 2022, 8h**, no sítio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia **03 de maio de 2022**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 03 de maio de 2022**, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12.04.2022.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira (*).

Publicado por:

Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:54955C7E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor Estimado de R\$ 95.140,30 (noventa e cinco mil e cento e quarenta reais e trinta centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 18 de abril de 2022 até o dia 02 de maio de 2022, 8h, no site bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 02 de maio de 2022, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 02 de maio de 2022, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12.04.2022.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira (*).

Publicado por:

Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:95C97641

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Contratação de empresa de engenharia especializada para ampliação do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (CONCLUSÃO).

Valor Estimado de R\$ 2.626.526,75 (dois milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Data e local da sessão de abertura será dia 19/05/2022 às 9hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13.04.2022.

EUDES SILVA DE PAULA

Presidente (*).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:89AE6C05

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 038 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Que o servidor Rafael Reginaldo Campelo, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 13 de abril de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DEEDD2B8

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA**

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Cria e nomeia os membros da Comissão Especial de Acessibilidade e Inclusão Escolar

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem, com mandato de 1 (um) ano, a Comissão Especial de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

DANÚBIA DANTAS RIBEIRO – matrícula 0165 – Presidente;
MICHELINE CAVALCANTI LIMA – matrícula 0122 – membro;
PAULO CÉSAR NÓBREGA PEREIRA – matrícula 0168 – membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2022.

ERICÉ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:

Kátia Maria de Souza
Código Identificador:BA70E476

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 261/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 21.139 – SEARH de 25/03/2022, Requerimento feito pela servidora PRISCILA TEIXEIRA CABRAL de 24/03/2022 e Despacho GRH de 28/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **PRISCILA TEIXEIRA CABRAL**, matrícula nº **33.633**, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DACD1D17

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 262/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 21.226 – SEARH de 29/03/2022, Requerimento feito pela servidora ANDREA FERREIRA LEITE de 10/03/2022 e Despacho GRH de 30/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ANDREA FERREIRA LEITE**, matrícula nº **33.215**, do cargo de **PORTEIRO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde–SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:303A0EA3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 263/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 21.459 – SEARH de 07/04/2022, Requerimento feito pelo servidor RODRIGO NICEAS CARNEIRO LEÃO de 05/04/2022 e Despacho GRH de 08/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RODRIGO NICEAS CARNEIRO LEÃO**, matrícula nº **33.726**, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:6D427067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 051/PMCSA-
SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 177/2021, Processo Licitatório nº 083/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 016/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Inclusão das planilhas nos autos - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a inclusão das planilhas aos autos do processo licitatório em epígrafe, posto que tais planilhas, assistam a separação entre reforma e ampliação com fundamento no artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.216.130/0001- 41**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, **Valor Total:** R\$16.513.025,98, **Vigência nº:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:E56E5EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 059/PMCSA-
SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/PMCSA-SMDS/2021, Processo Administrativo nº 262/2021, Processo Licitatório nº**

129/PMCSA-SMDS/2021, **Dispensa nº** 015/PMCSA-SMDS/2021, **Natureza do Objeto:** Acréscimo- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente ao valor de R\$ 145.134,85 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 870.809,12 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** FUNDAÇÃO ADM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.420.448/0001-52**, com sede Av. Tancredo Neves, nº 274, Empresarial Iguatemi, bloco A, sala 707/708, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-020, **Valor Total:** R\$870.809,12, **Vigência nº:** 6 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de março de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B3351FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
RELATÓRIO / DECISÃO – RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/PMCSA-SEOBP/2021
CONCORRÊNCIA Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021

Ata da Concorrência sobredita referente à Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibú, dividida em 13 Lotes, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Razões: Contra decisão que inabilitou a empresa **Vasconcelos e Magalhães empreendimentos LTDA. – ME., Construtora Novo Mundo EIRELL., Construtora Sam Ltda., WB Construtora Ltda., UNITERRA – União Terraplanagem e Construção Ltda., SBC – Sociedade Brasileira de Construção Ltda., CONCREPOXI Engenharia Ltda. e Consórcio PLANTARE Empreendimentos/PTG.**

Contrarrrazões: Da empresa Construtora Ingazeira LTDA. contra Recursos impetrados pelas empresas **Consórcio PLANTARE Empreendimentos/PTG e SBC – Sociedade Brasileira de Construção Ltda.** Da empresa Empertec-Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. em Consórcio com a empresa SBM contra recursos impetrados pelas empresas **Consórcio PLANTARE Empreendimentos/PTG e UNITERRA – União Terraplanagem e Construção Ltda.** Da empresa Construtora Sam Ltda. contra Recursos impetrados pelas empresas **WB Construtora Ltda., UNITERRA – União Terraplanagem e Construção Ltda., Consórcio PLANTARE Empreendimentos/PTG, Construtora Novo Mundo EIRELL., SBC – Sociedade Brasileira de Construção Ltda., Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA. – ME e CONCREPOXI Engenharia Ltda.**

De acordo com o § 4º do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº040 de 05 de janeiro de 2022, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, **MANTENDO DECISÃO DA CPL QUE HABILITOU AS EMPRESAS: Construtora Sam Ltda., WB Construtora Ltda. e Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA. – ME. ASSIM COMO MANTENDO DECISÃO DA CPL QUE INABILITOU AS EMPRESAS: Construtora Novo Mundo EIRELL., UNITERRA – União Terraplanagem e Construção Ltda., SBC Sociedade Brasileira de Construções LTDA.,**

Consórcio PLANTARE Empreendimentos/PTG e CONCREPOXI Engenharia Ltda.

Em tempo, resta marcada a data de **20 de abril de 2022 às 08h00min** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA.-EPP, SCAVE Consórcio, JEPAC Construções LTDA., Empertec-Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. em Consórcio com a empresa SBM, Construtora Ingazeira LTDA., FRF Construções LTDA., Construtora Sam Ltda., WB Construtora Ltda. e Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA. – ME

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª CPL

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1104D1B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **SUSPENDER** de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF para posterior publicação, o **Processo Licitatório nº 007/2022 - PMC, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – PMC**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, bem como adequações no Anexo II Termo de Referência. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota do Município de Caetés/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do município de Caetés/PE. **Cuja abertura se daria às 09:30h do dia 20 de Abril de 2022.** Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3783-1160.

Caetés/PE, 13 de Abril de 2022.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ED0F7E39

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE CAETÉS - CNPJ 10.131.720/0001-40

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2021 – PMC

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro –

Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39, vencedora da **Concorrência nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021**, cujo objeto destina-se Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Pátio de Eventos do Município de Caetés, conforme convênio nº 869845/2018, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 065/2021, datado do dia 28/09/2021. Cumpre-nos informar que a injustificada recusa de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 13 de Abril de 2022.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Caetés/PE

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:00A68152

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2022

EMENTA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 14 e 15 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 14 e 15 de abril de 2022 (Quinta-feira e Sexta Feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - O ponto facultativo determinado no artigo 1º não atingirá os serviços de limpeza pública e os serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calçado, 13 de abril de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:

Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:58F188C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº. 021/2022**

Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo feriado nacional;

CONSIDERANDO que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada na participação de atos religiosos alusivos à semana santa;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 14.04, que antecede a sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 13 de abril de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F1D0BB2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROC. Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que a reunião para julgamento da proposta de preço, referente ao processo em epígrafe, destinado a contratação de empresa de engenharia para execução de requalificação dos canteiros centrais das Avenidas Félix Lia Bezerra, Rua Gustavo Monteiro dos Santos, Rua José Francisco de Carvalho Sobrinho, Rua Dr. Júlio Barbalho e Praça do Mutirão no município de Camocim de São Félix (PE), acontecerá no dia **18 de abril de 2022**, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix, 13 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D427F704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – CONCORRÊNCIA
Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Concorrência Nº 002/2022, Obras – Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto padrão FNDE), localizada em Terreno pertencente ao Município de Capoeiras-PE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos dos Anexos deste Edital e Termo de Compromisso nº 202002949-1-FNDE. Valor: R\$ 6.045.163,19. Data de Abertura: 16/05/2022 às 09h00min., Local: sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DB66A0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº
002/2022-PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-
ADIAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o ADIAMENTO SINE DIE da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. Aquisição – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. JUSTIFICATIVA: Ao analisar o termo de referência, notou-se que houve alguns itens que apresentaram divergências nas unidades das cotações realizadas, com as unidades publicadas. Assim sendo, em observação aos princípios básicos da Administração estabelecidos na Constituição Federal, Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, o processo será suspenso e adiado, até que sejam feitas as devidas correções, será publicado nos mesmos meio de divulgação a nova data de realização da disputa, com reabertura dos prazos para apresentação dos projetos de vendas e documentações. Informações pelo site: www.bnc.org.br/ ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 13h.

Capoeiras/PE, 13 de abril de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:30F6DA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022 – RETOMADA SEGUNDA SESSÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, convoca os interessados para a Segunda Sessão do Processo Licitatório Nº 006/2022 – Concorrência Nº 001/2022, Serviços – Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o

planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Conforme previsto no item 23.3 do edital. Data e Local para retomada: 18/04/2022 as 08:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras,

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098 ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 13 de abril de 2022

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A11B4511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/FMS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022/FMS - ERRATA

Na Edição nº 3066 do DOM de 12/04/2022, código identificador: FB8F6179. Onde **LÊ-SE:** ... “Processo Licitatório Nº 008/2022 ... licitação@capoeiras.pe.gov.br...”, **LEIA-SE:** ... “Processo Licitatório Nº 007/2022 ... licitacao@capoeiras.pe.gov.br...”

Capoeiras/PE, 12 de abril de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:31CBD191

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2020 – EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do prazo do Contrato nº 008/2021, celebrado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS e a empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP - CNPJ: 05.468.317/0001-70ter transcorrido sem a execução do mesmo, ocasionado por motivos alheios às partes, ocorridos por impossibilidade superveniente, total e definitiva, do cumprimento da prestação avençada, acarretando a Resolução por inexecução involuntária do Contrato nº 08/2021. Fica EXTINTO o Contrato supra a partir desta data.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 08 de abril de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B0DB5E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO**

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, CNPJ nº. 12.574.243/0001-12.** Valor total de **R\$ 87.561,90 (Oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/04/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 12 de ABRIL de 2022

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B63C7CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, CNPJ nº. 12.574.243/0001-12.** Valor total de **R\$ 177.490,02 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/04/2022.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba PE, 12 de ABRIL de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C695461E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2022 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL DIESEL S10 EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$ 272.580,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 14/04/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 29/04/2022, às 08h30min.

Processo Nº: 003/2022 – Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de **R\$ 131.122,80 (Cento e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 14/04/2022 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/05/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/05/2022, às 08h30min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (87)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 13 de abril de 2022.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3749FDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Referência: PROCESSO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Carnaíba - CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota. Empresa HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, CNPJ nº. 12.574.243/0001-12, com sede à Rua. Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, representada por seu titular, Sr. Herbeson José Tenório Tavares/CPF nº 038.524.004-06. Vencedora do certame pelo valor total de R\$ 897.426,96 (Oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Validade: 12 meses, de 12/04/2022 a 12/04/2023.

##DAT Carnaíba PE, 12/04/2022

##ASS José de Anchieta Gomes Patriota
##CAR Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B92196E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, CNPJ nº. 12.574.243/0001-12.** Valor total de **R\$ 632.375,04 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).** Data de

assinatura do contrato: **12/04/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 12 de ABRIL de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9421BB57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustível (Gasolina Comum) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. Contratado: **Barbosae Leal Combustíveis Ltda.** CNPJ: 08.889.260/0001-71. Valor R\$14.901,25. Vigência: de 03/01/2022 a 31/03/2022.

Casinhas, 03/01/2022.

AGACISOARES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1840F320

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 13.001 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 08.244.0811.9022 - Manutenções das ações vinculadas ao programa de benefícios eventuais 3390.52 - Material de Distribuição Gratuita Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$132.000,00. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 05/04/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6B3C8464

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Repasse, pela ELETROBRÁS, de recursos financeiros oriundos da Lei nº 13.280/2016, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a

disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-021/2022; VALOR R\$ 312.457,66 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos. VIGÊNCIA: 18 meses (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022. SIGNATÁRIOS? Pela ELETROBRÁS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Luiz Augusto P. A. Figueira (Diretor) pela BENEFICIÁRIA: Tarcisio Massena Pereira da Silva - (Prefeito).

Chã de Alegria, 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:A95A2547

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DESPACHO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022**

Trata-se de análise de impugnação, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pela Empresa **WC NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº **16.668.579/0001-03**, onde sugere a alteração no instrumento convocatório para retirar o item 10.6.4.

Inicialmente, cumpre informar que o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande pautou suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, os argumentos trazidos pela requerente referente ao instrumento convocatório não merecem acato, tendo em vista que o Edital de 2021 com as mesmas exigências passou pela análise da equipe técnica do Tribunal de Contas de Pernambuco, através do Processo nº21100723-7, que apenas exigiu a retirada do Certificado de Boas Práticas.

Assim, o item 10.6.4, não será alterado, seguindo a disputa do certame nos termos descritos inicialmente.

Não obstante, o art. 30 da lei nº8.666/93, no quesito de qualificação técnica, define que além dos incisos transcritos a administração pública deverá atender os requisitos previstos em lei especial, vejamos:

Lei Federal nº8.666/93

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Assim, a Resolução De Diretoria Colegiada - RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de **Autorização de Funcionamento (AFE)** e Autorização Especial (AE) de Empresas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

É importante informar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93 ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a **discrecionalidade em determinadas fases ou momentos específicos.**

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que “(...) **enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite**”.

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto nº 10.024/2019, bem como na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações.

É claro que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste esteio, cumpre observar que o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3º, § 1º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.

Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, “já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado”. Em juízo de mérito, o relator destacou que “a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...”. Observou que, a despeito disso, “a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras”. Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que “o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...”. Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que “a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante”. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: “9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira”. Para a unidade técnica, tal cláusula “não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei”. O relator dissentiu, ressaltando que “segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei

poderá ser dispensada, no todo ou em parte”. Dessa forma, **“considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de ‘tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigalam’”**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que o Pregoeiro conheceu a Impugnação, para **NEGAR-lhe provimento**, mantendo inalterado o edital em comento, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Chã Grande, 13 de abril de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 24. Ed. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 1990.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:83E3B893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**.
Natureza do Objeto: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.062.430,61. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/04/2022 as 07h00min, até o dia 01/05/2022 as 23h59min. Abertura das Propostas: 02/05/2022 as 07h00min. Início da Sessão de Disputa de Precos: 02/05/2022 as 08h00min. Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/171>

Chã Grande-PE, 13 de abril de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AB13CD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 723 de 19 de maio de 2000, especialmente em seu art. 2º que aponta o prazo de 5 (cinco) anos para a utilização da área doada, sob pena de reversão ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a existência de vários lotes/terrenos no Loteamento Novo Tempo, que até a presente data não existem construções descumprindo o prazo grafado no art. 2º, da Lei nº 723/2000;

CONSIDERANDO novas diligências realizadas pela Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos identificando os terrenos sem construção e procurando, ainda, identificar os donatários, visando a regularização da doação, notadamente quanto ao prazo anteriormente referido;

CONSIDERANDO a existência de déficit habitacional no município, somada a função social da propriedade, que além de desempenhar os poderes exercidos pelo proprietário, deve, também, exercer uma função social, a qual deve ser efetivada a fim de evitar subutilização da propriedade que possa vir a causar descontroles sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a publicação de edital na página oficial do município na internet e no Diário Oficial dos Municípios, visando a ciência dos donatários descritos no Anexo I desse Decreto, para comparecimento ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Condado afim de regularizar a situação ocupacional de seu Terreno, inclusive quanto ao cumprimento do art. 2º, da Lei nº 723/2000.

Art.2º Após o prazo determinado no edital, não havendo comparecimento do donatário ou não sendo suficientes as justificativas e/ou providências para cumprimento do que se destina a doação, será realizada por ato administrativo próprio a retrocessão do(s) lote(s) ao patrimônio Público Municipal, para posterior doação a outro beneficiário.

§ 1º. Poderá o donatário, no prazo grafado no edital, apresentar justificativas pelo não cumprimento do prazo de construção, juntando, ainda, plano de construção com prazos a serem aprovados ou não pela Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

QUADRA/LOTE/DONATÁRIO/CPF/CADASTRO
A/3/SEVERINO PEDRO DE SALES/394.177.352-20/7757
A/4/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7758
A/5/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7759
A/6/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7760
A/8/SEVERINO RAMOS DIAS DE OLIVEIRA/400.808.384-72/7762
A/13/ROSICLEIDE PEREIRA DE MENEZES/612.324.164-87/7767
A/18/LEDA REJANE DE OLIVEIRA FONSECA/174.335.504-10/7772

A/19/LEDA REJANE DE OLIVEIRA FONSECA/174.335.504-10/7773
 B/4/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7797
 B/10/ROBERTO LUIZ DOS SANTOS/224.812.904-10/7803
 B/15/FERNANDO ANTONIO DA COSTA RODRIGUES/S/CPF/7808
 B/21/CLEITON WALLANES DA SILVA ALMEIDA/S/CPF/7815
 C/3/MARIA JOSÉ DE SANTANA LACERDA CUNHA/341.645.534-72/8076
 C/5/GIANE TEÓFILO SOUZA DA SILVA/581.269.454-00/8074
 C/6/MANUEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO/473.781.584-53/8073
 C/7/EDIVÂNIO FERREIRA DA SILVA/S/CPF/8072
 C/18/JOSÉ ISRAEL FERREIRA/612.171.824-20/8062
 C/22/JOSÉ MARTINIANO DE LIMA/S/CPF/8057
 C/25/GENIL SENA DO NASCIMENTO/S/CPF/8054
 D/40/ALCIDES JOSÉ DA SILVA/S/CPF/8044
 E/9/SÉRGIO WANDERLEY DA SILVA BARBOSA/036.796.644-19/7859
 F/21/LUIZ LOPES DE MENEZES/S/CPF/7729
 F/22/LUIZ LOPES DE MENEZES/S/CPF/7730
 I/2/MARIA DE LOURDES BARBALHO DOS SANTOS/S/CPF/7987
 I/18/LAURA HELENA GONZAGA DO NASCIMENTO/762.981.834-34/7989
 Q/26/JOSÉ LAUDELINO DA SILVA FILHO/960.376.874-04/7549
 Q/27/MARIA TARCÍSIA DA SILVA/607.713.807-04/7550
 Q/30/IOLANDA SILVA DE FARIAS/058.970.494-08/7553
 R/4/JOSILENE DA PENHA CARNEIRO/064.718.354-42/8079
 1/3/JÉSSICA RAMOS TOMÉ/101.980.504-88/6687
 1/4/MANUEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO/473.781.584-53/6686
 1/12/GILSON DE LIMA AMARAL/865.979.814-72/6676
 1/19/GENILDO MARINHO BARROS/S/CPF/6668

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:05108B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
 PREFEITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, por seu prefeito constitucional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, convoca os donatários de lotes no Loteamento Novo Tempo, nesta cidade, abaixo identificados, para comparecerem no período de 18 a 26.04, ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Condado afim de regularizar a situação ocupacional de seu Terreno, inclusive quanto ao cumprimento do art. 2º, da Lei nº 723/2000, sob pena de reversão ao patrimônio municipal. Onão comparecimento até dia 26/04/2022, ensejará as medidas administrativas necessárias para a reversão dos lotes ao patrimônio municipal.

QUADRA/LOTE/DONATÁRIO/CPF/CADASTRO

A/3/SEVERINO PEDRO DE SALES/394.177.352-20/7757
 A/4/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7758
 A/5/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7759
 A/6/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7760
 A/8/SEVERINO RAMOS DIAS DE OLIVEIRA/400.808.384-72/7762
 A/13/ROSICLEIDE PEREIRA DE MENEZES/612.324.164-87/7767
 A/18/LEDA REJANE DE OLIVEIRA FONSECA/174.335.504-10/7772
 A/19/LEDA REJANE DE OLIVEIRA FONSECA/174.335.504-10/7773
 B/4/JOSÉ ANTONIO DA CUNHA RABELO JÚNIOR/415.322.524-04/7797
 B/10/ROBERTO LUIZ DOS SANTOS/224.812.904-10/7803
 B/15/FERNANDO ANTONIO DA COSTA RODRIGUES/S/CPF/7808

B/21/CLEITON WALLANES DA SILVA ALMEIDA/S/CPF/7815
 C/3/MARIA JOSÉ DE SANTANA LACERDA CUNHA/341.645.534-72/8076
 C/5/GIANE TEÓFILO SOUZA DA SILVA/581.269.454-00/8074
 C/6/MANUEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO/473.781.584-53/8073
 C/7/EDIVÂNIO FERREIRA DA SILVA/S/CPF/8072
 C/18/JOSÉ ISRAEL FERREIRA/612.171.824-20/8062
 C/22/JOSÉ MARTINIANO DE LIMA/S/CPF/8057
 C/25/GENIL SENA DO NASCIMENTO/S/CPF/8054
 D/40/ALCIDES JOSÉ DA SILVA/S/CPF/8044
 E/9/SÉRGIO WANDERLEY DA SILVA BARBOSA/036.796.644-19/7859
 F/21/LUIZ LOPES DE MENEZES/S/CPF/7729
 F/22/LUIZ LOPES DE MENEZES/S/CPF/7730
 I/2/MARIA DE LOURDES BARBALHO DOS SANTOS/S/CPF/7987
 I/18/LAURA HELENA GONZAGA DO NASCIMENTO/762.981.834-34/7989
 Q/26/JOSÉ LAUDELINO DA SILVA FILHO/960.376.874-04/7549
 Q/27/MARIA TARCÍSIA DA SILVA/607.713.807-04/7550
 Q/30/IOLANDA SILVA DE FARIAS/058.970.494-08/7553
 R/4/JOSILENE DA PENHA CARNEIRO/064.718.354-42/8079
 1/3/JÉSSICA RAMOS TOMÉ/101.980.504-88/6687
 1/4/MANUEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO/473.781.584-53/6686
 1/12/GILSON DE LIMA AMARAL/865.979.814-72/6676
 1/19/GENILDO MARINHO BARROS/S/CPF/6668

Condado, 13 de abril de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3408C6BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
 PREFEITA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 14/04/2022 (Quinta-Feira da Semana Santa), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, em seu artigo 2º fixa como feriado religioso o dia da Sexta-Feira da Paixão, neste ano comemorado no dia 15 de abril;

CONSIDERANDO que tradicionalmente a Quinta-Feira da Semana Santa, dia que antecede o feriado da Sexta-Feira da Paixão, é decretado ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público garantir o respeito ao livre exercício dos cultos religiosos, com base no art. 5º, inc. VI, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14/04/2022 (Quinta-Feira da Semana Santa) nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa

civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não suspende as horas normais do ensino, nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliões e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 13 de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: E0A8614A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o Programa de Saúde da Família – PSF; **valor total estimado R\$ 222.732,30;** Abertura da sessão data **29/04/2022 às 10:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bncompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br ou no site <http://cupira.pe.gov.br>;

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO -

Pregoeira.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador: 919D74DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de cozinha, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R\$ 225.989,30;** Abertura da sessão data **29/04/2022 às 08:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bncompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no site <http://cupira.pe.gov.br>,

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO,

Pregoeira.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador: CFA5FE29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADIAMENTO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
005/2022-PMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PMC**

ADIAMENTO DA SESSÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 004/2022-PMC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para serviços de revitalização da Praça da COHAB neste Município. LICITANTE HABILITADO: J ARLAN DOS SANTOS. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços prevista para a sua abertura as 08:00hs do dia 15/04/2022 fica **ADIADA** para o dia 18/04/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião, tendo em vista ponto facultativo e feriado. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 07/04/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador: 1B0386A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2022**

Contrato N.º 005/2022. Objeto: prestação de serviços por parte da CONTRATADA de limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, durante o período de 14/04/2022 a 12/07/2022. Contratada: MARTA GOMES COELHO, CPF: 103.874.164-55. Valor mensal R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). Valor global R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais). Prazo: de 14 de abril de 2022 à 12 de julho de 2022. Vigência: 14/04/2022 a 12/07/2022.

Dormentes-PE, 13/04/2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO.

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador: 913E7974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-PMD/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020-PMD/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-PMD/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. Objeto: - O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas secretarias. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Nova vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Dormentes-PE, 08 de Abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:24686A18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020-PMD/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-PMD/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: - O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 07 e 08, do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas secretarias. Contratado: CAVALCANTI TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.553.253/0001-05, Nova vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Dormentes-PE, 08 de Abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:66FBDCDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-FMAS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-FMAS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-FMAS/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: - O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos no item 18 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013-FMAS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: CAVALCANTI TRANSPORTES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.553.253/0001-05. Nova vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Dormentes-PE, 08 de Abril de 2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA.

Gestora FMAS,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:15513A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-FMAS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-FMAS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-FMAS/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. Objeto: - O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos no item 17 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013-FMAS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria

Desenvolvimento Social e Habitação utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Nova vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Dormentes-PE, 08 de Abril de 2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA.

Gestora FMAS,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:137F852B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-FMS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-FMS/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 12, 13 e 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014-FMS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as redes de saúde do município. Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01. Nova vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Dormentes-PE, 08 de Abril de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8116BA82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-FMS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-FMS/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: - O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 15 e 16 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014-FMS/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as redes de saúde do município. Contratada: CAVALCANTI TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.553.253/0001-05, Nova vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023.

Dormentes-PE, 08 de Abril de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:EDCD3A69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PL Nº 018/2022 AVISO
DE SUSPENSÃO “SINE DIE”**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. O Município de Escada/PE, através da CPL, torna público que a prego em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para análise dos pedidos de esclarecimentos e adequações que for necessária no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 13 de Abril de 2022.

GLEISON LELINO DA SILVA
1º Secretário da CPL

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:83623378

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.303/0001-80, neste ato representado pelo gestor do contrato, o Sr. **Antônio Francisco Fidelis Moura da Silva**.

NOTIFICADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 049/2021, cujo objeto é a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Escada/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, o que lhe impõe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do fiscal do contrato, a empresa vem descumprindo com suas obrigações. O item 11.1.3 do Termo de Referência prevê que a contratada deverá realizar o pagamento aos credenciados, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante. Ocorre que a contratada está descumprindo esta obrigação, já que não está efetuando o pagamento aos credenciados dentro do prazo previsto.

Outro ponto que vem sendo descumprido pela contratada, é o percentual da taxa de credenciamento. A taxa de credenciamento registrada é de 0,15%, no entanto, conforme informação do fiscal do contrato, a contratada vem cobrando taxas em percentual maior do que o pactuado.

Ante ao exposto, fica notificada a empresa para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, realizar todos os pagamentos dos serviços que já foram realizados a mais de 30 (trinta) dias, e se abster, tanto de atrasar o pagamento de novos serviços, como de cobrar

taxa de credenciamento acima de 0,15%, sob pena de se proceder com a rescisão contratual e com a abertura de procedimento administrativo para aplicação das sanções pertinentes.

Escada – PE, 12 de abril de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FRANCISCO FIDELIS MOURA DA SILVA.
Gestor do Contrato

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2552ED88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00018/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220–02 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R\$276.300,00. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 13/04/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9950CFC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de 03 (Três) ambulâncias do tipo Furgoneta, conforme termo de referência, através de recursos advindos do Governo do Estado decorrente da emenda parlamentar de nº 103/2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R\$361.713,75. **Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 13/04/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A3D46824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais de suprimentos de informática, voltados para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado máximo da contratação é o valor de R\$ 375.032,25 (Trezentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de abril de 2022 a partir das 14h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de maio de 2022 a partir das 09h00min. Início da sessão de disputa dia 03 de maio de 2022 às 09h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:78FA554D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para Formalização de Ata Registro de Preços, visando a aquisição de itens de gêneros alimentícios (Merenda escolar) que foram **FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado máximo da contratação é o valor de R\$ 313.916,00 (Trezentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais). Recebimento das propostas no dia 18 de abril de 2022 a partir das 17h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 04 de maio de 2022 a partir das 09h00min. Início da sessão de disputa dia 03 de maio de 2022 às 09h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:5CA2D2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 017/2022 Dispensa nº 011/2022 Objeto: para a **destinação de entulho do Distrito de Sítio dos Nunes, no Município de Flores- PE.** – Empresa vencedora; **JOSÉ CELSO ALVES, CPF/MF nº 134.150.154-08.** Valor do Contrato : **R R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** . O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **16/02/2022**, e a terminar em **16/02/2023**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0DD65F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 017/2022 Dispensa nº 011/2022 Objeto: destinado para ser utilizado como **anexo da Escola Municipal Romão Ferreira de Azevedo, no Povoado Saco do Romão, no Município de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 749681494/68,.** Valor do Contrato : **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **16/02/2022**, e a terminar em **16/02/2023**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F7CDFAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 019/2022 Inexigibilidade nº 001/2022 Objeto: destinado para ser utilizado como **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Flores, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **FJF – Contabilidade e Assessoria Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.714/0001-40. Valor do Contrato : **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, dividido em: **(14) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **17/02/2022**, e a terminar em **17/02/2023**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6B7DC648

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 020/2022 Dispensa nº 013/2022 Objeto: **destinado ao funcionamento do Centro de Treinamento Florense de Artes Marciais do Município de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **Otoniel Bezerra dos Santos, CPF nº 731.637.168-49.** Valor do Contrato : **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **22/02/2022**, e a terminar em **22/02/2023**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:25AECCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 021/2022 Dispensa nº 014/2022 Objeto: **Prédio do DETRAN do Município de Flores- PE.** – Empresa vencedora; **Fábio Júnior Ferreira da Silva, CPF/MF nº 026.167.794-20.** Valor do Contrato : **R\$ R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **24/02/2022**, e a terminar em **24/02/2023**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:935C6CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 021/2022 Dispensa nº 014/2022 Objeto: **destinado ao funcionamento de Sala de Aula (extensão da Escola Municipal José Josino de Góis), no Povoado de São João dos Leites, Município de Flores- PE.** – Empresa vencedora; **JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 012.665.808-08.** Valor do Contrato : **R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **09/03/2022**, e a terminar em **09/03/2023**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:70652B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **ANTONIO MARÇAL DE SOUZA NETO, CPF/MF nº 460.565.134-91.** Valor do Contrato : **20.030,00 (vinte mil e trinta reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F76CE94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **GUADALUPE MÁRCIA DA SILVA VITORINO, CPF/MF nº 066.830.594-03.** Valor do Contrato : **12.018,00 (doze mil e dezoito reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:79F3E441

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF/MF nº 617.573.064-04.** Valor do Contrato : **10.015,00 (dez mil e quinze reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:99FFF5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **JOSE FERNANDO LINO, CPF/MF nº 576640484-00.** Valor do Contrato : **10.015,00 (dez mil e quinze reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C1DD0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **CLAUDELICE SILVA DE LIMA, CPF/MF nº 030.013.204-27.** Valor do Contrato : **R\$ 10.759,50 (dez mil**

setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:F8557C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **GRACIETE DOS SANTOS LOPES, CPF/MF nº 830.487-904-20.** Valor do Contrato : **R\$ 9.634,00 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:2BCBF5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **JOSE BARBOSA SOBRINHO, CPF/MF nº 311.647.654-34.** Valor do Contrato : **R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:F6D4CA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF nº 067.872.334-69.** Valor do Contrato : **R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:C3DB968B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto:

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; **VANESSA MILENA DOS SANTOS LOPES, CPF/MF nº 123.361.294-85.** Valor do Contrato : **R\$ 9.116,00 (nove mil cento e dezesseis reais).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:BAC4D81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **ALOISIO LOPES, CPF/MF nº 057.578.054-12.** Valor do Contrato : **R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:782501C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **MARIA CICERA GOMES DA SILVA BARBOSA, CPF/MF nº 862.917.265-72.** Valor do Contrato : **R\$ 10.139,50 (dez mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:C5E5892C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, CPF/MF nº 376.628.214-04.** Valor do Contrato : **R\$ 9.904,00 (nove mil novecentos e quatro reais).** O prazo de vigência, a iniciar em 25/03/2022, e a terminar em 31/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:6651429A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA, CPF/MF nº 068.228.614-16.** Valor do Contrato : **R\$ 11.173,00 (onze mil cento e setenta e três reais).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:42C9BACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF/MF nº 059.015.274-29.** Valor do Contrato : **R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BCBBD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **RAFAEL JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 511.220.904-63.** Valor do Contrato : **R\$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A9DE0910

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **IVO PEREIRA LIMA, CPF/MF nº 270.113.288-66.** Valor do Contrato : **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:24DA0617

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **JESSICA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 440.499.858-96.** Valor do Contrato : **R\$ 28.397,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e sete reais).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B3228E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **JACIARA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 101.787.044-66.** Valor do Contrato : **R\$ 25.707,50 (vinte e cinco mil reais e setecentos e sete reais e cinquenta centavos).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5A2DCBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **BRUNA TAÍSE DE SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 115.541.834-48.** Valor do Contrato : **R\$ 25.704,10 (vinte e cinco mil reais e setecentos e quatro reais e dez centavos).** O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022,** e a terminar em **31/12/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E4856065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **RAYANE DE OLIVEIRA AMARAL,**

CPF/MF nº 110.908.074-30. Valor do Contrato : **R\$ 22.958,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:72E2767A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; PAULO CESAR BORGES DE GOES, CPF/MF nº 069.174.064-06. Valor do Contrato : R\$ 25.835,40 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:DBC66BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; RAQUEL DE JESUS SILVA, CPF/MF nº 042.264.544-30. Valor do Contrato : R\$ 25.561,40 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:7EC249F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; JOSEFA ROSIMERE ALVES DE ARAUJO, CPF/MF nº 401.405.908-11. Valor do Contrato : R\$ 26.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:5BDF59A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; JULIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, CPF/MF nº 122.809.494-23. Valor do Contrato : R\$ 23.623,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e três reais)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:ECA5F8A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; MARILIA XAVIER CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 104.815.494-71. Valor do Contrato : R\$ 21.868,81 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:E66F1B82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; MARIA SILMARA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 088.771.694-60. Valor do Contrato : R\$ 24.315,20 (vinte e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)**. O prazo de vigência, a iniciar em **25/03/2022**, e a terminar em **31/12/2022**.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:796A5597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Empresa vencedora; Edvan Lunguinho Pereira, CPF/MF nº 031.730.804-16. Valor do Contrato : R\$ 24.315,20 (vinte e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)**. Data da Assinatura : **28/03/2022**. O prazo de vigência: **12 (doze) meses** .

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:23FD018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **Genivaldo José dos Santos, CPF/MF nº 545.305.638-04.** Valor do Contrato : **R\$ 32.252,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).** Data da Assinatura : **28/03/2022.** O prazo de vigência: **12 (doze) meses .**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:571C32E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2022 Chamada Publica nº 001/2022 Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE.** – Empresa vencedora; **ADELMA DE ARAÚJO PEREIRA, CPF/MF nº 153.580.894-20.** Valor do Contrato : **R\$ 6.000,00 (seis mil reais),** sendo o valor do aluguel mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar em **01/04/2022.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:696C1FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES como **CONTRATANTE,** com sede à Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.466/0001-11, como **CONTRATADA.**

Objeto:
Contratação da **BANDA AVINE VINNY,** para apresentação no dia **22/06/2022,** no Evento denominado **SÃO JOÃO DO SÍTIO DOS NUNES** no Município de Flores/PE, através da empresa **Avine Vinny Produções Artísticas Ltda,** inscrita no CNPJ nº **20.661.405/0001-88.**

Licitação inexigibilidade Nº 002/2022
Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação:

Órgão Orçamentário:11000 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Unidade Orçamentária:11001 - Secretaria de Turismo e Eventos
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo
Ação:2.17 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Eventos
Despesa 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

Prazo execução: 22/06/2022.
Data: 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:995A7029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
ERRATA

Na publicação de **Aviso de Licitação** datada de 13/04/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 36– Código Identificador: A404AC5A. **ONDE SE LÊ:** Comunica a **republicação** do Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. **LEIA-SE:** Comunica a **abertura** do Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de sinalização vertical em diversas vias, localizadas nos bairros: Severiano Moraes Filho, Dom Hélder Câmara e Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns/PE, conforme as demais condições previstas no Projeto Básico, anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R\$ 164.638,95 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13/04/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 29/04/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 29/04/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Garanhuns/PE, 13 de Abril de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor - Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:373967A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC**
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, haja vista o que determina 7.3 do Projeto Básico, torna público a retificação das informações editalícias abaixo descritas:

O item **10.2.3 – a.2 “Da qualificação técnica operacional”**, referente às parcelas de maior relevância, deverá ser retificado para as disposições abaixo:

Nos termos do Art. 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, exige-se a comprovação da capacidade técnica da licitante ou de seu responsável técnico, mediante a comprovação da execução das **parcelas de maior relevância técnica**, conforme abaixo:

-TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE

INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
 -(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017
 -REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016.
 -EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
 -ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 – 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA) COM JUNTA DE 2,0 CM – R1.

Tudo conforme consta no Projeto Básico/Planilhas de serviços.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Garanhuns/PE, 13 de Abril de 2022.

TALUCHA LINS CALADO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:55B42138

**GABINETE DO PREFEITO
 OFÍCIO Nº 0186/2022**

Ao Ilustríssimo Senhor
Eduardo Correia de Deus
 MD. Gerente do Bradesco – Agência 3212- Centro
 N E S T A

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente, para fins de atualização de nosso cadastro, informar os cargos e representantes autorizados e praticar os atos abaixo relacionados, à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao **CNPJ 09.342.856/0001-10**, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.

1-INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

REPRESENTANTES AUTORIZADOS CPF CARGO

Catarina Fábria Tenório Ferro – CPF- 655.955.484-87 - Secretária de Saúde
 Ana Karla de Albuquerque Castro Lima –CPF- 531.678.484-72 - Diretora Financeira

II-ASSINATURAS

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III-PODERES

Abrir contas de depósito;
 Emitir Cheques;
 Autorizar cobrança;
 Receber, passar recibo e dar quitação;
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 Cancelar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Efetuar saques-contas correntes;
 Efetuar transferência por meios eletrônicos;
 Efetuar movimentações financeiras no RPG;
 Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro AASP;
 Autorizar licitações;
 Endossar cheques;

Baixar cheques;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
 Emitir comprovantes;
 Encerrar contas depósito;
 Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

IV-CONTAS

Agência
3212-3
 Contas
Todas as contas vinculadas ao CNPJ 09.342.856/0001-10.

V-DÁ PUBLUCIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º.

Sem mais para o presente momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Nicole Borges
Código Identificador:42A7A90B

**GABINETE DO PREFEITO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, GALERIAS E CAIXAS DE GORDURAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DE PARTICULARES (QUE COMPROVEM BAIXA RENDA) NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, estabelecida a Av. Rad. Aluizio A de Melo, 308 B, Lote JD Garanhuns, Quadra 2502, Lote PL 24, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, com valor global proposto de **R\$ 78.307,50 (Setenta e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 07/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 12 de Abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8040C11C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 045/2022

Contrato nº 045/2022. Processo Licitatório nº 015/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, GALERIAS E CAIXAS DE GORDURAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DE PARTICULARES (QUE COMPROVEM BAIXA RENDA) NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **TARCIANO DE ASSIS TELXEIRA ME**, estabelecida a Av. Rad. Aluizio A de Melo, 308 B, Lote JD Garanhuns, Quadra 2502, Lote PL 24, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30. **Valor global:** R\$ 78.307,50 (Setenta e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 13/04/2022.

Garanhuns/PE, 13 de Abril de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C49F9E37

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 119.657,33 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 18/04/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/05/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 02/05/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 13 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1CE5E7BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº013/2022-PMG**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como

nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 023/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 013/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas públicas municipais, do Município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 18 de março de 2022 e Diário Oficial da União ao dia 18 de março de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **01 de abril de 2022**, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, **os Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21 e 23, ao dia 11 de abril de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

TICUPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 05.804.103/0001-28

Valor Global: R\$ 483.999,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais);

SL DA SILVA ISDUSRTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ Nº 29.955.518/0001-60

Valor Global: R\$ 786.994,32 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 17.918.110/0001-30

Valor Global: R\$ 144.399,86 (cento e quarenta e quatro reais, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos);

DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI

CNPJ Nº 30.283.669/0001-07

Valor Global: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais);

NUNES & TENÓRIO LTDA

CNPJ Nº 35.000.390/0001-84

Valor Global: R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais);

FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ Nº 03.036.083/0001-67

Valor Global: R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais);

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME

CNPJ Nº 15.114.641/0001-14

Valor Global: R\$ 35.799,92 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

OBS: OS LOTES 3 E 7 CONTINUAM EM ANDAMENTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 13 de abril de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Nicole Borges
Código Identificador:85350B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ sob o nº. 32.929.561/0001-66. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.502,00 (mil quinhentos e dois reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

Garanhuns, 31 de Março de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C1CF9B37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2022.**

Processo nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2022. **OBJETO:** Registro de preços objetivando à contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Glória do Goitá. Valor máximo: R\$ 318.750,86 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **Data e hora de abertura: 03/05/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hrs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 13 de abril de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:015D3F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE PUBLICAÇÃO
VEICULADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, CÓDIGO
IDENTIFICADOR:A85B74C1**

Processo Licitatório nº 009/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. **CRENCIAMENTO Nº 001/2022.** Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carro-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e sofrem por desabastecimento de água no Município de Glória do Goitá, bem como para atender aos prédios públicos e reservatórios das Escolas da rede municipal de ensino, que, eventualmente necessitem, localizadas na zona urbana e rural do Município de Glória do Goitá.
ONDE SE LÊ:

O prazo de credenciamento será de 14/04/2022 a 14/04/2022, LEIA-SE: O prazo de credenciamento será de 14/04/2022 a 14/04/2023, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Valor estimado: R\$ 110,00 Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Permanente de

Licitação - CPL, situada na Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá –

PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 13 de abril de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BF22CFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº
001/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a construção do complexo comercial e feira livre, localizado no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R\$ 19.405.036,13 (dezenove milhões, quatrocentos e cinco mil, trinta e seis reais e treze centavos)**. Data da entrega dos envelopes: 19.05.2022 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Silva de Souza
Código Identificador:08B4E9CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Goiana/PE, através da sua CPL, torna público o **ADIAMENTO** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante **regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de R\$ 2.121.166,52 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do loteamento Guedes, Expedicionário Henrique Fenelon e na Subestação no Município de Goiana/PE. Que teria sua abertura para a data **18.04.2022**, no horário: 09h30, acontecerá no dia 03/05/2022 às 09h30 na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O novo edital, com alterações, encontra-se a disposição através do endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Silva de Souza
Código Identificador:2CF1686D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022**

O Município de Goiana/PE, através da sua CPL, tornou público a realização de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante **regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de R\$ 3.164.514,90 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus, no Município de Goiana/PE. Que teria sua abertura para a data **19.04.2022**, no horário: 09h30, **acontecerá no dia 03/05/2022 às 13h00** na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O novo edital, com alterações, encontra-se a disposição através do endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:3F99710D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022**

O Município de Goiana/PE, através da sua CPL, tornou público a realização de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante **regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de R\$ 2.215.982,66 (dois milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão dos serviços de drenagem, sinalização, pavimentação, passeio e reconstrução do muro de contenção da Centenária Estrada do Cajueiro, no trecho contido entre a BR 101 e o distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE. Que teria sua abertura para a data **27.04.2022**, no horário: 09h30, **acontecerá no dia 04/05/2022 às 09h30** na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O novo edital, com alterações, encontra-se a disposição através do endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:CA1AF236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALBA LÚCIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.080.829 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 490.883.944-15, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola IV Centenário, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:45F05EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito a Portaria Nº 877/2022 que nomeava **ANA CECILIA COELHO FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8022989 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 118.320.784-00, para exercer o cargo em comissão de Inspectora Escolar, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3EF4FF4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **BIANCA BALBINO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.036.803 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.483.954-34, do cargo em comissão de Diretora da Escola IV Centenário, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:49B3AEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CAIO HENRIQUE PEREIRA BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.056.071 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 107.602.774-19, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programação e Controle, símbolo CC-5,

vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C4F76E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 900/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANA LUIZA PEREIRA DE SOUZA MELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.998.662 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.204.364-50, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola IV Centenário, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:30210B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 901/2022**

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com arrimo no artigo 182, da Lei Complementar 018/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana/PE).

CONSIDERANDO que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos I, II e IX, do artigo 161, da Lei Complementar 018/2009.

CONSIDERANDO o despacho da Secretária de Educação e Inovação no verso do Ofício nº 169/2022 da Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, que relatam suposta prática de ato ilícito no exercício das funções por parte de servidor público municipal.

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 1.149/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, em razão da ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias, a contar de janeiro de 2022, **para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ATHOS OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 618028921-1, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, designa-se para compor a comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar os servidores abaixo:

I – **Presidente:** João Victor Arruda Ramalho, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 046.406.774-05.

II – **Secretário:** Cosme Gomes Marinho, brasileiro, matrícula 2797, Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 023.806.874-98.

III – **Membro:** Glebson Rodrigues da Silva, brasileiro, Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 011.608.744-76.

Art. 3º - A comissão de Inquérito, designada pelo artigo 2º, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria de instauração no Diário Oficial do Município de Goiana/PE, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão, antes do término do prazo inicial, consoante disposto pelo artigo 183, da Lei Complementar 018/2009.

Art. 4º - Para cumprir as atribuições previstas nesta portaria, a comissão de Inquérito terá acesso a toda documentação necessária à apuração fiel das faltas disciplinares objeto do presente Inquérito, bem como colher documentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D01FA638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 902/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD de nº 237/2022**, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria nº 575/2022 de 17 de fevereiro de 2022**, que apura fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A5F75308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022**

APROVA E HOMOLOGA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, parte integrante desde Decreto.

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 12 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador: E22E9A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 903/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD de nº 238/2022**, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria nº 587/2022 de 17 de fevereiro de 2022**, que apura fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: 19FF062F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Serviço de Engenharia. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO nas Ruas JOAQUIM DIAS, AGENOR CÉSAR, SEVERINO BEZERRA TORRES, FREI CANECA, FELIPE CAMARÃO, CLARA, FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA, TRAVESSA SANTA INÊS, SÃO LUIZ, DAS NINFAS, TRAVESSA JOSÉ GOMES DA ROSA, JOSÉ GOMES DA ROSA, ERASMO FEITOSA, PASTOR JOÃO CUNHA, ANTÔNIO EUDÓXIO RAMOS, AMÉLIA GINO BARROS, SEVERINO TEIXEIRA DE ARAUJO E RUA DA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. Valor máximo Estimado: R\$2.707.931,47 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Data de abertura e realização: 02/05/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.**

Gravatá, 13 de abril de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES -

Presidente/Progoeiro-CPL.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador: 39A8030C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Enxovais de bebê, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá. **Empresa:** REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/02/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador: 3CA64029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 019/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município vem determinar a publicação de Errata ao Decreto Municipal nº 019/2022, tendo em vista constatação de erro material de digitação, para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S nº 01/21) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru), situado em Gravatá-PE.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S nº 01/22) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru), situado em Gravatá-PE.

Palácio Joaquim Didier, em 12 de abril de 2022

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador: 1F1622D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022**, referente referente ao **Processo nº 028/2022**, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a inexigibilidade de licitação visando Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer de Gravatá/PE, a contratação da Banda Pickup Turbinada, pela empresa Ponto de Equilíbrio LTDA – ME, CNPJ nº 05.314.914/0001-40, para o dia 16/04/2022, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. Contratada: Ponto de Equilíbrio LTDA – ME, CNPJ nº 05.314.914/0001-40. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16 de abril de 2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer de Gravatá/PE.

Gravatá/PE, em 13 de abril de 2022.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:6793995D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 083 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 083 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - No dia 14 de abril de 2022, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Parágrafo único: A vacinação contra a Covid-19 segue o calendário de imunização em todos os pontos disponíveis na cidade, que vão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 13 de Abril de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS
TERMOS DO ART. 1º

- I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
- II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
- III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
- IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:F51E9DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

Interessado: Câmara Municipal de Igarassu.

Objeto: Registro de preço para aquisição de impressoras multifuncionais coloridas (bulk ink), scanners verticais, projetor e fragmentadoras de papel.

Data da Sessão: 03/05/2022.

Local:Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC
(<https://www.bnc.org.br>).

Com julgamento: Tipo menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Preço estimado: R\$ 38.189,83.

Abertura das Propostas: 14:30 horas.

Mais informações e retirada do edital: e-mail
licitacao@igarassu.pe.leg.br e site
<https://www.igarassu.pe.leg.br/>.

Igarassu, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:797E11A6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: GHPS BARRETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.100 - 41.600 - 41.300 - 41.700, Programa: 0824430162.171 -0412210502.096 - 0309110532.090 - 0412260062.157. Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:FAB1C646

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEEPTE, ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA, CNPJ Nº 42.381.030/0001-35. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.067,80 (Setenta e dois mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.100 - 41.600 - 41.300, Programa: 0412210502.096 - 0309110532.090 - 0824430162.073. Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E76D9439

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresas: **TA INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 35.927.779/0001-70, vencedora do item 13, no valor total para o item de R\$ 4.433,12 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP** inscrita no CNPJ Nº 17.063.665/0001-47 vencedora dos itens 19, 20, 42, 53, 54, 55, 63, 67, 68, 69 e 91 no valor total para o item de R\$ 192.829,46 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI** inscrita no CNPJ 70.066.840/0001-32, vencedora dos itens: 31 e 37 no valor total de R\$ 5.439,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **FR - EMPRESA DE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ 04.023.381/0001-85 vencedora dos itens: 1, 12, 26, 28, 29, 46, 52, 73, 74, 92 e 97 no valor total de R\$ 180.880,28 (cento e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), **F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI** inscrita no CNPJ 32.793363/0001-18, vencedora dos itens: 5, 6, 14, 35, 43, 44, 48 e 59 no valor total de R\$ 232.485,90 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), **IJM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 37.928.022/0001-26, vencedora dos itens: 7, 38, 64 e 72 no valor total de R\$ 66.352,70 (sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.081.283/0001-50, vencedora dos itens: 25, 51, 89, 90, 94 e 95 no valor total de R\$ 453.787,35 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ 07.631.411/0001-24, vencedora dos itens: 36, 39 e 45 no valor total de R\$ 63.886,40 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **HELDER SOUSA MELO-EPP** inscrita no CNPJ 02.526.364/0001-35, vencedora do item: 41 no valor total de R\$ 22.756,50 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ 24.348.443/0001-36, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 11, 15, 16, 96, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 60, 61, 66, 70, 71, 75, 47, 49, 50, 56, 57, 58, 27, 30, 32, 33, 34, 40, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 483.076,07 (quatrocentos e oitenta e três mil e setenta e seis reais e sete centavos), **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ 34.351.431/0001-14, vencedora do item: 8 no valor total de R\$ 17.047,80 (dezessete mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos), **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ 35.416.437/0001-95, vencedora dos itens: 62, 88 e 93 no valor total de R\$ 166.675,30 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor total para os itens de R\$ 1.889.650,38 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 13 de abril de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: 6E4B4FD2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 213/2021 DO
CONTRATO Nº 314/2020 – CONFORME ADESAO Nº 003/2020
AO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 023/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 314/2020, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI). Iniciando seus efeitos em 28/12/2021 e 28/12/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 09.478.284/0001-09. VALOR: o valor total global do contrato é de R\$ 28.206,81 (vinte e oito mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000, Unidade: 44.100, Ação Governamental: 0412270132.099, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador: 2FB5E833

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013.2022;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 008.2022;

Nat.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MINIVAN/SUV, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 264.630,34 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h00 do dia 19.04.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 do dia 04.05.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min do dia 04.05.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01 às 08h59min do dia 04.05.2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 13 de abril de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: 16865AA2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 011/2022 DO
CONTRATO Nº 025/2020 – CONFORME PROCESSO Nº
002/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 025/2020, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA BARBOSA LIMA, Nº 146, SÍTIO HISTÓRICO – IGARASSU/PE, PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO DA BANDA HEITOR VILLA LOBOS, pelo período

de 12(doze) meses. Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa Nº 001/2020, Processo Nº 002/2020, e na proposta da contratada, com efeito entre 27/01/2022 e 27/01/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: Sra. MARIA ODETE GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 471.577 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 033.914.004-63. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000, Unidade: 44.300, Ação Governamental: 0412270132.105, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de janeiro de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1B0ECF8F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 012/2022 DO
CONTRATO Nº 037/2021 – CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº
009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº
001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para renovação do Contrato nº 037/2021, com o intuito de dar continuidade à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, iniciando seus efeitos entre 02/02/2022 e 02/02/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR:** O valor total anual de R\$ 412,80 (Quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000, Unidade: 37.200, Ação Governamental: 0412270062.033, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de janeiro de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3176C68F

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabimiramandacc@gmail.com até o dia 18/04/2022.

Igarassu, 13 de Abril de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:5B22C179

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DA
SEMANA SANTA.**

A mesa Diretora, por meio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o Ponto Facultativo para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, nesta quinta-feira, dia 14 de abril de 2022, em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, em 13 de abril de 2022.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Díclia Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:FEE249C8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022. HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Ação Social e Cidadania do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.477.561/0001-08, no valor total de R\$ 803,940,00 (oitocentos e três mil, novecentos e quarenta reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 12 de abril de 2022.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BA781A99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 12/04/2022. Edição 3066. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 70 e 71, no valor total de R\$ 115.991,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e um reais). **Leia-se: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 70 e 71, no valor total de R\$ 116.435,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **E Onde se lê: ISRAEL DOS SANTOS GRAFICA RAPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 32.682.930/0001-69, vencedora dos itens 25, 26, 30, 57 e 59, no valor total de R\$ 16.663,70 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **Leia-se: ISRAEL DOS SANTOS GRAFICA RAPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 32.682.930/0001-69, vencedora dos itens 25, 30, 57 e 59, no valor total de R\$ 16.219,10 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos).

Itaíba - PE, 14 de abril de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D87227C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 555/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros) previstos na linha de financiamento.

Art. 2º. Além de outras garantias admitidas em direito, fica o Poder Executivo autorizado a, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei as cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei, em consonância com a ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, e/ou autorizado a, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", vincular, como contragarantia à garantia da União à operação de crédito de que trata esta lei, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A autorização abrange eventuais outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituir os expressamente indicados.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de abril de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DCF4834B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2022.

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): EDILEUZA RAMOS DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, o (a) servidor (a) EDILEUZA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 010502, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem início no dia 30 de março de 2022 e término no dia 25 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:52051C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 117/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): LAUDENIR MARTINS DOS REIS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAUDENIR MARTINS DOS REIS, matrícula nº 000963, funcionário (a) admitido (a) em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor I, lotado na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 22 de março de 2022 e término em 21 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:692A8244

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2022.**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR
(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por período DEFINITIVO, o (a) servidor (a) Francisco de Oliveira Barbosa, matrícula nº 002402, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação tem início no dia 04 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:52126935

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO, matrícula nº 010001, funcionária admitida em de 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 11 de abril de 2022 e término no dia 11 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3D747C4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA:
ELMA RAYANY ALVES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELMA RAYANY ALVES DA SILVA, matrícula nº 012916, funcionária admitida em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 07 de abril de 2022 e término no dia 07 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 13 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:310270C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2022.**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR
(A): MARIA MAGNA GOMES DA SILVA
BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por período DEFINITIVO, o (a) servidor (a) MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 003816, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos.

Art. 2º - A readaptação será em função na qual não ocorra maior sobrecarga física e tem início no dia 07 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E66E1A6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2022.**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HAROLDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 000872.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção do servidor, Haroldo Miguel da Silva Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Educação Física, com matrícula funcional sob o nº 000872, da Secretaria de Esporte, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação – Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici e, a partir do dia 18 de abril do corrente do ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0CFA119B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2022.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:MARIA SUELAINÉ DA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SUELAINÉ DA SILVA ROCHA, matrícula nº 001205, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EC17D2A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA:LINDALVA FERREIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDALVA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 000873, funcionária admitida em de 18 de agosto de 1997, para o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 18 de abril de 2022 e término no dia 18 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0E7ACECC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA:
ANA PAULA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA PAULA GOMES DA SILVA, matrícula nº 021816, funcionária admitida em 21 de março de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 18 de abril de 2022 e término no dia 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 13 de Abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81A15BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEDUC, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para regularização de terreno para implantação de escola de 12 salas no Distrito Jiral e na Sede do Município. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70 e PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.011/0001-72, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 14 de abril de 2022.

NATALIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BA406DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. Valor: R\$388.699,97. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 02/05/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/04/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:91037F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – TP 26/2021

Número do Contrato: 000173/2021. Nº Processo: 00079/2021. Tomada de Preço nº 00026/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, iniciando dia 15 de Abril e finalizando dia 15 de Julho do ano de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 13/04/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A158EA41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – TOMADA DE PREÇOS 00016/2021

Número do Contrato: 00120/2021 Nº Processo: 0056/2021. Tomada de Preços nº 0016/2021. Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses finalizando dia 13 de Julho de 2022. Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preços 0016/2021”. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 13 de Abril de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A6A8DB5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2018

Número dos Contratos: 129/2018. Nº Processo: 88/2018. PP Nº 30/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Carlos R. A. De Siqueira Construções. – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial nº 00030/2018”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 91.623,10 (noventa e um mil seiscientos e vinte e três reais e dez centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada. Data de Assinatura: 13/04/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0EDF3BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO
LICITATÓRIO 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o **JULGADO** do recurso interposto pela empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38, na data de 01 de Abril de 2022. A citada empresa, após inabilitação por motivos de descumprimento dos **ITENS 8.2.5 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. E 8.2.10 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006; INTERPÔS** recurso administrativo contestando a inabilitação, alegando que a certidão de falência e concordata não possui prazo de validade. Visto que o prazo de 30 dias de validade é um ato administrativo e estava claramente especificado no instrumento convocatório, e a empresa não encaminhou certidão válida neste prazo, esta CPL decidiu por **NÃO ACATAR** o recurso para este item. Quanto ao Item referente à Certidão Federal, fora sim, realizado diligência documental, e a mesma não estava disponível

para emissão via internet, no dia 01 de abril, após o recebimento do recurso, fora feito novamente a diligência e não estava disponível e na data de hoje 13 de abril de 2022, consta que ainda não há informações suficientes para emissão de certidão por meio de internet (**documentos de comprovação, anexos no processo**), disponível na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ressalta-se ainda, que a empresa afirma se enquadrar em EPP – Empresa de Pequeno Porte, porém, em sua Certidão Simplificada consta que a mesma não se enquadra (**documentos de comprovação, anexos no processo**). A Certidão Federal recebida no envelope de habilitação, estava válida até a data de 22 de Fevereiro de 2022, visto que a empresa dispôs de prazo suficiente para regularização das mesmas e não a fez, esta CPL decide por **NÃO ACATAR** o Recurso interposto em nenhum dos itens. Seguimos para fase de abertura das propostas e restando **HABILITADA**, apenas a empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.963.541/0001-31. A sessão de abertura de propostas fica marcada para o dia **20 de abril de 2022 às 11:00 horas**, por vídeo conferência, via GOOGLE MEET (o link será enviado pra o e-mail das empresas, 30 minutos antes da sessão). Objeto da Tomada de Preços : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.**

Itapissuma, 13 de Abril de 2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL – FMS.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:205CB524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 010/2022 – PROCESSO 101/2022

O Município de Itapissuma, torna público a realização de licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PARA FORNECIMENTO DE PADRÕES ESPORTIVOS PARA O TORNEIO DE 1º DE MAIO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.669,84 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Data de Abertura: 26/04/2022, as 09:00.

Itapissuma, 13 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C68BE6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PROCESSO 002/2022

O Município de Itapissuma, torna público que realizará o resultado de habilitação do Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. Devendo ser aberto em momento posterior a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Data: 18/04/2022, as 09:00.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 13 de abril de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FB468EFO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico e homologo a inexigibilidade Nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços contábil, estação de serviços técnicos especializados de cessão e licenciamento e uso de sistema de informática integrados para a gestão pública, nas áreas de contabilidade, planejamento e tesouraria para atender as necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa: ASCONAD – ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 26.939.156/0001-26, valor R\$ 39.600,00.

Jataúba/PE, 12/04/2022.

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO -
Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:010A6AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA.** Valor: R\$3.706.700,00. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 03 de Maio de 2022.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Maio de 2022. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 13/04/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:81A68868

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Valor: R\$100.992,83. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 03 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 03 de Maio de 2022. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 13/04/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C8FEA3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Eletrônico Nº 038/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 63.895.585/0001-75, **ASTHOR BARDEN-IND E COM EQUIP ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**; Objeto: **Formação de registro de preço para eventual contratação de empresa para compra de laboratórios de aprendizagem criativa e robótica maker, destinado às Escolas da rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/04/2022 até 07/04/2023. Valor: R\$ 139.000,00. Data de Assinatura: 08/04/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:13CCFF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 018/2022. **Dispensa:** 005/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localização na Rua José Correia Lima, nº 84, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jupi/PE. **Contratada:** Julia Betânia Oliveira Silva, CPF: 508.148.504-72. **Valor global do contrato:** R\$ 16.200,00 (Fundo Municipal de Saúde). **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 01 de abril de 2022.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAUJO –
Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:899C1BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício circular 001/2022 (DIST) expedido pelo chefe de secretaria em exercício cumulativo, matriculada sob o nº 1846124.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 02 de maio do corrente ano:

MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
000381 MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA S Ag. Administrativo
2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7A68BB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença para tratamento de saúde** ao servidor público municipal **TIAGO ACYOLE** portador(a) do CPF nº 082.728.454-31, contados a partir de 29/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7D386073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **MARIA JOSEANE FAUSTINO DA SILVA** portadora do CPF nº 098.302.804-46, contados a partir de 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:70A41075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **WHELLINGTON DOS SANTOS BASTOS** portador(a) do CPF nº 104.480.384-39 para o cargo de Professor(a) "B" c/ Pós Graduação, latu sensu, em Metodologia de Ensino de Matemática.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CEFFA741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **YAGO PONTES DE MORAES** portador(a) do CPF nº 089.852.984-02 para o cargo de Professor(a) Tradutor Interprete em Libras c/ Pós Graduação, latu sensu, em Tradução e Interpretação em Línguas e Sinais.

Art. 2º - DETERMINAR ao recursos humanos que altere a ficha funcional da servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FB32C345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido verbal o(a) Sr(a). **SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**, portador(a) do CPF nº 418.925.504-15 que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**, Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8261BF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO
PÚBLICO AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Estado de Pernambuco, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e, baseada no art. 37, II, da Constituição Federal c/c com a Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n. 773/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Concurso Público, para provimento dos cargos de Agente Legislativo, Assistente de Controle Interno, Assistente de Gabinete, Assistente Legislativo, Assistente Técnico, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Secretário Legislativo e Tesoureiro.

O Concurso será planejado, organizado e executado pela Contemax Consultoria e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa De Itaenga, designada através da Portaria n. 021/2022

As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 18 de abril de 2022 até as 23:59min do dia 18 de maio de 2022, no site www.contemax.com.br.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.contemax.com.br, a partir do dia 14 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Lagoa De Itaenga/PE, 12 de abril de 2022

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DEYVID MÁRCIO DE ANDRADE ARAÚJO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:CBE445EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 6, 7: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R\$54.617,60 Itens 3, 5: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R\$17.700,00 Itens 1, 8: Seventec Tecnologia e Informatica Ltda. CNPJ: 08.784.976/0002-95, pelo valor de R\$54.569,00 Itens 4, 9: Via Novita Ltda. CNPJ: 04.447.180/0001-05, pelo valor de R\$208.599,30.

Lagoa de Itaenga, 13/04/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:572B848C

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Itens 2, 6, 7: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R\$54.617,60 Itens 3, 5: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R\$17.700,00 Itens 1, 8: Seventec Tecnologia e Informatica Ltda. CNPJ: 08.784.976/0002-95, pelo valor de R\$54.569,00 Itens 4, 9: Via Novita Ltda. CNPJ: 04.447.180/0001-05, pelo valor de R\$208.599,30.

Lagoa de Itaenga, 13/04/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CA11893D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 008/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda - EPP. CNPJ nº 07.788.413/0001-21. Valor R\$ 44.820,00. Vigência: de 04/04/2022 a 04/01/2023.

Lagoa do Ouro, 04/04/2022.

LENIVALDO COSTA BARROS -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:CFCEE443

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR e concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Rosa e o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Valor R\$ 182.085,16 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de abril de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 05 de maio de 2022. Início da Sessão de Disputa: 10:00 do dia 05 de maio de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 13 de abril de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3927872E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº002/2022**

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022 para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**, consoante contrato de Repasse nº 0867/2018 junto à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Convênio nº 871782/2018 Plataforma +Brasil, **INCLUINDO ADESIVAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO**, em favor da empresa: **GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.724.745/0001-27, situada na Rod. BR 101 Novo Traçado, nº S/N KM 91, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.350-005, **perfazendo um valor total de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).**

Lagoa dos Gatos, 12 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:273DE37A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.148, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, publicada na página nº 02 do Diário Oficial de Pernambuco – Poder Executivo de 12/04/2022, Edição nº 71, em que se considera ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta de Pernambuco no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira, véspera do feriado consagrado à Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, Ponto Facultativo no dia 14.04.2022 (quinta-feira).

Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:F5CD78F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 090/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **ELIELSON BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 9.XXX.988, SDS/PE, emitida em 02.05.2014, CPF (MF) nº 121.XXX.274-39, residente na Rua Capitão Júlio Lira, nº 27, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS**, símbolo CC7, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:058B6CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 091/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **CÉSAR HENRIQUE MONTEIRO**, brasileiro, Identidade RG nº 5.XXX.593, SSP/PE, emitida em 27.01.1997, CPF (MF) nº 031.XXX.084-86, residente na Rua Rosa Maria, nº 138, Centro, em Cupira, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, símbolo CGSM1, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:F00AE74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 092/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **ELIELSON BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 9.XXX.988, SDS/PE, emitida em 02.05.2014, CPF (MF) nº 121.XXX.274-39, residente na Rua Capitão Júlio Lira, nº 27, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, no Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, símbolo CGSM1, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 239/2014, de 16.09.2014.

Art. 3º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base, a partir do mês de março de 2022.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:6A0B84E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 093/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder verba de representação no percentual de 100% (cem por cento) sobre seu salário, a partir do mês de março, a servidora **PÂMELA TUANNY MONTEIRO**, brasileira, Identidade RG nº 8.XXX.370, SDS/PE, emitida em 21.08.2015, CPF (MF) nº 091.XXX.854-86, residente na Rua Aurora, nº 254, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, ocupante do Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC3, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:FC5D116D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 094/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal e considerando a concessão de aposentadoria por idade, pelo INSS, sob o benefício de nº 197.692.151-9, em 08.03.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 6.XXX.600, SDS/PE, emitida em 17.11.2001, CPF (MF) nº 987.XXX.264-15, residente na Rua Estácio Coimbra, nº 102, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:C2528B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento formulado pela servidora, protocolado na Secretaria de Administração em 01.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **SOLANGE GOMES BORBA**, brasileira, Identidade RG nº 6.XXX.160, SDS/PE, emitida em 19.09.2001, CPF (MF) nº 065.XXX.XXX-13, residente na 2ª Travessa Jatobá, nº 200, bairro Jatobá, em Glória do Goitá, no Estado de Pernambuco, CEP: 55.620-000, do Cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:01F3233A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94, de 02 de março de 2022, que institui, no âmbito da Secretaria de Governo da Presidência da República, o Projeto Escola Federativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.141/2022, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SANDRAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Identidade RG nº 9.XXX.291, SDS/PE, emitida em 25.07.2019, CPF (MF) nº 114.XXX.XXX-73, residente na Rua Genésio Mariano de Oliveira, nº 54, bairro Centro, em Cupira, no Estado de Pernambuco, CEP: 55.460-000, ocupante do cargo comissionado de Diretor Executivo – NS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de **AGENTE FEDERATIVO**, responsável pela implementação do núcleo local do Projeto Escola Federativa, neste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:49267099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSENILSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 39.XXX.231-1, SSP/SP, emitida em 15.02.2005, CPF (MF) nº 067.XXX.064-40, residente na Avenida João Calado de Espíndola, nº 478, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo CC9, lotado na Governadoria – GP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:4CEE2769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ELZYENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, Identidade RG nº 7.XXX.542, SDS/PE, emitida em 07.06.2008, CPF (MF) nº 009.XXX.364-50, residente na Travessa Antônio Francisco dos Santos, nº 37, Centro, Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS**, símbolo CC7, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:C45DFCC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSENILSON ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 39.XXX.231-1, SSP/SP, emitida em 15.02.2005, CPF (MF) nº 067.XXX.064-40, residente na Avenida João Calado de Espíndola, nº 478, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, no Cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC7, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 001/2002, de 04.07.2002.

Art. 3º. Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base, a partir do mês de abril de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:75296AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELZYENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, Identidade RG nº 7.XXX.542, SDS/PE, emitida em 07.06.2008, CPF (MF) nº 009.XXX.364-50, residente na Travessa Antônio Francisco dos Santos, nº 37, Centro, Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, no Cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo CC9, lotada na Governadoria – GP.

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 001/2002, de 04.07.2002.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:2289C248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

INTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, Inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Inciso XVI, do Artigo 6º, o Inciso III, do Artigo 38º, o *Caput* e o § 4º, do Artigo 51º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, composta de 03 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultado a recondução no período seguinte de até 02 (dois) membros.

Parágrafo Único. São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL os elencados no Artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e os mencionados abaixo:

Tesoureiro ou Secretários Municipais;
Servidores dos Setores de Compras ou Almoxarifado;
Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
Contador e Vereadores.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

Presidente: Iêda Maria da Silva Assunção – CPF: 071.204.984-36;
Secretária: Maria Adeilda da Silva – CPF: 082.317.964-94;
Membro: Elzyene Pereira de Assunção – CPF: 009.179.364-50.

Parágrafo Único. Para assessoramento à Comissão Permanente de Licitação – CPL, assim que solicitados, ficam designados os servidores públicos desta Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

Aline Flávia da Silva – CPF: 100.498.094-90;
Sandrailson José de Oliveira – CPF: 114.881.254-73.

Art. 3º. Cabe a Comissão Permanente de Licitação – CPL, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

Receber e se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
Apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
Abrir, em sessão pública, os envelopes de propostas, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
Receber e processar os recursos contra seus atos;
Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
Praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º. Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

Julgar a licitação;
Receber e processar os recursos contra seus atos;
Remeter o processo devidamente instituído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
Anunciar as deliberações desse órgão;
Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
Instituir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
Assessorar a autoridade superior;
Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudo e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo.
Relacionar-se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
Solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

Auxiliar o presidente da direção das sessões públicas ou reservas;
Lavar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º. São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º. A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º. Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do ato de nomeação.

Parágrafo Único. A rejeição de integração a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º. O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

Número do processo administrativo de licitação;
Exercício Financeiro;
Unidade requisitada;
Modalidade e seu número;
Tipo de licitação;

Data de Início do Processo;
 Data de Abertura das propostas;
 Local e endereço da realização do certame;
 Objeto da licitação;
 Dotação orçamentária que correrá a despesa;
 Nome do responsável pela condução do processo;
 Participante do certame;
 Participante vencedor;
 Valor original do contrato celebrado;
 Autuação.

Art. 11º. Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro:

A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente de Licitação;
 Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 12º. Fica revogada a Portaria GP nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de abril de 2023.

**Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

Publicado por:
 Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:87F1D944

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº 128/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificada – FGE-2 – de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário efetivo, ao servidor **JOSINALDO DJALMA DA SILVA**, brasileiro, casado, Identidade RG nº 2.XXX.489, SDS/PE, emitida em 14.08.2013, CPF (MF) nº 450.XXX.124-34, residente na Rua 13 de Junho, nº 2, Bairro Centro, em Cupira, no Estado de Pernambuco, CEP: 55.460-000, para exercer o Cargo de Vice-Diretor de Escola, lotado na Escola Municipal Cordeiro Filho.

Art. 2º. A presente nomeação atende ao determinado no Anexo VI da Lei Municipal nº 001/2002 datada de 04.07.2002.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01.04.2022.

**Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

Publicado por:
 Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:362DF500

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 111, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **IVONETE DE SOUZA RAMOS**, referente ao período aquisitivo de 29 de julho de 2016 a 28 de julho de 2021.

Parágrafo Único - A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 04 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9CC93B9C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 117, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE ABRIL DE 2022

*Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento de Lei Federal e clausula de instrumento convocatório por parte da Empresa **FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 046/2021, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.*

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o descumprimento de Lei Federal e instrumento convocatório da empresa **FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 046/2021, Processo Administrativo 062/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,

CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para se apurar descumprimento de Lei Federal (Lei 8.666/93) bem como de instrumento convocatório, firmado com a **FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no tocante ao pedido apresentado pela referida empresa requerendo a desistência do Pregão Eletrônico nº

046/2021, que tem como objeto o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais.

Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Erioneide Izabel da Silva** (matrícula 281), **Ana Patrícia Freire** (matrícula 2468-0) e **Olavo Marques de Sá** (matrícula 208690) para, sob a presidência da primeira, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.

Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
Lagoa Grande/PE, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:82B91CC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053-2021-FMAS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2021-SRP

Considerando que o Processo Licitatório nº 053-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social e programas sociais do Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 053/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02**, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, pelo valor global de **R\$ 439.845,80 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** e a empresa: **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ/MF: 39.700.051/0001-61**, que se sagrou vencedora dos itens: 06, 07, 35, 53, 59, 62, 63, 65, 80, e 84, pelo valor global de **R\$ 28.003,50 (vinte e oito mil três reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.131.079/0001-13**, vencedora dos itens: 03, 15, 24, e 38, pelo valor global de **R\$ 5.494,10 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 039-2021-Processo Licitatório nº 053-2021.

Lagoa Grande/PE, 13 de abril de 2022.

MARIA ELIENE NERE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1DA549C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..**

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social e programas sociais do Município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02.**

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 439.845,80 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 053/2021

Pregão Eletrônico: Nº 039/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 053/2021.

Contratada: **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ/MF: 39.700.051/0001-61.**

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 28.003,50 (vinte e oito mil três reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 053/2021

Pregão Eletrônico: Nº 039/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 054/2021.

Contratada: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.131.079/0001-13.**

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 5.494,10 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 053/2021

Pregão Eletrônico: Nº 039/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 055/2021.

Lagoa Grande/PE, 13 de abril de 2022.

MARIA ELIENE NERE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:707F55C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual locação de máquinas pesadas, veículos e caminhões, incluindo **operador/motorista/combustível**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior- SEADI, do Município de Lagoa Grande/PE. **Valor máximo estimado R\$ 1.044.914,00** (Um milhão quarenta e quatro mil novecentose quatorze reais). **Data da Sessão: 27 de abril de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Processo Licitatório nº 026/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO**

DE PREÇOS, para eventual fornecimento de material de limpeza destinados a secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de abril de 2022 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Processo Licitatório nº 028/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de tendas Piramidal**, destinadas aos eventos que acontecerá no município atendendo as necessidades da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 28 de abril de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Processo Licitatório nº 027/2022. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores leves/pesados, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas da linha amarela do Município de Lagoa Grande/PE, através de operação de sistema informatizado, via *internet*, com rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de administração/ gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores. serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, recuperação de lâminas, recuperação de conchas e outras partes. **Valor: Maior taxa estimada do somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento 0,13 %.** Valor estimado global **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**. **Data da Sessão: 28 de abril de 2022 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Processo Licitatório nº 032/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, no tocante à Capacitação/qualificação profissional continuada de professores e profissionais que atuam no **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)** e seus respectivos auxiliares, apoiadores e monitores no intuito de preparar os atores educacionais a “oportunizar o acesso e a permanência de todos os EDUCANDOS com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, de modo a fomentar a transformação da educação do município num sistema educacional inclusivo conforme solicitação expressa da a Secretaria Municipal de Educação. **Valor: Valor máximo estimada mensal R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** **Data da Sessão: 02 de maio de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de

segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Processo Licitatório nº 020/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais e documentos, para atender as demandas do FUNDO SOCIO AMBIENTAL do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 29 de abril de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 13 de abril de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:583057D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL torna público o resultado do julgamento de Habilitação referente a Licitação: Processo Licitatório: nº 006/2022, Modalidade: Concorrência Nacional nº 001/2022, Objeto: Construção de Escola de um Pavimento com 12 Salas de Aula padrão FNDE, na Rua Maria da Guia 00, lote 28ª Morada Nova, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação; Após a análise documental e o julgamento dos documentos de habilitação, constatou-se o que segue: **Empresa Habilitada – Alfa Construções e Serviços Ltda.** **Empresas Inabilitadas - Construtora Serra Negra EIRELI; JOTAEF Construções e Serviços EIRELI; Construtora São Francisco EIRELI; Carvalho Construtora EIRELI; MIVAQ Construções EIRELI; Braço Forte Construções e Serviços EIRELI; JAVA Construtora EIRELI; AGA Construções LTDA; J.N. Construtora LTDA – EPP; Construtora Tend Tudo LTDA; Construtora JV Engenharia EIRELI; FEKOL Engenharia LTDA; Otário Neto Construções EIRELI; Construtora Martins Romulo LTDA – EPP; Esquadro Construções LTDA – EPP; Soluster – Serviços e Terceirizações EIRELI – EPP.** Os motivos da inabilitação das mesmas, encontram-se no parecer técnico que fica acostado ao processo e será encaminhado para conhecimento de todos. Em respeito ao art. 109 I “a” da Lei 8.666/93, fica resguardado o prazo recursal desta fase. Caso não haja interposição de recursos quanto ao julgamento de habilitação, fica marcado a data de **26/04/2022 às 10h.** outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 13 de abril de 2022.

CLAUDENICE MARTA S. MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DEC1AF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2020
CONTRATO Nº 079/2020**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso 5967/2013, na escola Sebastiana Ferreira da Silva, no município de Lajedo/PE.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.350.372/0001-90**. Convocar a empresa contratada para retomar a Obra, conforme consta no ofício nº 009/2022, no prazo de 03 (três) dias. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 13 de abril de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:60E0C9E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL N° 013/2022 -
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 013/2022-FME. Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE.** O Presidente da CPL comunica que a sessão de Abertura dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços prevista para o dia **15 DE ABRIL DE 2022 às 09:00h, FICA ADIADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00h.** Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro, 13/04/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:58CC443E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0001/2022. Processo Nº: 008/2022. CPL. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS IIA, QUAIS SEJAM AQUELES GERADOS EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIOS, MERCADOS, FEIRA LIVRE, LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Fundamentação legal: *caput* do Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CTR PE - Central de

Tratamento de Resíduos S.A. CNPJ: 07.534.580/0001-46. Valor R\$739.800,00.

Macaparana, 11/01/2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A08663B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2022. Processo Nº: 006/2022. SAÚDE. Compra. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTE FIM.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Comercial São Vicente Distribuidor Eireli. CNPJ: 40.254.264/0001-96. Valor R\$136.492,50.

Macaparana, 07/02/2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F251E037

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-
2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.
Por motivo administrativo, decide este Pregoeiro, adiar a data da sessão e os demais atos do Pregão eletrônico número 10/2022, fica transferida para o dia 18/04/2022, permanecem inalterados os demais atos públicos dos anteriormente.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:08AAD3C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2022. Edição 3064, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na forma em que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder

Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Abril de 2022

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 - Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	160.000,00
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	100.000,00
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
Total		450.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 - Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101020.080 - AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	01	66.000,00
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	78.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	256.000,00
Total		450.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BA878F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Abril de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0842212162.573 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	180.000,00
Total		180.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	100.000,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	55.000,00
16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
0812212011.163 - REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DOS ESTADOS	701	25.000,00
Total		180.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:66AB55AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 073/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" e "f" do Regimento Interno - Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Diego Rafael de Serpa Brandão, Matrícula, matrícula 079-1, da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio desta Casa Legislativa a partir de 1º de abril do ano corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6ADAA238

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 074/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, conforme Requerimento Nº 216/2022, datado de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2022, a senhora **QUEZIA FRANCISCA DA SILVA** CPF nº 014.485.924-61, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria do departamento de recursos humanos.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FB508585

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 075/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 028/2022, datado de 31 de março de 2022, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2022, o senhor **FERNANDO ANTONIO DA SILVA** CPF nº 708.992.844-69, Assessor Especial, lotado no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3E5467EF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 076/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 030/2022, datado de 31 de março de 2022, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2022, a senhora **MONIQUE PATRICIA FERREIRA DA SILVA** CPF nº 084.550.224-77, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:05243199

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 077/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 029/2022, datado de 31 de março de 2022, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, a Senhora **GIRLAINE ELI DE SOUZA**, CPF nº 708.559.684-86, Assessora Parlamentar II, devendo ser lotada no Gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B0962995

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 078/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 031/2022, datado de 31 de março de 2022, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, a Senhora **MONIQUE PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 084.550.224-77, Assessora Especial, devendo ser lotada no Gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C57085DB

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 079/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2022, a Senhora **SAVANNA SILVA SATTO**, CPF nº 067.544.724-05, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento de Recursos Humanos.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C29CE188

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 080/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da paixão;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 14 de abril (quinta-feira santa), ao expediente dos servidores desta Câmara.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:53817DF1

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – FMS – CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –SSO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – FMS – CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –SSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ R\$ 1.220.787,40 (um milhão, duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 18/04/2022, às 11:00 horas; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/05/2022, às

09:00 horas; **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/05/2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 933351.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 13 de abril de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9AC94440

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/PMO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CPL/OBRAS - COMUNICAÇÃO
DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Torno público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa REAL ENERGY LTDA, contra o resultado da licitação. Aberto o prazo de impugnação ao recurso. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 13 de abril de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9D93E701

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/PMO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 70.073.275/0001-30, no valor de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte sete mil reais).

Olinda, 13 de abril de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA

Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 13 de abril de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA

Secretário Executivo de Obras

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:914DCFFB

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 081/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003682-3**; Contribuinte: **JORGEANA REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS LTDA**; Inscrição Municipal: **064238-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400009226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h17m, do dia 03 de março de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **MAR/2017 a JAN/2022**; Período Apurado (Competências): **MAR/2017 a JAN/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:CE693186

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 082/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022002570-8**; Contribuinte: **ATHUS MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **073875-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500041229**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **21h45m, do dia 15 de fevereiro de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JUL/2019 a JAN/2022**; Período Apurado (Competências): **JUL/2019 a JAN/2022**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:4F577024

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 083/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022002469-8**; Contribuinte: **ECO PUBLI BRASIL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **083422-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400001225**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h00m, do dia 07 de janeiro de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2017 a NOV/2021**; Período Apurado (Competências): **JAN/2017 a ABR/2017; OUT/2017 a NOV/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:8974319C

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
058/2022**

Formalização de contrato nº 058/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 36.214.108/0001-24, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 153.799,50 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Olinda, 24 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:87B82B24

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
059/2022**

Formalização de contrato nº 059/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 84.765,37 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Olinda, 31 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:5B4A8D1F

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
060/2022**

Formalização de contrato nº 060/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 51.967,46 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Olinda, 31 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E60947ED

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
061/2022**

Formalização de contrato nº 061/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 5.027,46 (cinco mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Olinda, 30 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FB917645

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
062/2022**

Formalização de contrato nº 062/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 174.607,80 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

Olinda, 31 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5F94C187

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
063/2022**

Formalização de contrato nº 063/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **LAZARO BEZERRA SOARES ME**, CNPJ Nº 06.088.333/0001-09, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Olinda, 30 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:340F58AD

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
064/2022**

Formalização de contrato nº 064/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS**, CNPJ Nº 29.332.481/0001-14, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 4.748,50 (quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Olinda, 04 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6D2540B8

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10494/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Bruno Amorim Menezes da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 04/04/2022

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:1033799D

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10496/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Maria do Bom Parto Felipe Rangel
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 05/04/2022.

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:D863540D

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10495/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Guaraciara Tiburcio de Lucena

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 05/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D4567C4B

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10497/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Taisa Melânia Moreira de Oliviera

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 05/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:2AE3043F

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10498/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Roberval Santana de Lima

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 06/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:06B17D3A

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10499/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Jacicleide Costa de Albuquerque

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 07/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:033F29D7

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10500/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Rosângela Maria Barros

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter

temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 07/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D9A4608D

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10501/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Sergio Onofre Câmara de Santana

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 07/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:3D6DD94A

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10502/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Vanize Maria de Jesus

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 08/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:CF2E5E56

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10503/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Josineide Santana de Albuquerque Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 08/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:BCC194A8

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10504/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Rafaela Carla Souza dos Santos

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 08/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:9B4D0BCD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10505/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Marcionila Nunes de souza

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de FARMACÊUTICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:129AB1F4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10506/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Ana Margarete Pereira da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CUIDADOR em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 23/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:E1E88BB4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10507/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Ana Cláudia Ferreira de Souza

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D91CF641

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10508/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Thaisa Karla Vasconcelos da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:CECF70F5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10509/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Claudia Regina Jose da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:5234874E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10510/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Geraldo Alves de Barros Filho

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:BED590C7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10511/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Sílvia Regina de Goes Mendes

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:A7ABF1AC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10512/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Elisabete Maria Gomes

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:2A56F91F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10513/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Alyne Lira Lacerda

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:9966D0D8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10514/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Rosely Nascimento Almeida

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:F20F58A3

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10515/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (O): Carlos André Carvalho Nascimento

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2021

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:879A1433

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10516/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Ana Paula Pereira de Lima

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2021

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:8D4D58CD

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10517/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Lucia Inês Gomes da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PSICOLOGA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 103/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:815C1422

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10518/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Natalia Beatriz Medeiros da Luz

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:C019DA04

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10519/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Marta Maria da Silva Nunes

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:7A384D8A

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10520/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Monallysa Monique Santana Cruz dos Santos

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de FARMACÊUTICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 12/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:6F02006D

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10521/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Monique Carneiro de Figueredo

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 13/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:02D0F7E2

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10522/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Raiane Karine de Oliveira Souza

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 14/04/2022.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:CEF99A0D

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10523/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Mariana Miranda Cavalcanti

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 13/04/2022

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:9BC00CA3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO:Fornecimento de produtos de panificação (pães e broas), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:Até **22/04/2022**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:

Aline de Vasconcelos Cantinha

Código Identificador:1D5D76CE

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022 – SDSDH**

PORTARIA Nº 008/2022 – SDSDH

Substitui Gestor(es) de Parceria ora designado(s) através das Portarias Conjuntas nº 001/2021 e 002/2021, alteradas pela Portaria Conjunta nº 012/2021, referentes as Parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas através dos Editais de Chamamento Público Conjuntos nº 001/2019, nº 002/2019 e 001/2020 – SCFV.

O **Secretário Interino** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 2º, Inciso VI e no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 71 do Decreto Municipal nº 148/2017, e considerando a CI nº 021/2022 – SCFV, protocolo nº 2022/3/4300,

resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Eva May Fellows, matrícula nº 45404-4**, em substituição a servidora **Renata Rachael Oliveira Reis, matrícula nº 71878-5**, para a função de Gestor das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas através do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2020, abaixo relacionada, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, enquanto durar a Parceria.

ITEM	OSC	TERMO COLABORAÇÃO	DE	EDITAL CHAMAMENTO	DE
1	Associação Nossa Voz em Ação CNPJ nº 10.812.552/0001-58	001/2021		001/2020	

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:279F9933

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2022 – SDSDH**

PORTARIA Nº 009/2022 – SDSDH

Nomear Gestora para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, objetivando aquisição de veículo a ser utilizado na execução de ações relativas ao PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.

O **Secretário Interino** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH no uso de suas atribuições administrativas e,

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes de do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/2014, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

resolveM:

Art. 1º - Designar a servidora **EVA MAY FELLOWS**, matrícula nº 45404-4, para a função de gestora da parceria celebrada a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, CNPJ Nº **10.812.552/001-58**, cujo objeto é aquisição de veículo a ser utilizado na execução de ações relativas ao PROJETO TRILHOS DA VIDA - PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das

Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:03767006

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO:Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSCDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:Até 25/04/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:

Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:A165082D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:Até 25/04/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:

Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:11004F89

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO:Aquisição de material de proteção e segurança (cadeados e porta cadeados), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:Até 25/04/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:

Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:44F906FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição de combustível para atender ao consumo do único veículo da Câmara Municipal de Orobó/PE, conforme termo de referência e demais anexos do Edital, para o exercício de 2022; Valor Estimado: R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais); Tipo de Julgamento: Menor preço por item; Abertura das propostas: 29/04/2022 às 09h00m. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sala de licitação, situada na Rua João Pessoa, S/N, Centro – Orobó, Pernambuco, CEP 55.745.000 no horário das 08h00m às 13h30m. **Página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br**; site da Câmara Municipal de Orobó/PE www.orobo.pe.leg.br. E-mail: alisoncamaradeorobo@hotmail.com

Orobó, 14 de abril de 2022.

JOSÉ ALISON INTERAMINENSE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:9C8BF388

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 417, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA E PSICOTÉCNICA**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no ----dia **27 de abril de 2022**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Ambulatório do Hospital Severino Távora, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).

Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **02 de maio de 2022**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando à elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de abril de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 417/2022)

RELAÇÃO DE CONVOCACÃO

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, FICA CONVOCADA A SEGUINTE CANDIDATA:

8º JOSINEIDE MARIA DE LIMA

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de abril de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo ii
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 417/2022)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
 Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 08 de abril de 2022, 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C9FF2C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Renata de Oliveira Silva	8,0
Liliane Patrícia Nunes da Silva Vasconcelos	7,0
Diana Maria da Silva	5,0
Klícia Charline Alves da Silva	4,0
Carolline Priscilla de Sousa Oliveira Cunha	3,0
Regiane Barbosa dos Santos Silva	3,0

OROBÓ, 13 DE ABRIL DE 2022

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA

Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:9A9CCCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Elisângela de Andrade Oliveira	8,0
Dijaneide Rosimira de Lima e Silva Soares	6,0

1ª a 4ª SÉRIE

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Adriana Pereira de Andrade Barbosa	8,0
Maraiza Costa de Andrade	8,0
Maria Severina de Lima	8,0
Laudjane Maria da Silva Aureliano	6,0
Joseline Nunes de Andrade Silva	6,0
Diana Aguiar da Silva	3,0

MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Andreza Lucinda Albuquerque do Nascimento	3,0

CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Karoline Barbosa da Silva	4,0
Gerllane Jorge de Matos	2,0

OROBÓ, 13 DE ABRIL DE 2022

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA

Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:6BA3AE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – Nº
002/2022

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – Nº 002/2022; Objeto a: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda dos estudantes da Educação Básica da Rede Escolar das Unidades de Ensino da SEMED/FME/Palmares/PE, com o período para o fornecimento até 31 de dezembro do ano de 2022;** Valor: R\$ 1.559.967,11 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Período e local para entrega dos envelopes: De 14 de ABRIL de 2022 a partir das 08h00min, até 09 de MAIO de 2022, às 10h:00min na sede da Prefeitura Municipal dos Palmares. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 09 de MAIO de 2022 às 10h:30min, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de ABRIL de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES

Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:77A1C921

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO “ SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 001/2022. Obras. O Presidente da Comissão de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados o **Adiamento sine die** da Tomada de Preços – Nº 001/2022, para **Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Brivaldo Leão de Almeida, localizada no Engenho Capricho, Zona Rural de Palmares.** O presente adiamento decorre da necessidade de reanálise do Projeto Básico e modificações nas exigências de Qualificação Técnica do Edital. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13/04/2022

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3AB4A014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO “ SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 002/2022. Obras. O Presidente da Comissão de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados o **Adiamento sine die** da Tomada de Preços – Nº 002/2022, para **Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de Reforma das Escolas Municipais: Escola Municipal Dr. Rosemiro R. de Barros, Creche Municipal Nilza Miranda Marques, Escola Municipal Telma Maria Leandro e Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro, localizadas no Município dos Palmares.** O presente adiamento decorre da necessidade de reanálise do Projeto

Básico e modificações nas exigências de Qualificação Técnica do Edital. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13/04/2022

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente - CPL

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1EE8B14F

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 016/2022. Serviços de Engenharia. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto e orçamento para construção de um centro de atividades econômicas, localizada na sede do Município, com aprovação desses projetos junto aos órgãos governamentais financiadores dos recursos no caso a CODEVASF: Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Valor Global: R\$ 101.500,00 (Cento e um mil, quinhentos e reais) Prazo: 12 Meses.

Palmares/PE, 13 de abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:720B5A9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 010/2022-SEDUC - Processo Licitatório nº 011/2022-SEDUC. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVRO CULTURAL, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 617.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **18/04/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **29/04/2022 às 08:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **29/04/2022 às 09:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Rua dos Cabanos, Nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 13 de abril de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretaria de Educação

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:6A2790CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº011/2021-
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021. CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 –REPUBLICAÇÃO - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Reforma da Creche-Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida. Valor: R\$ 1.750.736,46. Data e Local da Sessão de abertura: 05/05/2022 às 10h. Local: Sala de reuniões da CPL, situada na Rua dos Cabanos, nº 100, centro, nesta cidade. Edital e anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município: <http://www.panelas.pe.gov.br/>. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, telefone: 98187-3628ou no endereço sito à Rua dos Cabanos, nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira

Panelas – PE, 13 de abril de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:COD3600B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.003/2016, revisando a remuneração dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Panelas/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.003/2016, passando a ter a redação conforme tabela em anexo – Anexo Único.

Art. 2º Os cargos comissionados de Diretor de Patrimônio, Chefe de Gabinete e Diretor de Comunicação não terão seus vencimentos revisados por esta Lei, pois seus vencimentos foram corrigidos desde 2017, com base no valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 5º Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:73EDF215

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021 – CONTRATO Nº 006/2021**

CONTRATADA: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.557.145/0001-16, e o Fundo Municipal de Assistência Município de Passira-PE, CNPJ 11.990.741/0001-83.

OBJETO: prestação de serviços contábeis.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2022 a 07/04/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 13 de abril de 2022.

MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:CF15A0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2011, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens:08, 15, 18, 20, 32, 45, 51, 53, 72, 87, 92, 93, 95, 100, 102, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 117, 119, 124, 126, 134, 147, 148, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 171, 172, 177, 185, 199, 204, 206, 209, 215, 224, 226, 227, 230, 240, 259, 261, 265, 268 e 269 a empresa: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 15.302.324/0001-51, no valor de R\$ 164.818,20 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Dos itens: 02, 09, 10, 13, 14, 16, 23, 44, 56, 60, 66, 69, 75, 77, 97, 121, 163 e 189 a empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392/0001-35, no valor de R\$ 84.578,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais).

Dos itens:83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 98, 99, 101, 103, 114, 115, 116, 118, 120, 123, 125, 128, 130, 132, 136, 137, 139, 140, 143, 144, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 197, 198, 200, 201, 203, 208, 210, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 223, 225, 228, 229, 231, 238, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 260, 262, 263, 264, 266, 267 e 281 a empresa C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME, CNPJ 06.023.734/0001-72, no valor de R\$ 829.479,20 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Do item: 157 a empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 03.530.984/0002-91, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dos itens: 03, 04, 05, 19, 33, 35, 37, 49, 50, 55, 62, 63, 67, 73, 74, 76, 78, 142, 180, 196, 202, 221, 222, 232, 248, 258 e 273, a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, no valor de R\$ 189.889,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Dos itens: 06 e 68 a empresa Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 170.160,00 (cento e setenta mil cento e sessenta reais).

Dos itens: 133 e 256 a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 35.472.743/0001-49, no valor de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Dos itens: 39, 40, 41, 42, 43, 81, 82, 108, 110, 127, 145, 192, 233, 254 e 280 a empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, no valor de R\$ 80.592,40 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dos itens: 17, 24, 25, 30, 34, 46, 48, 61, 64, 122, 135, 138, 205, 211, 212, 235, 236, 237 e 244 a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:

06.132.785/0001-32, no valor de R\$ 101.622,20 (cento e um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Dos itens: 01, 07, 11, 21, 22, 26, 36, 38, 52, 58, 65, 104, 105, 131 e 274 a empresa MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00, no valor de R\$ 160.295,00 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais).

Dos itens: 28, 29, 141, 257 e 272 a empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.656.480/0001-08, no valor de R\$ 47.260,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

Dos itens 27, 47, 54, 59, 70, 71, 80, 159, 160, 207 275 e 279 a empresa W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.844.754/0001-38, no valor de R\$ 96.407,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sete reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.961.741,00 (um milhão novecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais).

Os itens: 129, 165 e 255, foram fracassados e os Itens: 12, 31, 57, 79, 193, 194, 220, 234, 239, 270, 271, 276, 277 e 278, foram desertos.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 13 de abril de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E8E3286C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 012/2021

Contratada: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **11.294.475/0001-54**. **OBJETO: prestação de serviços contábeis.**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2022 a 07/04/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 13 de abril de 2022.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3D17D0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMSP Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 004/2022.

Objeto Natureza: **Compras.**

Objeto Descrição: **Aquisição de Material de Limpeza para Atenção Primária e Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da cidade de Passira/PE, para o período de 12 (doze) meses. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **de R\$ 466.681,13 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e um mil e treze centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **18/04/2022 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/04/2022 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **29/04/2022 às 09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 13/04/2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:598155C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 784/2022**

Institui o Programa para Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Passira, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal ano 2022, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, taxas e programas municipais, referente a IPTU, ISS, TLLF, ações judiciais ajuizadas pelo Município ou que tenham o Município como beneficiário, tais como ações civis públicas, ações populares e outras mais, e Contribuição de Melhoria, e outros, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A adesão ao REFIS Municipal, dar-se-á por opção expressa de qualquer contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais e não fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º - O ingresso no REFIS Municipal implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 3º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2022, mediante requerimento específico protocolizado junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Passira;

§ 1º - Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o parcelamento do saldo remanescente com os benefícios desta Lei.

§ 2º - O contribuinte deve atualizar os dados cadastrais no momento do pedido de parcelamento ou parcelamento.

§ 3º - Os pedidos de parcelamento ou parcelamento pressupõem:

I - confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretroatável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;

II - renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

III - as quantidades de parcelas não podem superar o exercício fiscal de 2022.

Art. 4º - Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que estejam ou não em contencioso administrativo ou judicial, poderão ser pagos com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:

I - em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única;

II - em 90% (noventa por cento), para pagamento em 2 (duas) parcelas;

III - em 80% (oitenta por cento), para pagamento em 3 (três) parcelas;

IV - em 70% (setenta por cento), para pagamento em 4 (quatro) parcelas;

V - em 60% (sessenta por cento) para pagamento em 5 (cinco) parcelas;

VI - em 50% (cinquenta por cento), para pagamento em 6 (seis) parcelas;

VII - em 40% (quarenta por cento), para pagamento em 7 (sete) parcelas;

VIII - em 30% (trinta por cento), para pagamento em 8 (oito) parcelas;

IX - em 20% (vinte por cento), para pagamento em 9 (nove) parcelas.

§ 1º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao REFIS Municipal e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

§ 2º - As parcelas mensais vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos na legislação municipal.

Art. 5º - Na hipótese de atraso no pagamento parcelado, por mais de trinta (30) dias, fica o mesmo cancelado, não sendo permitido o parcelamento, implicando no acréscimo dos valores que haviam sido dispensados por esta Lei.

Art. 6º - Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas do processo, junto ao cartório do Foro local, devendo o valor ser recolhido no ato da confissão da dívida, para que possa ser requerido a suspensão do processo até a liquidação da dívida.

Art. 7º - Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 8º - Nos parcelamentos a partir de 9 (nove) vezes, o valor da parcela deve ser, de no mínimo, R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 10º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6B0C7EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021 – CONTRATO Nº 019/2021**

Contratada: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.

OBJETO: prestação de serviços contábeis.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2022 a 07/04/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 13 de abril de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:BE136DE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

FORNECEDOR: B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 10.288.236/0001-29. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM,

ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022**. Valor Global: R\$ 40.000,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95B9ECB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

FORNECEDOR: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 05.207.424/0001-45. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 010/2022, Pregão Eletrônico Nº 007/2022**. Valor Global: R\$ 62.818,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D45756FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

FORNECEDOR: LFN- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.639.199/0002-37. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 010/2022, Pregão Eletrônico Nº 007/2022**. Valor Global: R\$ 32.970,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:06415266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 27.975.551/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 010/2022, Pregão Eletrônico Nº 007/2022**. Valor Global: R\$ 27.925,59. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 07 de Abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2662D885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMS

FORNECEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 009/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2022**. Valor Global: R\$ 26.300,00. Prazo: de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C6BEECC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS

FORNECEDOR: M L DE M MULLER, CNPJ Nº 35.615.312/0001-94. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 009/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2022**. Valor Global: R\$ 29.760,00. Prazo: de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os

valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 29 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08BED4C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-FMAS

FORNECEDOR: ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34.420.065/0001-08. Objeto: Constitui objeto desta Ata o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 21.394,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Abril de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:61EFB5BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMAS

FORNECEDOR: FRUTA NOBRE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI. CNPJ Nº 11.229.220/0001-08. Objeto: Constitui objeto desta Ata o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 6.890,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Abril de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F6BF0575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-FMAS

FORNECEDOR: BRASIL PRIME EXOTICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA. CNPJ Nº 15.034.616/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 10.500,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Abril de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6CBA4FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-FMAS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHOS EIRELI. CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2022-FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2022-FMAS. Valor Global: R\$ 44.752,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Abril de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:201C59F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTA MUNICÍPIO**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, vencedora dos ITENS 01 e 07, no valor Global de R\$ 5.687,00; **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12 e 14, no valor Global de R\$ 167.568,10; **ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.420.065/0001-08**, vencedora dos ITENS 10 e 11, no valor Global de R\$ 3.487,70 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora do ITEM 13, no valor Global de R\$ 14.258,16.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 13 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DBE031E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 35.639.405/0001-59**, vencedora no valor Global de R\$ 42.560,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 13 de Abril de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A8BDB422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO: 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Venho por meio deste, informar que o Processo, acima mencionado, foi **DESERTO**, visto que, não houve interessados para o certame.

Pesqueira, 13 de abril de 2022

Atenciosamente,

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8443784E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 018/2022/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem de advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria jurídica em processos administrativos e judiciais referentes a demandas de alta complexidade decorrentes das relações do trabalho do Município de Pesqueira, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas na elaboração de pareceres jurídicos e auxílio a Procuradoria Municipal.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, em favor de: **OLIVEIRA, FARIAS & LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº **39.727.407/0001-50**, mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 12 de abril de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AB03A12A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Nº **021/2022**, Pregão Eletrônico Nº **011/2022**, Objeto: **Aquisição de Utensílios Diversos**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **por item**, Recebimento de Proposta **14/04/2022**, Data da Sessão: **28/04/2022** as **10:30hs** (dez horas e trinta minutos), com o Valor Máximo de **R\$ 130.093,80** (Cento e trinta mil, noventa e três reais e oitenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 13 de Abril de 2022

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3FF1299A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo Licitatório Nº **017/2022** – Tomada de Preços Nº **002/2022** -
Natureza do Objeto: **Obras/Serviços** - OBJETO: **Implantação de
Estação de Tratamento de Água no Hospital Municipal**, Forma de
Julgamento: **Menor preço Global** Data: **29/04/2022** Horário limite
para recebimento de envelopes: **09:00 (nove horas)**. Horário da
sessão por **Videoconferência através da plataforma “MICROSOFT
TEAMS”**: **11:h30min** (onze horas e trinta minutos) VALOR
MÁXIMO: **R\$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais). Retirada do
Edital: **no site**: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia, 13 de Abril de 2022.

IGOR NOGUEIRA SOARES
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:27A705AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

Processo Nº **020/2022**, Pregão Eletrônico Nº **015/2022**, Objeto:
Insumos de Asfalto, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Por
Item**, Recebimento de Proposta **14/04/2022**, Data da Sessão:
28/04/2022 as **09:00hs** (nove horas), com o Valor Máximo de **R\$
4.091,693,75** (Quatro milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa
e três reais e setenta e cinco centavos). O Edital completo e seus
anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos
endereço: www.licitapetrolandia.com.br e no site:
www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia/PE, 13 de Abril de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:033D21DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

Credenciamento Nº **002/2022**, Objeto: **Casa de Apoio**, Recebimento
de Proposta a partir do dia **25/04/2022**, as **7:30hs** (sete horas e trinta
minutos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para
consulta e cópia na internet nos endereços:
www.licitapetrolandia.com.br e no site:
www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia/PE, 13 de Abril de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3E2DEF01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/FMS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde do município de Poção – PE, no uso de suas
atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49,
da Lei Federal nº 8.666/93, decide por REVOGAR o Processo
Licitação supra citado, na modalidade Pregão Eletrônico nº
006/2022, CONSIDERANDO que há necessidade de adequar o edital
a realidade do município. CONSIDERANDO que o processo
licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a
realização de sessão de abertura, cujo objeto é a Contratação de
empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados
ao hospital, controle especial, caps, samu e vigilância sanitária do
Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º
da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve
adjudicação e homologação, não havendo necessidade de
contraditório.

Poção - PE, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3667F499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2022/FMS**

Processo nº 009/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento,
parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao hospital
do município de Poção - PE. Valor R\$ 6.264.430,53. Início do
acolhimento das propostas: a partir do dia 14/04/2022. Limite para
acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27/04/2022. Início da
Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 27/04/2022. Informações
adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 13 de Abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9F07CAEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 016/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP
Nº. 012/2022.**

Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado
de notebook's para atender as necessidades do Fundo Municipal de
Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R\$
25.812,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais, um centavo).
Início do acolhimento das propostas: 014/04/2022. Encerramento do
acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2022 às 08:00. Abertura
da sessão de lances: 29/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O
julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:

cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 13 de abril de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:4A0CF3ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 003/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE; e Adjudicação do objeto as empresas: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME** – CNPJ: 33.204.941/0001-04, para os itens: 01, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 34, 35, 43, 49 e 79, no valor total de R\$ 12.095,44 (Doze mil noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI ME** – CNPJ: 41.768.205/0001-07, para os itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 19, 21, 24, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 45, 46, 50, 51, 54, 58, 59, 61, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 84, 85 e 86, no valor total de R\$ 92.266,73 (Noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) e **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME** – CNPJ: 34.731.357/0001-61, para os itens: 04, 17, 18, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 74, 77, 78, 80, 81, 82 e 83, no valor total de R\$ 90.575,65 (Noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 13 de abril de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7BD7E0A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORONEL JOSE PESSOA NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, CONTRATADO: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ sob o nº **32.336.123/0001-94**, valor global de R\$ 212.745,77 (duzentos e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), CONTRATO PMS Nº 013/2022. Vigência: 04(quatro) meses. Data da celebração: 18/03/2022,

Sairé (PE), 13 de abril de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B9200603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 033/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, CONTRATADO: VL ENGENHARIA EIRELI ME** - CNPJ sob o nº **32.710.880/0001-86**, valor total de R\$ 124.868,64 (cento e vinte quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), CONTRATO PMS Nº 014/2022. Vigência: 04(quatro) meses. Data da celebração: 15/03/2022.

Sairé (PE), 13 de abril de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F18FE15C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 034/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, CONTRATADO: J M EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ sob o nº **32.507.681/0001-75**, valor total de R\$ 165.976,07 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), CONTRATO PMS Nº 015/2022. Vigência: 04(quatro) meses. Data da celebração: 15/03/2022,

Sairé (PE), 13 de abril de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FB06E51E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 020**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo a referida gratificação:

ADRIANA DE SÁ BEZERRA - Mat. 209-7

ANA ADÉLIA MORAIS BORGES - Mat. 242-9
FRANCISCA JOSILDA ALVES - Mat. 227-5
REGIANE GONÇALVES DA SILVA - Mat. 243-7

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente –AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:691D547E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 021**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de nº. 1.411/2013, que cria gratificação de servidores em Regime de Tempo Complementar no âmbito da AEDS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo a referida gratificação:

FERNANDA DE OLIVEIRA SIMIÃO, Mat. 201-1
FRANCIEUDO DA SILVA GOMES, Mat. 199-6

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente –AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:409464C6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 022**

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2022, datada de 01/02/2022, que autoriza Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Mimim da Silva;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme descrito abaixo:

a) Professor: Gilfrance Rosa da Silva

Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 90 h/a

Disciplinas: Fundamentos da Educação Infantil e Especial, Prática Docente na Educação Infantil e Especial, Fundamentos e Orientação Metodológicas do Ensino das Artes, Seminário Temático 5, Seminário Temático 7 e Práticas de Ensino em Educação Jovens e Adultos.

Início do Contrato: 14 de fevereiro de 2022

Duração do Contrato: 136 (cento e trinta e seis dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente –AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:04D92B64

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 023**

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2022, datada de 01/02/2022, que autoriza Licença Prêmio à servidora Maria das Graças Sampaio Sá;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme descrito abaixo:

a) Professor: Francisca Ivoneide Benício Malaquias

Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 55 h/a

Disciplinas: Psicologia da Educação 1, Atividade de Extensão Acadêmica 1 e Fundamentos w Metodologia do Ensino de Educação Física.

Início do Contrato: 14 de fevereiro de 2022

Duração do Contrato: 136 (cento e trinta e seis dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:AF911FC8

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 024**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que requereu a servidora contratada Luciana Cruz Carvalho em 14/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento de suas atividades profissionais à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias a partir 14/02/2022 até 16/03/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 14/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:B85E97D4

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 025**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO, matrícula nº 356**, realizado em 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - O gozo de férias referente ao ano de 2021, autorizado pela Portaria nº 196/2021, datado de 09/12/2021, terá o pagamento de 1/3 de férias realizado na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:11102CF8

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 026**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 760-1**, realizado em 25/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias do gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, referente ao 2º (segundo) mês do 2º decênio, completado em 06/08/2021, pelo período de 06/03/2022 a 04/04/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:7FEBFAAE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 027**

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores da Educação Superior e Intérprete de Libras, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Abda Pereira Maia	30h/a	Pedagogia/Psicologia
Amanda Grace Costa Oliveira	70h/a	Psicologia
Ana Rebeca Paulino Portela	80h/a	Psicologia
Anny Shirley Vasconcelos Lima	40h/a	Psicologia
Ivancildo Costa Ferreira	90h/a	Psicologia
Electra Moura de Melo	60h/a	Ciências Contábeis
Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	55h/a	Pedagogia/Matemática
Gilfrance Rosa da Silva	90h/a	Pedagogia
Pedro Fernando dos Santos	60h/a	Pedagogia
Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	60h/a	Pedagogia/Ciências Biológicas
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	20h/a	Direito

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 22 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:556A478E**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 028****EMENTA:** AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº 1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender as atividades realizadas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), sendo que tal ato é uma necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	60h/a	Pedagogia/Ciências Biológicas
Pedro Fernando dos Santos	60h/a	Pedagogia
Robson Franklin de Aguiar Couto	20h/a	Matemática

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 22 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:1846DBE3**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 029**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **Jacson Paulo dos Anjos**, matrícula 1287-1, realizado em 28/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 01/04/2022 até 30/04/2022, referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Março do ano de 2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ

Vice Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:0CCD62D2**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 030**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora Maria de Lourdes Souza, **Matrícula 94-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 08 (oito) dias, partir 31/01/2022 até 07/02/2022;

Art. 3º - Conforme solicitado, também foi concedido o Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias, partir 08/02/2022 até 09/03/2022;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 31/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:684B5803**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 039/2022****CONTRATO Nº ---039/2022.**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR.(A) CIBELE HELLENA ALVES DE ARAÚJO ANDRADE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Sr(a). **CIBELE HELLENA ALVES DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 8.971.834 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.759.704-90, PIS/PASEP 153.93349.11/8, residente e domiciliada na Rua VL S Caetano, Nº 99, Centro, Betânia/PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil III, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

CIBELE HELLENA ALVES DE ARAÚJO ANDRADE.

Contratada

Testemunhas:

01 - _____
CPF Nº

02 - _____
CPF Nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9F14025B

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 044/2022**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº

065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dep. Francisco Sampaio, Nº 345, Centro, Serrita/PE, portadora do RG nº 9084362 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.443.454-07, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Bacharel em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção Textual, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compôr e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição

do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa. O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF Nº

02 - _____
CPF Nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:90B4582D

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 30/2022**

CONTRATO Nº 030/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) **DANILO DA SILVA SOUZA**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DANILO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cap. Pedro Barbosa da Cruz, Nº 311, Centro, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.234.664-03, portador da Cédula de Identidade nº 7483299 – SDS/PE, PIS/PASEP 1614331780/2, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a parti da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil VII (Sucessões) e, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Legislação Penal Especial, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

DANILO DA SILVA SOUZA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:10904CEE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 024/2022**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) DÉBORA BENÍCIO ALVES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **DÉBORA BENÍCIO ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, Nº 105, Nova Olinda, Salgueiro- PE, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8286031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Privado, 10 (dez) horas/aula na disciplina de TCC I e, 10 (dez) horas/aula na disciplina de Direito Internacional Público, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

DÉBORA BENÍCIO ALVES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF N°

02 - _____
CPF N°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A8F39BDE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº

065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Av. Cel. Caribe, Nº 1245, Apto 206, Centro, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 070.024.284-89, portadora da Cédula de Identidade nº 7.678.987 – SDS-PE, PIS/PASEP 202.00138.55/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, **tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter **provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil I – (Teoria Geral), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil II – (Obrigações), no Curso Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF Nº

02 - _____
CPF Nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:954A31CD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO 023/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio de Sá Araújo, Nº 121, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 983.966.174-49, portador da Cédula de Identidade nº 4938090 – SSP/PE, PIS/PASEP 1.800.070.046-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.820,00

(Dois mil, oitocentos e vinte reais) pela **Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica**, e para **lecionar aulas**, no curso de Direito, sendo descontada a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

- 1 – Coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), e lecionar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV - Turma 1 (Manhã), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV - Turma 3 (Tarde) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV — Turma 5 (Tarde), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF Nº

02 - _____
CPF Nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:567B1E4F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATO Nº 022--/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) FLÁVIA DE FREITAS CUNHA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **FLÁVIA DE FREITAS CUNHA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua CB Galdencio Pereira de Sá, Nº 00087, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 076.964.194-63, portadora da Cédula de Identidade nº 7.779.714 – SDS/PE, PIS/PASEP 200.61868.64-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, **tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito do Trabalho II, no Curso Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

FLÁVIA DE FREITAS CUNHA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF Nº

02 - _____
CPF Nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DEAA2627

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 037/2022**

CONTRATO Nº 037/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR.(A) JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora

das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6.427.315 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.393.274-06, PIS/PASEP 190.22802.00/3, residente e domiciliado na Rua Otávio Leitinho, Nº 51, Santo Antônio, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial II (Títulos de Crédito e Contratos Empresariais), dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0E5738A8

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 038/2022**

CONTRATO Nº 038/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a). **JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Idelfonso G. dos Santos, Nº 73, Centro, Tucano/BA, portador do RG nº 1449720340 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 061.806.465-62, PIS/PASEP 201.95367.70/1, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Ambiental, dentro do horário estabelecido pela Direção da

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:362600F1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 025/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio de Alencar Sampaio, nº 325, Minervina Franklin, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 107.856.724-78, portador da Cédula de Identidade nº 8737985 – SDS-PE, PIS/PASEP 203.96371.05/6, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, **tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 80 (oitenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 – Lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Penal IV, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal III, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada III - (Penal) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real II – (Civil), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:92E25F54

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Inácio de Sá, nº 440, Santo Antônio, Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 097.531.374-60, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.360 - SDS/PE, PIS/PASEP

236.47537.38-8, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, no Curso de Bacharel em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas nas disciplinas de Direito Constitucional I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Constitucional IV e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado Real, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F7C9F7CA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) **MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Amaro Conserva, Nº 57, Centro, – Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 009.383.574-41, portador da Cédula de Identidade nº 6088675 - SSP/PE, PIS/PASEP 190.446.5299/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que **passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 100 (cem) horas/aulas, pela **Coordenação do Curso de Direito**, e para **lecionar aulas**, no curso de Direito, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Curso de Direito, e lecionar, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito

Civil VI (Direito de Família) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Civil II – Turma 4 (Tarde), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compôr e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:71D3B1DA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 011/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Projetada 01, S/Nº, Lot. Monte Alegre, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 082.813.974-11, portador da Cédula de Identidade nº 8.079.577 – SDS/PE, PIS/PASEP 206.95178.71-1, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a parti da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo (20) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial III (Direito Falimentar) e, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Direito das Relações de Consumo e, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Direito Civil IV (Resp. Civil), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:59BC5FDE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO 031/2022****CONTRATO Nº 031/2022.**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) RAFAEL PIRES CAMPOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de

outro lado, **RAFAEL PIRES CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Hermínio Alves Gondim, Nº 100, Nova Olinda, – Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.505.544-64, portador da Cédula de Identidade nº 1164633333- SSP/BA, PIS/PASEP 168.885.443-71, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática II – Turma 2 (Manhã), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática II – Turma 5 (Tarde) e, Prática Simulada/Civil – Turma 2 (Tarde), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compôr e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição

do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

RAFAEL PIRES CAMPOS.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F2E83819

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 014/2022**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 10, nº 91-B, Nova Olinda – Serrita - PE, inscrito no CPF sob o nº 096.855.194-71, portador da Cédula de Identidade nº 8601097- SDS/PE, PIS/PASEP 153.52588.17-10, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal III – Turma 1 (Manhã), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV – Turma 2

(Manhã) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV – Turma 4 (Tarde), no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual

teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E1FBBFE3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO Nº 032/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) SYNARA VERAS DE ARAÚJO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SYNARA VERAS DE ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Manoel Borba, Nº 738, Apto 1802, Recife-PE, inscrita no CPF sob o nº 021.352.704-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5120463 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.497.303-8, neste ato denominada **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Hermenêutica Jurídica, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

SYNARA VERAS DE ARAÚJO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D212C00D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 015/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR.(A) KELLY CRUZ BARROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a). **KELLY CRUZ BARROS**, brasileira, casada,

residente e domiciliada na Rua Cornélio de Barros Muniz e Sá, nº 147, Centro, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 036.668.494-90, portadora da cédula de Identidade RG. 5.534.700 - SSP/PE, PIS/PASEP 190.31086.14/5, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Administrativo I, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição

do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

KELLY CRUZ BARROS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FC0410B8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 033/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Major Antônio Rufino, Nº 1484, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador da Cédula de Identidade nº 7978431 – SDS/PE, PIS/PASEP 114.97554.63/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal II e, 20 (vinte)

horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado Simulado, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual

teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:C1436894

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 008/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Judite Saraiva Rodovalho, Nº 51, Novo Olinda, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 081.340.454-13, portador da Cédula de Identidade nº 8.023.749 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.344.550-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil V, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

MAYRTON OTONI OLIVEIRA RODOVALHO.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____

CPF nº _____

02 - _____

CPF nº _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:9865514D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 045/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) SÉRGIO TAVARES DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SÉRGIO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cornélio Soares, Nº 447, Planalto, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 5.881.384 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.264.764-06, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e**

demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Bacharel em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Penal II, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SÉRGIO TAVARES DA SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EE3AB583

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 042/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) WAGNER ALVES DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WAGNER ALVES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua VI S. Caetano, Nº 99, Centro, Betânia/PE, portadora do RG nº 8.084.623 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.472.594-50, PIS/PASEP 190.54214.86/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Bacharel em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total 20 (vinte) horas/aulas nas disciplinas de Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa. O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

WAGNER ALVES DA SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:01 - _____
CPF nº02 - _____
CPF nº**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0587CB19**CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 01/2022-CGM**

12 de abril de 2021.

PORTARIA N.º 01/2022-CGM

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA PARA INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE 30 (TRINTA) NOTEBOOKS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Controlador Geral do Município de Salgueiro – PE., CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 1614/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública e ainda a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é Órgão Central do Sistema de Controle Interno, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização, orientação e controle das contas públicas;

CONSIDERANDO que no decorrer do ano de 2021, quando da prática dos atos desta controladoria, foi noticiado por diversas vezes o desaparecimento de notebooks de propriedade da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro, que foram adquiridos no ano de 2020.

CONSIDERANDO que cabe a esta controladoria a realização de auditorias para verificar fatos denunciados como ilegais no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para análise e auditoria acerca dos fatos narrados, sobre desaparecimento de notebooks de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Auditoria Interna, ficam designados os seguintes servidores:

- I – Claudionor Cavalcante Costa Junior. Portaria 013/2021
II – Vitor Hugo Rodrigues Frade, Matrícula 170039;

Parágrafo único. A Comissão de Auditoria Interna nomeada por esta Portaria, será presidida pelo controlador municipal, o senhor Claudionor Cavalcante Costa Junior.

Art. 3º - A Comissão de que trata o presente Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e elaborar relatório sobre os fatos noticiados, informando acerca da compra, recebimento e suposto desaparecimento dos notebooks da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro

Art. 4º - Para a realização e execução de seus objetivos, a Comissão de auditoria Interna poderá:

- I - Realizar diligências, verificações, vistorias, levantamentos e elaborar relatórios, relacionados com a Auditoria Interna;
II - ter acesso a toda documentação necessária;
III – Promover a oitiva de servidores públicos.

Art. 5º - Compete a Comissão, ao final da realização dos trabalhos de auditoria, produzir relatório dos dados apurados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município de Salgueiro-PE.

CLAUDIONOR C. COSTA JUNIORControlador Geral do Município
Port. 013/2021**Publicado por:**
Vitor Hugo Rodrigues Frade
Código Identificador:18FA6093**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 083/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Luiz Anholetto. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ônibus. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A6AB7CD1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 222/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 222/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Lindonaldo de Lacerda. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Escola Alberto Soares. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B7B84B6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 284/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 284/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Arlon Silva Alencar. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo

contratado das funções de Médico. Valor: R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:775923A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 309/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 309/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Paulo Inácio dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor - Anos Iniciais, na APAE. Valor: R\$ 2.640,81 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFC1DC0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 337/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 337/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Jonilson Ferreira de Marins. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Escola Domingos Paulo. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBC06595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 356/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 356/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Joseane Alves da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Domingos Paulo. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:132FCC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 367/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 367/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Lucinda Francisca da Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Audeci Góes. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FE6347FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 368/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 368/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Rogerio dos Anjos Alves. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F431C9A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 021/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Jair Pereira Brito.CPF nº827.386.704-82.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóveisituado à Rua EG Valmir C Bezerra, 96, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente deAna Paula da Silva Terto, portador (a) de CPF nº 022.702.632-27).Valor:R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo aditado: 01/02/2022 à 31/07/2022.Data de Assinatura do Aditivo: 28/01/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:736C7FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 229/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 229/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: JOSÉ PAIXÃO SOARES. CPF: 133.996.486-42. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B316C809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº010/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado:Rafael Firmino dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B851E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: FRANCINALDO DE ASSIS CORDEIRO. CPF: 068.211.494-45. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CB66B3F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº011/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado:Marivaldo Rodrigues da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8F8A1296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº012/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado:Cícero de Carvalho Andrade.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B1B81AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 231/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: SAMUEL SOUZA CPF: 100.978.194-41. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0975C729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 233/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: JONAS VALDEMAR PEREIRA. CPF: 009.238.994-56. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E9B50487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº013/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado:Francisco Carlos de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C508DFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 234/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ANTÔNIO JOSE DA SILVA. CPF: 700.816.434-38. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DECE2BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 235/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ANA MARIA SABINO LIMA. CPF: 056.792.234-06. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E06EA602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº014/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado:Newman Lyzandro Lopes Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Balanceiro).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FF580834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº103/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado: José Josafá de Araújo e Silva .Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BCE40985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
332/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº332/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado: Jemerson Teixeira Sátiro .Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Escavadeira).Valor:R\$ 2.624,60 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9E2DA18A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022 PE 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 179/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: BRAMARK COMÉRCIO ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 21.306.134/0001-05. Objeto: contratação de pessoa jurídica, visando registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e visita técnica preventiva e corretiva para a manutenção e controle do ponto eletrônico por meio de biometria da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 135.816,30 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8F161C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022. PE 154/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2022. PE 154/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 22.328.425/0001-67. Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade a eventual contratação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante, retroescavadeira, inclusive mão de obra do operador e combustível – na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO para darem suporte na manutenção de canais, limpezas em geral, manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas rurais, limpeza de barreiros, açudes e cacimbas. Conforme especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor: R\$ 187.260,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6E3B900C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2022 TP 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA. CNPJ: 31.069.076/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão/execução da Escola, Creche e Pré-Escola – Convencional I – Modelo FNDE, localizada no Bairro Planalto, município de Salgueiro-PE. Valor: R\$ 2.511.377,25 (dois milhões quinhentos e onze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DCF3270D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2022 TP 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI. CNPJ: 22.328.425/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão/execução da Escola, Creche e Pré-Escola – Convencional I – Modelo FNDE, localizada no Distrito de Conceição das Crioulas, município de Salgueiro-PE. Valor: R\$ 1.746.347,33 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D38B2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022 PE 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.414.586/0001-97. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fardamentos. Serviço de Terceiros pessoa jurídica, confecção de fardamentos (camisas e outros itens específicos) para identificação e participação dos servidores do SUAS em Campanhas Alusivas em 2021.Através da Secretaria de desenvolvimento Social FMAS, Salgueiro -PE. Valor: R\$ 5.556,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e seis Reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/02/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E53806CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 236/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: DANIEL CONSTANTINO BATISTA FILHO. CPF: 108.545.724-90. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B991CAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 041/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratada: Ecles Rocha Soares. Período : 12/03/2022 à 12/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 12/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F385A75B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 060/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e aditivo de valor
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretarias de Saúde e Educação. Contratada: SAMPAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Período : 16/03/2022 à 16/03/2023.

Valor do contrato original R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) global, adicional de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), equivalente a R\$ 6.829,92 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Ficando com valor global de R\$ 71.629,92 (setenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

Data de Assinatura do aditivo: 14/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:94FD9C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO CARNAUBEIRA DA PENHA -
ATERRO SANITÁRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º Conveniente: MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de Carnaubeira da Penha. Valor: R\$ 77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 08/04/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCB1D8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 237/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 237/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ITALLO BRUNO VALENÇA DE OLIVEIRA. CPF: 719.364.114-07. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CF00A394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 238/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 238/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: MISSIAS LOPES DOS SANTOS. CPF: 053.738.844-30. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C9177560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 239/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 239/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: IVANARIO DA SILVA. CPF: 090.334.604-40. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4408872A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 240/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 240/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: MARCIA CRISTINA FREIRE DE BARROS SANTOS. CPF: 065.725.464-97. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F22B19DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 241/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ROMÃO FREIRE DA SILVA. CPF: 445.874.574-34. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00

(Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:11AF2107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 242/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: PEDRO DONATO DOS SANTOS. CPF: 948.729.174-87. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8B350440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 243/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: EDEMILSON OLIVEIRA DA SILVA. CPF: 084.378.734-10. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D5411D4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 244/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ANDERSON DIAS PEREIRA. CPF: 097.903.634-86. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver

remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AD2AB563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 245/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: BÁRBARA STÉFANNY DE SÁ CARVALHO SIQUEIRA. CPF: 075.565.244-42. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Nutricionista. Valor: R\$ 3.442,81 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:967B3CD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 246/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 246/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: ALCINDO CONRADO FREIRE DA SILVA. CPF: 432.508.328-63. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EBFE69FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 248/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA. CPF: 052.847.317-09. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às

necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 07/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:353671E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 249/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 249/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: PAULO DE MOURA BARBOSA. CPF: 445.845.714-49. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 13/04/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:999CF3F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2022. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2022, para Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 11: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro. CNPJ: 14.068.693/0001-69, pelo valor de R\$103.859,36 Item 9: Ismael Santos da Silva. CPF: 044.432.794-07, pelo valor de R\$3.790,00 Itens 3, 10, 12: Naisa Silva Santos. CPF: 769.759.084-00, pelo valor de R\$19.997,64.

Sanharó, 07/04/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:97098B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola Municipal na Zona Rural do Município de Sanharó-PE. Item 1: Construtora & Locadora Lima Eireli. CNPJ: 41.465.490/0001-89, pelo valor de R\$136.000,00.

Sanharó, 13/04/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2E167038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, Estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 333/2021 de 04 de novembro de 2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.11 – FUNDEB

1236500202.081 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União - VAAT R\$ 500.000,00

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União - VAAT R\$ 200.000,00

Total R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.11 - FUNDEB

1236500202.081 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União - VAAF R\$ 700.000,00

Total R\$ 700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo para o dia 03/01/2022.

Sanharó, 17 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0967E1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 333/2021 de 04 de novembro de 2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 769.835,51 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a dotação

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.991,36

33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900092.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412900092.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0412200212.025 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 39.000,00

02.10 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

1212200212.199 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31900400 – CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$39.500,00

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$116.354,15

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$80.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

1236100202.194 – MANUTENÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

550 – Transferências do Salário-Educação R\$ 40.000,00

1236600282.069 – MANUTENÇÕES DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$20.000,00

02.11 – FUNDEB

1236100202.072 - MANUTENÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$100.000,00

02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212.082 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00

03.01 – FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

0812200082.180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

0824400082.155 – DISPENSO COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

31900400 – CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$70.000,00

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824400082.173 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

0824400082.207 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

03.02 – FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1030100142.128 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$15.000,00

Total R\$ 769.845,51

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.04 – SECRETARIAS DE FINANÇAS

9999999999.999 – RESERVA CONTIGÊNCIA

99999900 – RESERVA CONTIGÊNCIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$104.845,51

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$150.000,00

02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2560500331.057 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236100202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

550- Transferência do salário – Educação R\$50.000,00

1236100231.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NA SEDE E DISTRITOS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

544- Recursos de Precatórios do FUNDEB R\$200.000,00

123100242.061 – DISPÊNDIO COM PRECATÓRIO FUNDEB

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

544- Recursos de Precatórios do FUNDEB R\$200.000,00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1030100142.130 – INCENTIVOS FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA – SAÚDE BUCAL

319020400 – CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

600- Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$15.000,00

Total R\$ 769.845,51

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:CA57EBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022 13 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 148/2021 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 259, de 30 de outubro de 2018, cumprindo necessidade de atualização da composição do Conselho, por conta do Art. 2º da Lei já citada,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 148, de 16 de abril de 2021 passa a ter a seguinte redação:

I – ...

Titular: Águeda Maria Brito de Freitas;

Suplente: Mayana Kelly Barbosa de Almeida

Suplente: Victor Wesley Almeida Souza

... c) Secretaria de Saúde

Titular: Ivanildo Lima Siqueira;

II – ...

d) ...

Titular: Vilma de Oliveira Souza Leão;

e) Associação de Bacamarteiros, Coquistas e Agricultores do Sítio Barriguda

Titular: Wilma Silva Correia

Suplente: Leonice Maria Nunes Correia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 13 de abril de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:436126EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2022 11 DE ABRIL
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A ROBERIO RIBEIRO DO
CARMO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Robério Ribeiro do Carmo, matrícula nº 1612, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de setembro de 1985, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Ministério Público de Pernambuco, no Fórum da Comarca de Sanharó, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 24 de maio e término em 22 de junho de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de abril de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76D1DAF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2022 12 DE ABRIL
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A MARCILIO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcílio dos Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1376, admitido em 05 de março de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de abril de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AEB48690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2022 12 DE ABRIL
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOANA D`ARC FERREIRA
DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joana D`Arc Ferreira da Silva, matrícula nº 1240, funcionária efetiva do município, admitida em 10 de maio de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, férias, referente ao período trabalhado de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 10 de maio e término em 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de abril de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E08C22BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2022 13 DE ABRIL
DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SONIA MARIA
BATISTA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Sônia Maria Batista Calado, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1656, admitida em 01 de julho de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nilza Leite Avelino, gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de julho de 1998 a 30 de junho de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 18 de abril e término em 16 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de abril de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:6625C0F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2022 13 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDE FERIAS A PEDRO SOARES FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pedro Soares Fernandes, matrícula nº 1596, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de abril de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8B62E537

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 009/2022 - PROC. 011/2021
- PREG. ELET. 005/2021 - SRP - PREF.**

AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 009/2022, publicado no dia 07/02/2022, com o objeto: Registro de preços para o fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, e botijões vazios de gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade para 13 kg, que serão utilizados na rede municipal de ensino, como também para atender as diversas secretarias deste Município; oriundo do Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – SRP do FME; com a Empresa: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: 09.410.370/0001-71, firmado no dia 01 de fevereiro de 2022; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ **4.592,50** (quatro mil quinhentos e noventa e um dois reais e cinquenta centavos); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ **4.780,50** (quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - No Item nº 01(um); Onde se lê: valor unitário **R\$ 91,85**; Leia – se: valor unitário **R\$ 95,61**.

São Bento do Una, 13/04/2022.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:B8D0721A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022 - SEM LICITAÇÃO - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº033/2022 – Contrato Direto – Sem Licitação, na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações.

Contrato nº033/2022 - na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações. Objeto: Execução de serviços de manutenção de 02 (duas) processadoras de marca: VISION LINE LX2, constando serviços de revisão, limpeza, lubrificação, reparos, testes, ajustes e substituição de peças; Contratado (a): ANTONIO MARQUES DOS SANTOS - ME; CNPJ: 11.239.132/0001-97; Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 29/03/2022 à 29/03/2023.

São Bento do Una, 29/03/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:6A483918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 013/2022 - PROC. 004/2021
- PREG. ELET. 002/2021 - SRP - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE

AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, avisa que na publicação do contrato 013/2022, publicado no dia 25/02/2022, com o objeto: **Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**; oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP; com a Empresa: **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; inscrita no CNPJ: 11.484.341/0001-04, firmado no dia 14 de fevereiro de 2022; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor total de: **R\$ 5.840,20** (cinco mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor total de: **R\$ 10.151,80** (dez mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos); No item nº 12: Onde se lê: valor unitário **R\$ 2,96**; Leia – se: valor unitário **R\$ 6,17** e no item nº 28: Onde se lê: valor unitário **R\$ 6,20**; Leia – se: valor unitário **R\$ 8,48** -

São Bento do Una, 13/04/2022.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:42299C27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2022 – PL Nº 016/2022 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado

em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de água potável, destinado ao abastecimento de cisternas, caixa d'água e depósitos em geral de água para atender a população de diversas localidades da Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, com abastecimento realizado num raio máximo de distância de 8 Km da sede do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Em razão de haver a necessidade de alterações no ato convocatório, a sessão publica que estava marcada para o dia 19/04/2022, com início às 09:00 horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compra – BNC (www.bnc.org.br), fica **suspensa** sine die. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3753-1156 ou através do e-mail: cplsjm@hotmail.com.

São Joaquim do Monte, 13 de abril de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0AA8B4AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL HIDRATADO), óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao instrumento convocatório. B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor de R\$ 1.576.461,70 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:18BF6B9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº

37.227.550/0001-58. Valor de R\$ 17.023,60 (dezessete mil, vinte e três reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8991B4F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor de R\$ R\$ 69.180,91 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D03706CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00. Valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7B3AFFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45 - R\$ 306.136,55 (trezentos e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D6139EB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 - R\$ 49.561,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BA1530DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00 - R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Prazo**

de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:53F4244E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Kits de cestas básicas para doação às famílias carentes do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao instrumento convocatório. ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60 - de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 13/04/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5AFD36E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para Limpeza Pública.
CONTRATADO: Empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ nº 07.045.994/0001-01, com endereço RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM-RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/04/2023

São José do Belmonte, 13 de abril de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6E5005BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para Limpeza Pública.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, com endereço RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 85, CENTRO, SOLIDÃO-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 260.056,15 (duzentos e sessenta mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/04/2023

São José do Belmonte, 13 de abril de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4E528C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Aquisição Imediata de Fardamentos Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Mjs Industria de Confecoos Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R\$127.000,00.

São José do Egito, 13/04/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:F549D431

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Aquisição Imediata de Fardamentos Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Lote 1: Mjs Industria de Confecoos Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R\$127.000,00.

São José do Egito, 13/04/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
 José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:09541A1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Aquisição imediata de Material para Iluminação Pública em diversas ruas do Município de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Vdr Automacao Industrial Eireli. CNPJ: 31.506.621/0001-75, pelo valor de R\$90.000,00.

São José do Egito, 13/04/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:98C18787

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Aquisição imediata de Material para Iluminação Pública em diversas ruas do Município de São José do Egito. Lote 1: Vdr Automacao Industrial Eireli. CNPJ: 31.506.621/0001-75, pelo valor de R\$90.000,00.

São José do Egito, 13/04/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6FC46E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00008/2022.
PROCESSO Nº: 007/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2022.

Contrato Nº: 00008/2022. Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2022. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R\$161.554,52. Vigência: de 14/04/2022 a 14/04/2023.

São José do Egito, 14/04/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:024BAE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042.2021

01. Considerando que em 10/03/2021 foi firmado contrato sob nº 065/2021 (fls. 965/966/967) com a **Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50);**

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 968/969);

03. Considerando as diversas solicitações de entrega do pedido dos itens vencedores que iniciaram dia 20/01/2022 até o dia 07/04/2022;

04. Considerando a ausência da entrega e confirmação do pedido;

05. Reiteramos a **URGÊNCIA** e a necessidade da entrega do PEDIDO, tendo em vista tratar-se de produtos indispensáveis à prestação e manutenção dos serviços de saúde deste município;

06. Neste sentido, **NOTIFICAMOS a Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50), para fornecer o pedido referente ao contrato descrito, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde / ATENÇÃO BÁSICA, no prazo de 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato, multa de 10% do valor do contrato, declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos.**

07. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a NOTIFICAÇÃO.

08. Publique-se a NOTIFICAÇÃO em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6DABB957

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CPL

OBJETO Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE. Tendo em vista a necessidade de correções e ajustes no Termo de Referência, Anexo I do edital, fica suspenso SINE DIE, a abertura do certame acima epigrafado. Esta publicação tem efeito retroativo à 13.04.2022. Outras informações através do email: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 14 de abril de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:259F0F0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00003/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TRECHO DAS CALÇADAS DA AV. FRANCISCO CORREIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 906.096,89 (novecentos e seis mil noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 13/04/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:40684B68

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: TP00002. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 23.198.833/0001-04. LICITANTES INABILITADOS: EP – ENGRENAGEM PRODUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 04.614.627/0001-93. PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 17.679.352/0001-18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/04/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 13/04/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4484493A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022**

PORTARIA Nº 035/2022

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL de São Lourenço da Mata**, criado pela Lei nº 2827 de 19 de março de 2021, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	Pedro Justino Barbosa CPF: 082.163.864-51	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção à Cidadania
	Nilberto Lourenço CPF: 448.129.494-91	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Evania Leandro do Nascimento CPF: 719.297.544-34	Secretaria de Saúde
	Walmir José de Souza CPF: 485.267.034-04	Secretaria de Educação

SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
----	------	---------------------

1-	Maurício Carneiro da Silva CPF: 045.457.654-40	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania
	Bruno Veloso CPF: 707.638.924-08	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Priscila Domingos da Silva Oliveira CPF: 057.690.124-55	Secretaria de Saúde
	Robson Nestor Felipe Gaudêncio CPF: 046.279.294-39	Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7EB2C241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022**

PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 50%, a Sra. **ANA NERIS GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.141.594-20, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Abril de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:50396AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022**

PORTARIA Nº 037/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MARCELO JOSÉ VASCONCELOS BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.730.904-45, para ocupar o Cargo Político de **Assessor Especial**, Símbolo CC – 3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:32998A5C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0009/2022. Processo Administrativo Nº: 0003/2022. SMI/SLM. Dispensa Nº DV0003/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata: 1545100251.123 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO/ 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: lado JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS ME - CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R\$ 59.695,49 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 13/04/2022 a 12/07/2022.

São Lourenço da Mata, 13/04/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura (*) (**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:7ACB0FC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 01/2022**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de material escolar em forma de kit escolar, para entrega imediata, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência*, tendo como adjudicada a empresa **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.734/0001-56, com endereço sito à Rua João Batista de Carvalho, nº 155 C, São Sebastião, Carpina-PE, CEP: 55.818-585, no valor global de R\$ 400.622,20 (quatrocentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 13 de abril de 2022.

OSIAS MARTINS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:CB7371E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório N° 028/2022
Pregão Eletrônico N° 014/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA 0KM, 2 LUGARES, 2 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **28 de abril de 2022 às 08:30**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita/PE, 13 de abril de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
 Pregoeiro
 Portaria N° 457/2021

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1C3F2341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório N° 029/2022
Pregão Eletrônico N° 015/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0KM, 05 LUGARES, 4 PORTAS, E UM (01) VEÍCULO TIPO PICK UP, 0KM, 05 LUGARES, 4 PORTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 539.773,33 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **29 de abril de 2022, às 08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00

horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita/PE, 13 de abril de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
 Pregoeiro
 Portaria N° 457/2021

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9DB18879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Lote

EDITAL: Processo Licitatório N° 030/2022
Pregão Eletrônico N° 016/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.064,81 (um milhão, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **29 de abril de 2022 às 08:30**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita/PE, 13 de abril de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
 Pregoeiro
 Portaria N° 457/2021

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:54C7EADA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
 DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 011/2022. Tomada de Preços nº. 001/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**Valor Estimado:R\$ 954.953,32. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 05.05.2022; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 02.05.2022.

Sertânia, 13 de Abril de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:69778A8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE, COMUNICA A TODOS O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, BASEADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.

CREDENCIADOS: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABOCLINICA EIRELI, CNPJ: 22.315.955/0002-51. ENDEREÇO: RUA MARQUES DE OLINDA, Nº 76, PISO 03 SALA 12, BAIRRO: CENTRO -SIRINHAÉM/ PE, CEP. 55.580-000.

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA BIOMÉDICA OLÍMPIO NETO, CNPJ: 14.806.796/0001-89, ENDEREÇO: RUA JOSE LOPES PEREIRA, S/Nº, QUADRA 04-815, LOTE 03, BAIRRO: JARDIM CAROLINA -ÁGUA PRETA/ PE, CEP. 55.550-970.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, e-mail: licitasirinhaem@gmail.com, ENDEREÇO RUA SEBASTIÃO CHAVES 432, CENTRO-SIRINHAÉM-PE, CEP: 55.580-000, OU PELO TELEFONE (81) 3577-2250, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 13:00H, DE SEGUNDA A SEXTA.

SIRINHAÉM-PE, 13 DE ABRIL DE 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:22C1DE47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2022.**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 13.152/2015 e no Decreto Federal n.º 8.948/2016,

CONSIDERANDO, a importância da Semana Santa no Município de Solidão tombado como Santuário Religioso e um dos principais de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara.

CONSIDERANDO, que a sexta-feira santa, 15 de abril é Feriado Nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de abril do ano de 2022 (quinta-feira), em razão da Semana Santa, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1E0607F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **ERIKA FRANCISCA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64**, vencedora dos **ITENS: 01 a 35** no valor total para os itens de **R\$ 94.684,25 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, Por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de Abril de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:573226AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 080/2019**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 080/2019.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA

CNPJ: 08.513.512/0001-63

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 080/2019.

Data de Assinatura:20/10/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:837FE7E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021**

Contrato de Dispensa nº 009/2022.

Processo Administrativo nº 022/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: EMPRESA DE PROJETOS BIODINÂMICOS LTDA

CNPJ:35.715.044/0001-82

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) do lixão à "céu aberto" no Município de Surubim/PE.

Valor:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 06/04/2022 à 06/06/2022.

Data de Assinatura:06/04/2022.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:A88DEF8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio 001/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Concedente: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM

CNPJ: 27.818.161/0001-43

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 001/2021 daconveniente APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Data de Assinatura: 29/12/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:EDD425D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 122/2020**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2020.

Dispensa de Licitação: 008/2020

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA

CPF: 367.064.854-20

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 122/2020.

Data de Assinatura:20/12/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:810B49E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 016/2021**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2021.

Dispensa de Licitação: 008/2021

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: M D M CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 41.035.210/0001-00

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 016/2020.

Data de Assinatura:20/12/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0AC03455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 025/2020**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: WELLIGTON LIMA DOS SANTOS

CPF: 093.544.014-30

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 025/2020.

Data de Assinatura:29/12/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0F25C76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2018**

3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 067/2018.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: IMOBILIÁRIA JUCAZINHO LTDA

CNPJ: 14.978.145/0001-76

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 067/2018.

Data de Assinatura:28/12/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:E3BEFA31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 075/2021**

5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 075/2017.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: RÔMULLO FÉLIX SANTOS DA SILVA

CPF: 073.672.334-08

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 075/2017.

Data de Assinatura:27/12/2021

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:BCC11727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 004/2020**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2020.

Dispensa de Licitação: 002/2020

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: RUTH BATISTA DE SOUZA

CPF: 147.476.854-72

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 004/2020.

Data de Assinatura:29/12/2021

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:93F91057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO
CONTRATO 069/2018**

Termo de Distrato Unilateral ao Contrato de Locação de Imóvel nº 069/2018

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ADESISTO ALEXANDRE BARBOSA

CNPJ: 042.943.604-10

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 069/2018.

Data de Assinatura:18/03/2022

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:01F4AAB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 015/2018**

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2018.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO ME

CNPJ: 24.063.182/0001-08

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 015/2018.

Data de Assinatura:30/12/2021

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:89125F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO 043/2017**

5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 043/2017.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: THAIS THAMIRIS SANTANA DA SILVA

CPF: 084.207.304-32

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 043/2017.

Data de Assinatura:21/12/2021

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:A12C0D83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO 021/2017**

5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 021/2017.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ DE COSTA SENA

CPF: 097.844.894-49

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 021/2017.

Data de Assinatura:21/12/2021

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:B656980E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO 026/2018**

5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 026/2018.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ESPÓLIO DE MARIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA

CPF: 289.674.294-87

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 026/2018.

Data de Assinatura:27/12/2021

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:DBFC918A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO DE PROVOCAÇÃO AO
CONTRATO 077/2017**

5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2017.

Dispensa de Licitação: 043/2017

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ EDIVÂNIO DE SOUZA GOMES

CPF: 024.595.954-84

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 077/2017.

Data de Assinatura:29/12/2021

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:041557CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 024/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: GIVANILDO ALVES DA SILVA MRCADINHO - ME
CNPJ: 12.082.388/0001-04

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 024/2022.

Data de Assinatura:30/03/2022

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:9C70EF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 027/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.450.370/0001-59

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 027/2022.

Data de Assinatura:30/03/2022

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:510766D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: MANUEL JOSÉ GOMES FILHO - ME

CNPJ: 13.253.438/0001-23

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 026/2022.

Data de Assinatura:30/03/2022

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:E3169110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 025/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ ÉVERTON FIGUEREDO GOMES - ME

CNPJ: 43.054.383/0001-93

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 025/2022.

Data de Assinatura:30/03/2022

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:0068336E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **BRINQUEDOS EM MADEIRA PARA COMPOR PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim. No período de 18/04/2022 à 22/04/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:76945329

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.158/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE SOCORRISTA VOLUNTÁRIOS DE TABIRA - GSVT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada, para fins de direito, como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Socorrista Voluntários de Tabira - GSVT, sediada nesta cidade na Rua José Batista Ferreira, nº 129 – Bairro de Fátima I - Tabira-PE, com inscrição no CNPJ nº 29.113.282/0001-43.

Art. 2º - Por ser uma entidade que tem como objetivo atender a população através de relevantes serviços voltados para o público em geral, precisamente na área da saúde, serviços de emergências, é mais que justo que a mesma torne-se um instrumento de utilidade pública na conquista de seus direitos.

Art. 3º - O Grupo de Socorrista Voluntários de Tabira - GSVT, ficará credenciada a partir da sanção executiva desta Lei, para celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades Públicas ou Privadas,

Nacionais ou Internacionais, na obtenção de recursos e benefícios compatíveis as atividades da referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 11 de Abril de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2DD578EB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 040/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER da função de **PREGOEIRO**, servidor público, Sr. **RUI ACIOLY BARBOSA**, matrícula funcional nº 60.342-1, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor público, Sr. **GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.063-4, para exercer a função de **PREGOEIRO** na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:51141916

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 041/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento de reassunção do servidor pública de nº 0376/2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico; **CONSIDERANDO** que o servidor é detentor de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** o comunicado de Decisão de Conclusão de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **CONSIDERANDO** o certificado de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor público municipal, **NEURIVANDRO JOSE CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de Vigia, matrícula 50.478-1, localizando-o para exercer sua função na Biblioteca Municipal no Prédio da Estação Cidadania com lotação na Secretaria Municipal de Educação a contar do dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:77BEBC00

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora pública Helena Alves de Morato;

CONSIDERANDO que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura municipal de Tabira;

CONSIDERANDO o enorme carinho e atenção com que Helena Alves de Morato desempenhou seu trabalho ao município exercendo a função de Professora;

CONSIDERANDO que Dona Helena é mãe do ex-prefeito Josete Amaral; ex-vice-prefeito Zé Amaral e ex-vereador Mário Amaral;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial por três dias no Município de Tabira compreendidos entre 13 a 15 de abril de 2022, em decorrência da lamentável perda da ex-funcionária pública municipal.

Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:66343BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 0149/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal,

CONSIDERANDO o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAUJO**, matrícula 30.043-8, titular do cargo de Escrivã, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA GORETE RIBEIRO DINIZ**, matrícula 40.403-8, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 01/04/2022 a 31/05/2022.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:876914F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 0150/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS com comprovante de aposentadoria; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0388/2022 protocolado nesta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora **ROSA FARIAS CORDEIRO**, em virtude da concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com DIB em 10 de março de 2022, conforme Declaração emitida pelo mencionado órgão previdenciário.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:C87A64F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 0147/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício GAB/SME nº 073/2022, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pelos servidores no mês de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor **ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 86.419-4, titular do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CARLOS EDUARDO GUEDES ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 86.448-3, titular do cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **DIEDRO PEREIRA ZAQUEU REZZO**, Matrícula Funcional nº 86.341-9, titular do cargo de Digitador na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor, **MARCOS PAULO LEITE CORDEIRO BARROS**, Matrícula Funcional nº 90.066-4, titular do cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora **PEDRINA LOPES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 86.306-4, titular do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora **MARIA IZETE DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula Funcional nº 86.643-8, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2022.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:496601B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0151/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor estava afastado de suas atividades laborais para tratamento de saúde; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0346/2022 do servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO do servidor Sr. **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 70.001-0, titular do cargo de Guarda Municipal, para exercer suas atividades na Sede do Comando da Guarda Municipal, mantendo sua lotação na Secretaria Municipal de Administração a contar do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria, bem como a inclusão do mesmo na folha de pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DB296598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0155/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0308/2022 com laudo médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, a Sra. **DEYSA LEIDEANE N. DE QUEIROZ SANTOS**, Matrícula Funcional nº 50.475-5, titular do cargo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 21/03/2022 a 19/05/2022.

Art. 2º - DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78D0331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0156/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o

requerimento nº 0340/2022 do servidor interessado protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexado ao requerimento com matrícula 07745301552022100036070002932851; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione o filho SAMUEL AMARAL VIEIRA DE DEUS, nascido no dia 10/03/2022 conforme certidão de nascimento, como dependente do servidor, o senhor **TIAGO VIEIRA DE DEUS**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 91.071-5.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:611C231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0153/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0306/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO M. DOS S. CALDAS**, matrícula 50.436-6, titular do cargo de Professora, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 18/04/2022 a 18/06/2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73B47621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0159/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício GAB/SME nº 077/2022, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pelos servidores no mês de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor **CELSON CARLOS LIMEIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.200-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3B040B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0158/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, prazo esse ainda não superado pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A MUDANÇA DA FAIXA IV PARA A FAIXA V à servidora, a Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS**, titular do cargo de Professora (FAIXA IV), matrícula nº 50.390-3.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:36843A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros da Comissão de Licitação para o exercício 2022, composta pelos servidores públicos abaixo identificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
60.063-4	Gleison dos Santos Rodrigues da Silva	Presidente
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Secretária
50.490-1	Cristiana Oliveira da Silva Manoel	Membro

Art. 2º - ATRIBUIR uma gratificação no valor no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Presidente** e o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Secretária** e ao **Membro** acima nomeado de acordo com a Lei nº 794/2016.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EFE722CO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0160/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas pelo servidor; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos, **CONSIDERANDO** o ofício tombado sob o número GAB/SME nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação por prestação de Serviço Extraordinário ao servidor, o Sr. **IVANILDO LUCENA LEITE** titular do cargo de Pedreiro, Matrícula Funcional nº 10.179-0, no percentual de 100% (cem por cento) a contar do mês de março de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:74BDA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0157/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os

pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.424-8	ERINALDA MARQUES DE LIMA CRISTOVÃO	ACS	2020	01/05 30/05/2022
40.414-8	PAULO SANTANA	ACS	2020	01/05 30/05/2022
40.377-2	CELIA VERAS CAVALCANTI	ACS	2020	01/05 30/05/2022
40.465-9	MARIA CANDIDA PEREIRA LIMA NUNES	ENFERMEIRA	2020	01/04 30/04/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 12 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AC1C64D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022 SRP N.º 003/2022 FME

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. Empresas Vencedoras: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI, CNPJ34.866.040/0001-32, com o valor de R\$ 232.146,18 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos); CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41, com o valor de R\$ 67.795,00 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais); MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.131.079/0001-13, com o valor de R\$ 2.785,20 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CNPJ: 04.208.592/0001-92, com o valor de R\$ 248.370,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta reais) e TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.159.635/0001-97, com o valor de R\$ 1.224.109,42 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil cento e nove reais e quarenta e dois centavos).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:630F9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 003/2022 Inexigibilidade de Licitação nº001/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, com o show artístico de NANARA BEILO E BANDA SANTA DOSE, para apresentar-se no dia 30 de abril de 2022, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BAD7169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 004/2022 Inexigibilidade de Licitação nº002/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº 08.397.547/0001-84**, com o show artístico de VALKIRIA SANTOS, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2022, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:27649B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 005/2022 Inexigibilidade de Licitação nº003/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, com o show artístico de CAPIM COM MEL, para apresentar-se no dia 30 de abril de 2022, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
- Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9C213CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 007/2022 Inexigibilidade de Licitação nº004/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ Nº**

09.078.427/0001-87, com o show artístico de SIRANO & SIRINO, para apresentar-se no dia 01 de maio de 2022, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F55F933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 008/2022 Inexigibilidade de Licitação nº005/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **ANDRE HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427, CNPJ Nº 37.911.055/0001-63**, com o show artístico de BRINDÕES DE OURO, para apresentar-se no dia 01 de maio de 2022, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4A645BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 009/2022 Inexigibilidade de Licitação nº006/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **ONE PLAY – GRAVADORA E REPRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 34.643.207/0001-04**, com o show artístico de FELIPE AMORIM, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2022, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:260C49E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, com fundamento no art. 25, *caput*, do Código Tributário Municipal e art. 60, inciso I, alínea "a" Da Lei Orgânica do Município de Tamandaré, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 14 de Abril de 2022, em decorrência a quinta-feira santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 11 de Abril de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:25C51460

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 064/2022**

Portaria nº 064/2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Terra Nova/PE

A Prefeita Municipal de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alex Cleiton Filgueira Araújo**, lotado no cargo de Secretário de Administração, com matrícula nº 1268 para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º - O Agente Federativo deve desempenhar as atividades previstas no Decreto Municipal de nº 16 de 24 de março de 2021 e no Termo de Adesão, celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 04 de abril de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:EAE76D45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: AILTON CABRAL DE OLIVEIRA, CPF: 107.656.424-09, Valor: R\$ 8.381,85, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ALBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF: 823.263.634-34, Valor: R\$ 8.893,27, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ALISON GOMES DA SILVA, CPF: 134.369.854-57, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ALLANIO BATISTA FERREIRA, CPF: 114.468.024-77, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ANA CRISTINA DA SILVA, CPF: 040.566.154-11, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ANNE MARIE GUEDES FREIRE, CPF: 071.161.464-40, Valor: R\$ 23.122,80, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ANDRÉ CABRAL DE OLIVEIRA, CPF: 129.212.834-84, Valor: R\$ 8.381,85, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: ANTÔNIO GALDINO FERREIRA, CPF: 615.582.574-20, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: ELZA COSTA LIMA, CPF: 039.093.164-09, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: FÁBIO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 112.234.624-71, Valor: R\$ 8.376,91, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA, CPF: 772.786.404-82, Valor: R\$ 8.381,85, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: GEOVANE SERGIO GOMES DA SILVA, CPF: 127.712.834-09, Valor: R\$ 10.216,26, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: IVAN GALDINO FERREIRA, CPF: 024.710.164-80, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: JOSÉ HORÁCIO DA SILVA, CPF: 665.628.214-87, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: JOSÉ RIVALDO DA SILVA BATISTA, CPF: 584.336.194-20, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: JOSÉ ROBERTO DA SILVA, CPF: 023.730.624-70, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: JOSELITA GOMES DOS SANTOS, CPF: 577.253.304-53, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: LEANDRO LUIZ GOMES DOS SANTOS, CPF: 055.684.754-39, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: LUIZ GOMES CABRAL, CPF: 780.307.904-06, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: LUIZ PAULO DA SILVA CABRAL, CPF: 134.006.044-29, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: LUIZ ZULMIRO DA SILVA, CPF: 419.335.834-87, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: LUSIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF: 377.235.104-20, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: MANOEL VICENTE DA SILVA, CPF: 458.043.384-04, Valor: R\$ 30.203,05, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: MARCONIO INÁCIO DA SILVA FILHO, CPF: 392.162.028-74, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: MARIA ANTONIETA DA SILVA, CPF: 015.378.824-06, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: MARIA DAS DORES DE ANDRADE ARAÚJO, CPF: 107.901.854-90, Valor: R\$ 8.383,70, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: MARIA SEVERINA DA SILVA, CPF: 822.982.544-00, Valor: R\$ 5.273,19, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: OZENI MARIA DA SILVA, CPF: 044.864.824-50,

Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: OZENI MARIA DA SILVA, CPF: 044.864.824-50, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: RODRIGO ALAN PEREIRA DA SILVA, CPF: 140.874.354-07, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ROSELY DA SILVA SANTOS, CPF: 052.002.764-70, Valor: R\$ 5.776,08, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: ROSILDA HELENA DE FREITAS, CPF: 032.836.924-16, Valor: R\$ 22.815,54, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: SEVERINO RAMOS DA SILVA, CPF: 050.302.874-69, Valor: R\$ 22.815,54, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022. Contratado: SIMONE BATISTA DE MACEDO SILVA, CPF: 050.311.444-83, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: SILENE BATISTA DE MACEDO, CPF: 052.104.224-02, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: TATIANE DAS NEVES BARBOSA DE MENDES, CPF: 109.534.084-00, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022.
Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: VALMIR GALDINO FERREIRA, CPF: 817.258.414-87, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: VICTOR APOLINÁRIO GUEDES DE SENA, CPF: 010.617.704-43, Valor: R\$ 22.737,42, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 03/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: CARLOS CABRAL TAVARES, CPF: 105.688.244-15, Valor: R\$ 22.815,54, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 14/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA TAVARES, CPF: 024.646.204-32, Valor: R\$ 22.815,54, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 14/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: JOSÉ CARLOS SALUSTIANO DE MOURA FILHO, CPF: 325.078.558-75, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022.
Data de assinatura: 14/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Chamada Publica nº 001/2022.
Contratado: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, CPF: 024.534.594-90, Valor: R\$ 8.547,63, Prazo: Até 31/12/2022. Data de assinatura: 14/03/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: C43D7D9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: A. GALDINO DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº **08.036.308/0001-07**.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 039/2021**, artigo 7º da Lei 10.520/02, e o artigo 29 inciso III do Decreto Municipal nº 144 de 01 de abril de 2022.

DECIDO, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo por achar insubsistente a questão.

Toritama-PE, 11 de abril de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador: 1B4111E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2022

Processo Administrativo FMSnº017/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONTRATADA: BRISANET – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o número 04.601.397/0001-28.

OBJETO: prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento as necessidades do Samol – serviço de atendimento móvel local, da secretaria municipal de saúde do município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 16.418,80 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Wedgels Elinaldo da Silva
Código Identificador: 0B57B787

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2022 SECRETARIA DE OBRAS TORITAMA

EDITAL Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 PUBLICADO EM 31/03/2022

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público a 1ª Retificação ao Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Encanador, Gari, Motorista Cat D/E, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1 -NO ITEM 2 DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 2.1.2, ONDE SE LÊ:

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço “Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, TORITAMA-PE, CEP: 55125-000”, com data de postagem até o dia 22 de abril de 2022, desde que recebida pela Secretaria de Obras e Urbanismo até XX de abril de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

LEIA-SE:

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço “Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, TORITAMA-PE, CEP: 55125-000”, com data de 8postagem até o dia 20 de abril de 2022, desde que recebida pela Secretaria de Obras e Urbanismo até 25 de abril de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, ONDE SE LÊ:

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção Simplificada, podendo ainda ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

LEIA-SE:

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de um ano, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ainda ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 13 de abril de 2022

GEORGE BORBA DO NACIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
 Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
 George Borba do Nascimento
Código Identificador:29A2085F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003/2022, referente à contratação de empresa especializada na confecção de mobiliários planejados em 100% MDF e confecção mármores para estruturação da Secretária Municipal de Saúde no Município de Triunfo Estado de Pernambuco, sendo vencedoras empresas **JOSE NILDO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.372.935/0001-67, representada pelo Sr. José Nildo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 844.603.504-91, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 19.369,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais) e a empresa **FRANCISCO LOPES DA SILVA - MARMORES E GRANITO**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.412.457/0001-28, representado pelo Sr. Francisco Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.583.634-24, vencedora do lote 02 ficou no valor global de R\$ 10.823,67 (dez mil oitocentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail:; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Pregoeira

Publicado por:
 Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AE99C575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003/2022, objetivando à contratação de empresa especializada na confecção de mobiliários planejados em 100% MDF e confecção mármores para estruturação da Secretária Municipal de Saúde no Município de Triunfo Estado de Pernambuco, resolve **ADJUDICAR** o referido processo as empresas **JOSE NILDO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.372.935/0001-67, representada pelo Sr. José Nildo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 844.603.504-91, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 19.369,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais) e a empresa **FRANCISCO LOPES DA SILVA - MARMORES E GRANITO**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.42.457/0001-28, representado pelo Sr. Francisco Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.583.634-24, vencedora do lote 02 ficou no valor global de R\$ 10.823,67 (dez mil oitocentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos).

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Pregoeira

Publicado por:
 Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1E255CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003/2022

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003/2022, objetivando contratação de empresa especializada na confecção de mobiliários planejados em 100% MDF e confecção mármores para estruturação da Secretária Municipal de Saúde no Município de Triunfo Estado de Pernambuco, nos mesmos termos da adjudicação e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas **JOSE NILDO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.372.935/0001-67, representada pelo Sr. José Nildo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 844.603.504-91, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 19.369,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais) e a empresa **FRANCISCO LOPES DA SILVA - MARMORES E GRANITO**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.412.457/0001-28, representado pelo Sr. Francisco Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.583.634-24, vencedora do lote 02 ficou no valor global de R\$ 10.823,67 (dez mil oitocentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos)

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:F0DE677D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 010/ 2022****PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003 / 2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de mobiliários planejados em 100% MDF e confecção mármores para estruturação da Secretária Municipal de Saúde no Município de Triunfo Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Órgão: 021101– Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 11– Entidade Supervisionada.

Programa de Trabalho: 10.301.1011.2025.0000 Manutenção das Atividades da S. de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 001 00

Valor do contrato: R\$ 19.369,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais).**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias;**Data de assinatura do contrato:** 14/04/2022;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, representado neste ato pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues;

Contratada: JOSE NILDO DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.935/0001-67, localizada na Rua Padre Ibiapina, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, neste ato

representado pelo Sr. José Nildo da Silva, CPF sob o nº 844.603.504-91.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 010/ 2022****PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003 / 2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de mobiliários planejados em 100% MDF e confecção mármores para estruturação da Secretária Municipal de Saúde no Município de Triunfo Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Órgão: 021101– Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 11– Entidade Supervisionada.

Programa de Trabalho: 10.301.1011.2025.0000 Manutenção das Atividades da S. de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Código de Aplicação: 310 000

Fonte de Recurso: 001 00

Valor do contrato: R\$ 10.823,67 (dez mil oitocentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos);**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias;**Data de assinatura do contrato:** 14/04/2022;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, representado neste ato pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues;

Contratada: FRANCISCO LOPES DA SILVA - MARMORES E GRANITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.412.457/0001-28, localizada na Av Olavo Gomes de Oliveira, nº 560, Bairro Bom Jesus, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Lopes da Silva, CPF nº 072.583.634-24.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:F022E992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2022**PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Triunfo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo o inciso IX, Art. 6º do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 011/2022, objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo, em face das empresas **B3 TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº 45.173.570/0001-11, para os itens: 01 e 04, perfazendo valor global de R\$ 7.710,00. **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o item 02, perfazendo valor global de R\$ 3.700,00. **LL SOLUCOES E**

SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ nº 36.925.507/0001-01, para o item 05, perfazendo valor global de R\$ 1.760,00. **RJ INFORMATICA LTDA** CNPJ nº 43.791.740/0001-04, para o item 06, perfazendo valor global de R\$ 7.800,00

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A142791A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.1001.1003.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO
Unidade: 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO
Funcional: 04.122.1001.1004.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/A SECRETARIA DE FINANÇAS
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua representante legal a Srª. Maria Iva Bezerra dos Santos, CPF sob nº 528.491.984-04.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.1001.1003.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO
Unidade: 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO
Funcional: 04.122.1001.1004.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/A SECRETARIA DE FINANÇAS
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais);
Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

Contratada: B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.173.570/0001-11, situada à Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, 1º andar, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Lucas Matheus Galdino, CPF nº 132.352.104-66.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.1001.1003.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

Unidade: 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO

Funcional: 04.122.1001.1004.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/A SECRETARIA DE FINANÇAS

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais);

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA;**

Contratada: B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.173.570/0001-11, situada à Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, 1º andar, Centro, Afogados Da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Lucas Matheus Galdino, CPF nº 132.352.104-66.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.1001.1003.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

Unidade: 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO

Funcional: 04.122.1001.1004.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/A SECRETARIA DE FINANÇAS

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA;**

Contratada: LL SOLUCOES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ: 36.925.507/0001-01

estabelecida à Área Especial 21/24 lote 01 ao 03 Apto 117 Setor Oeste – Gama- DF - CEP: 72420-211, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Ferreira Barbosa, CPF 029.226.421-60.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Fundo Geral e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.1001.1003.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

Unidade: 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO

Funcional: 04.122.1001.1004.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/A SECRETARIA DE FINANÇAS

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA;**

Contratada: RJ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 43.791.740/0001-04, com sede Rua 7 de Setembro, 194, Sala:02, Centro Rio do Oeste, SC, CEP 89180000, neste ato representado pelo Sr. Reiny Bilk, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 292.755.399-87.

Triunfo, 13 de Abril de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:237D8CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 012/2022**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, MARIA LENI DA SILVA Zelador, símbolo ZVE, matrícula 1225 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, inciso V, da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 19 de novembro de 2021 ou seja do início da vigência da portaria nº 024/2021, revogada pela portaria nº 008/2022

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de abril de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3B1F9B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 884/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Institui no Município de Venturosa o “Dia do Evangélico” e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Venturosa, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro, passando a constar no calendário comemorativo Oficial do Município de Venturosa.

Art. 2º. O Poder Executivo tomara as medidas acessórias à execução desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:ABA6F946

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 885/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Institui no âmbito municipal o Festival de “Poetas Repentistas” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Venturosa o Festival “POETAS E REPENTISTAS”, a ser celebrado anualmente, no dia 20 de agosto.

Parágrafo 1º - Considera-se poeta, repentista, declamador, toadeiro ou trovador o profissional que utiliza o improviso rimado, como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, transmitido de imediato ou por tradição popular.

Parágrafo 2º - A data instituída no caput deste artigo fica incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º - O Festival de “POETAS E REPENTISTAS” será comemorado e festejado em Praça Pública, ou alocado em local fechado se necessário, com o objetivo de divulgar a expressão artístico-cultural dos repentistas.

Art. 3º - Para a realização do Festival, contaremos com o apoio de membros da Sociedade Civil Organizada (comerciantes, parceiros sociais, sindicatos...), podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:DEC12383

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 07 a 14 de junho.

Art. 2º. Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Venturosa, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art.3º. Fica autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de sangue.

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:82AE093C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 887/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Institui a campanha “Novembro Dourado” no município de Venturosa, visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha “Novembro Dourado”, dedicado a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º. Durante o mês de novembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2FC092B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 002/2022. Processo Nº: 01/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos : 40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0810.2119.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.244.0803.2120.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO 08.244.0803.2121.0000– SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.244.0803.2123.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMÍLIAS– PAIF 08.244.0804.2133.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 08.244.0815.2126.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMÍLIA) - 08.244.0801.2148.0000- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA. 3390.30 – Material de Consumo . Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ:

43.054.383/0001-93. Valor R\$229.504,20. Vigência: de 13/04/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 13/04/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.

Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:C6D954C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério. LICITANTES HABILITADOS: J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELL.CNPJ: 24.217.540/0001-90. NEVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 30.510.501/0001-89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/04/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 13/04/2022.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.

Presidenta da CPL. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:5D7073C3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM02/2022. Processo Nº: 002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação para a Prestação de Serviços Técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica, além da concepção de processos, elaboração de rotinas para funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos : 60.100– IPVEL–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VERTENTE DO LÉRIO 04.122.0901.2146.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3390.35– SERVIÇOS DE CONSULTORIA . Contratado: Barbosa & Couto Advogados Associados. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Valor R\$35.000,00. Vigência: de 02/03/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 02/03/2022.

SILEIDE COSTA DA SILVA.

Presidente do IPVEL. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:DBF250D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE através da Secretaria de Educação e Esportes, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.**

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME**

CNPJ nº.25.499.749/0001-56.

Itens 22 e 23.

Valor total: R\$ 118.272,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e dois reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Vicência/PE, 13 de abril de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:0F22F4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação Processo nº. 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto **Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.** Após convocação dos licitantes remanescentes devido ao TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço 007/2022 da empresa BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ/MF sob o n.º 33.040.331/0001-04 e da Ata de Registro de Preço 009/2022 da empresa META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.834.213/0001-42, foi declarado como FRACASSADO todos os itens das Atas de Registro de Preço mencionadas epigrafe.

Vicência/PE, 13 de abril de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:5246F468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A
CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo aos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 25/2020 – Inex n.º 15/2020, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no matadouro público, conforme atividades descritas no edital de credenciamento.

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 27/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e CLEYTON VIEIRA RODRIGUES 14123256414

CNPJ: 32.236.623/0001-54

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 28/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e ELIANE PAULINO DE FREITAS BENTO 06991131482

CNPJ: 32.235.907/0001-26

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 29/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e EUTAGILDES GOMES DE ARAÚJO NETO 10930660404

CNPJ: 35.334.888/0001-83

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 30/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e FÁBIO JUNIOR ZEFERINO 09445356406

CNPJ: 35.334.888/0001-83

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 31/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS 06254139418

CNPJ: 32.234.632/0001-06

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 32/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e JOSÉ EDIVAN GOMES 02878889401

CNPJ: 36.008.182/0001-94

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 33/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431

CNPJ: 31.846.899/0001-91

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 34/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e JOSÉ ROBERTO DA SILVA 65007980404

CNPJ: 32.236.195/0001-60

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 35/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466

CNPJ: 14.225.217/0001-04

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 36/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e LUCAS ALVES DA SILVA 10589705423

CNPJ: 32.236.025/0001-85

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 37/2020**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e LUIZ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS 79398324415**

CNPJ: 15.833.334/0001-14

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 38/2020**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e VALDECIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA 10906453410**

CNPJ: 36.088.758/0001-70

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 39/2020**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e WELLINGTON ANTONIO SOARES 09022604489**

CNPJ: 32.235.602.0001-14

Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Contrato assinado em 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 45/2020**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e ELICLÉCIA IZIDIO DE ARAÚJO 09567007489**

CNPJ: 36.615.502/0001-74

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 30/03/2020

Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 46/2020**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e MANOEL JOAO DA SILVA 97264865487**

CNPJ: 36.272.889/0001-03

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 30/03/2020

Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 47/2020**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA e VALDENIS RAMOS DE ARAUJO 11037882482**

CNPJ: 36.647.175/0001-32

Valor total: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)

Contrato assinado em 30/03/2020

Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021

Vicência/PE, 30 de março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ADD563B2ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2022

Contrato Nº046/2022 - Adesão de Ata nº 004/2022, proveniente da ata de registro de Preços nº 062/2021 do Processo Licitatório Nº 080/2021- Pregão Eletrônico nº 054/2021. Cujo objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estratégia Governamental. Contratada: **C I L - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.073.694/0001-55, Valor Total: R\$ 449.749,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:8F476806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMV. Compra. Cujo objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 018/2022. **Contrato Nº 039/2022.** Contratado: GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 35.236.131/0001-57. Valor R\$ 421,57 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: de 30/03/2022 à 30/03/2023. De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 **Contrato Nº 040/2022.** Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS CNPJ nº 36.521.392/0001- 81. Valor R\$ 618,06 (seiscentos e dezoito reais e seis centavos). Vigência: de 30/03/2022 à 30/03/2023. De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 021/2022 **Contrato Nº 041/2022.** Contratado: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38. Valor R\$ 2.369,00 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais). Vigência: de 30/03/2022 à 30/03/2023. De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 025/2022 **Contrato Nº 042/2022.** Contratado: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ nº 20.784.313/0001-95. Valor R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 30/03/2022 à 30/03/2023. De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 020/2022 **Contrato Nº 043/2022.** Contratado: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, CNPJ nº 32.154.377/0001-91. Valor R\$ 101.745,96 (cento e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 30/03/2022 à 30/03/2023. De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 **Contrato Nº 044/2022.** Contratado: R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA CNPJ nº 36.138.703/0001-28. Valor R\$ 52.478,82 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: de 30/03/2022 à 30/03/2023.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2022

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:1839A8B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para Aquisição de Equipamentos Permanentes, Mobiliários, Instrumentais e Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00 - Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - Aquisição de

Equipamentos Permanentes Fonte de Recurso: 211 - Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS - Bloco Custeio 215 - Transferência Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento. **Contrato Nº 060/2022.** Contratado: ANDREIA LORENZI, inscrita no CNPJ: 17.189.700/0001-79, inscrita no CNPJ: 43.287.805/0001-70. Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: de 08/04/2022 à 08/04/2023.

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6F2508D3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para realização de obras de Calçamento da Rua Maria Santana de Oliveira no Bairro Santana, no Município de Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Estimado: R\$ 238.327,89 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).** A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoriadasantaoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2022.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8E3A7833

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2022**

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 003/2022, a seguir descritas: EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ 07.554.943/0001-05; EMPRESA ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.405.384/0001-49; EMPRESA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42; EMPRESA CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ 23.178.900/0001-29; EMPRESA CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 00.236.193/0001-84; FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPILARES EIRELI, CNPJ 30.921.204/0001-26; EMPRESA J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ 84.972.926/0001-39; EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA EPP, CNPJ 63.478.895/0001-94; EMPRESA TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 10.728.371/0001-48, para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av.

Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cpl@xexeu.pe.gov.br, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 13 de abril de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6F4F03FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa Prime Brasil Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.448.282/0001-49, situada à Rua Ipiranga, nº 197, Bairro Alto José do Pinho, Recife/PE, CEP: 52.110-550, para apresentação do espetáculo da Paixão de Cristo, que será realizado nos dias 16 e 17 de Abril de 2022, para comemorar os festejos do 25º Ciclo das Paixões para os Paulistenses, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 13 de abril de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES.
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo
Código Identificador:AE23551C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
040/2019**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 113/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2018
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS-EIRELI.
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 040/2019, referente a prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EU VIVO PAULISTA NO PERÍODO DE 17 DE MAIO A 07 DE SETEMBRO DE 2019, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57 da Lei 8.666/93.

Paulista/PE, 04 de março de 2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E94BFE61

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 –
PROCESSO 023/2021**

Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM CONDUTORES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 1.529.127,00** (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e vinte sete reais).

Data abertura: 28/04/2022, as 10:00 hs.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Paulista, 13 de abril de 2022

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:394F03E7

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 –
PROCESSO 004/2022**

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para abastecimento nas residências Terapêuticas do Município de Paulista, conforme relação descrita.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

Valor estima do **R\$ 100.717,40** (cem mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Data abertura: 29 /04/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 13 de abril de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:DEBF7A88

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 –
PROCESSO 009/2022**

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa para à aquisição de Hortifrutis**, para um período de 01 ano, para atender as três Residências Terapêuticas do Município de Paulista, da **Rede de Atenção Especializada Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Paulista**, O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto **DEFINIÇÕES.**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

Valor estima do **R\$ 500.261,90** (quinhentos mil duzentos e sessenta e hum reais e noventa centavos)

Data abertura: 29 /04/2022, as 15:00 hs.

Paulista, 13 de abril de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:D6DE445D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 33/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410**, CNPJ: **29.774.900/0001-78**, com sede no Sítio Lagoinha, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Secretária de Assistência Social do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REMANEJAMENTO:

Considerando a necessidade de remanejamento, O aditivo tem como objetivo a transferência de saldo de quantidade do item 05 - Ovo para item 02 – ARROZ BRANCO PARBOLIZADO 1G, conforme descrição.

SALDO ATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	QTDA	V.UNIT	Valor Total	V.TOTAL
						Restante
5	BANDEJA DE OVOS 15 UNIDADES	UND	5000	7,97	39.850,00	39.850,00

REMANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	QTDA	QTDA ACRÉSCIDA	V.UNIT	Valor Total	V.TOTAL
							Restante
2	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO 1G	KG	5000	9354	4,26	39.848,04	39.848,04

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente remanejamento é feito com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 33/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito
 Contratante

ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410
 CNPJ: 29.774.900/0001-78
 Contratado

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
 Código Identificador:CBBCF454

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO Nº 317, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **3ª Reunião Extraordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 07 de abril de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, Nº 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL nº 010/2011).

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou a este Conselho o detalhamento de gastos referentes aos serviços de ultrassonografias diversas, próteses dentárias e placa oclusal;

Considerando que houve o entendimento mútuo, exprimido por acordo racional intersubjetivo, alcançado por meio da mediação entre racionalidade e comunicação, onde houve a compreensão de que, para melhor atendimento ao usuário, faz-se necessário reformulação das tabelas dos valores a serem pagos à rede de serviços complementares em questão, de forma adicional ao Incentivo SUS do município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as alterações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde para Tabela Complementar de Valor dos serviços de ultrassonografias diversas, próteses dentárias e placa oclusal, a ser praticada em unidades dos prestadores do SUS;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I da Resolução Nº 317, de 07 de abril de 2022**Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho****Tabela Complementar Aprovada****QUADRO 01- VALOR COMPLEMENTAR DO PRESTADOR ULTRA IMAGEM VIEGAS**

VALOR UNITÁRIO				
PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR SUS	VALOR TESOUREO	TOTAL
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	850	R\$ 37,95	R\$ 7,00	R\$ 44,95
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	850	R\$ 42,90	R\$ 7,92	R\$ 50,82
ULTRASSONOGRRAFIA GERAL (OUTRAS)	2.255	R\$ 24,20	R\$ 4,47	R\$ 28,67

QUADRO 02- VALOR COMPLEMENTAR DO PRESTADOR JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO - ME

VALOR UNITÁRIO					
PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR CONTRATO	VALOR SUS	VALOR TESOUREO
0701070099 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	30	360	R\$ 213,33	R\$ 150,00	R\$ 63,33
0701070102 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	30	360	R\$ 213,33	R\$ 150,00	R\$ 63,33
0701070129 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	30	360	R\$ 213,33	R\$ 150,00	R\$ 63,33
0701070137 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR	30	360	R\$ 213,33	R\$ 150,00	R\$ 63,33
0701070072 - PLACA OCLUSAL	20	240	R\$ 70,00	R\$ 23,54	R\$ 46,46

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:31E7CC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091 PMCSA-SME 2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091 PMCSA-SME 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo:** Nº294/2021 - **Processo Licitatório:** 144/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 091/PMCSA-SME/2021.**
Tramitação: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	100
2	CD-04	CADEIRA ACESSÍVEL A OBESOS PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS DUPLOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	9
3	328740	LONGARINA 3 LUGARES: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	100
4	ME-04	MESA 1600MM (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
5	ME-06	MESA 1400MM (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	25
6	MC-01	MESA DE CANTO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
7	FNDE MA-02	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS PCR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
8	PROINFANCIA M1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO PARA REFEITÓRIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	4
9	PROINFANCIA B1	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO PARA REFEITÓRIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	8
10	CJ-03	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMPO INJETADO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	196
11	GV-01	GAVETEIRO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	50
12	AQ-01	ARQUIVO EM AÇO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	50
13	AR-01	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	50
14	AR-02	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
15	AR-03	ARARA PARA ROUPAS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	6
16	ES-01	ESTANTE SIMPLES (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	5
17	SO-01	POLTRONA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	8
18		SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES	UND.	1
19	SO-03	SOFÁ TRÊS LUGARES (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1
20	QB-01	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 2000MM (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	50
21	QB-02	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 3000M (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	100
22	MR-01	MURAL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
23	M6	MESA DE TRABALHO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
24	C7	CADEIRA FIXA ESTOFADA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
25	C8	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
26	CATMAT 462100	MESA PARA ESCRITÓRIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	80
27		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS ERGONÔMICO	UND.	30

28		ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	30
29		BIBLIOCANTO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	2000
30		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTES DE FACE SIMPLES (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	300
31		QUADRO DE AVISOS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	100
32		KIT PORTA ETIQUETA EM PVC CRISTAL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	PCT	400
DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
33		ESTANTE PARA LIVROS, DUPLA FACE: COMPOSTA POR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	75
34		ESTANTE PARA LIVROS, FACE SIMPLES, COMPOSTA POR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	50
35		EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	38
36		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE FACE DUPLA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	150
37	CJP-01	CONJUNTO PARA PROFESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	75
38	461906	CADEIRA GIRATÓRIA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	63
39	CD-03	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS DUPLOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UND.	23
40	478450	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO	UND.	25
41		CONJUNTO REFEITÓRIO 2 COMPOSTO DE 1 MESA E 10 CADEIRAS (INFANTO-JUVENIL/ADULTO)	UND.	13
42	AA-01	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	75
43	AB-01	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	50
44	CATMAT 461905	MESA EM (L) EM MADEIRA OU MDP (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	30
45		CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1.500
46		CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	250
47		CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 06 LUGARES (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	75
DISPUTA AMPLA				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
48		ESTANTE PARA LIVROS, DUPLA FACE: COMPOSTA POR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	225
49		ESTANTE PARA LIVROS, FACE SIMPLES, COMPOSTA POR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	150
50		EXPOSITOR ARTICULÁVEL PARA LIVROS E REVISTAS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	112
51		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE FACE DUPLA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	450
52	CJP-01	CONJUNTO PARA PROFESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	225
53	461906	CADEIRA GIRATÓRIA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	187
54	CD-03	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇOS DUPLOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UND.	70
55	478450	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO	UND.	75
56		CONJUNTO REFEITÓRIO 2 COMPOSTO DE 1 MESA E 10 CADEIRAS (INFANTO-JUVENIL/ADULTO)	UND.	37
57	AA-01	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	225
58	AB-01	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	150
59	CATMAT 461905	MESA EM (L) EM MADEIRA OU MDP (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	90
60		CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	4.500
61		CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	750
62		CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 06 LUGARES (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	225

Sagrando-se vencedoras as empresas:

MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - CNPJ Nº 35.173.456/0001-38, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP); 38, 41 e 46 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP); e 53 e 61 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 3.383.445,29 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

MOVEPLAST INDÚSTRIAS DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40, ARREMATANTE DO ITEM: 4, 5, 6, 7, 13, 25 e 27 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP); 33, 34, 37 e 40 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP); E 48, 49 e 52 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO R\$ 1.086.547,80 (UM MILHÃO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 35.458.953/0001-82 ARREMATANTE DOS ITENS: 9, 10, 11, 12, 14, 16, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31 e 32 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP); 42 e 43 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP); E 55, 57, 58, 59 e 62 - DISPUTA AMPLA., NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 1.232.340,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ: 12.680.125/0001-99, ARREMATANTE DOS ITENS: 30 (DISPUTA EXCLUSIVA - ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 42.576,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

GLOBAL HOUSE EIRELI ME - CNPJ: 13.611.287/0001-38, ARREMATANTE DO ITEM: 35, 36 e 45 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP); E 50, 51, 56 e 60 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO R\$ 4.812.302,98 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);

LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.108.516/0001-27 ARREMATANTE DOS ITENS: 39 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP); E 54 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 110.670,00 (CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 39.537.400/0001-76 ARREMATANTE DOS ITENS: 44 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: 19.299,90 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 07.875.146/0001-20 ARREMATANTE DOS ITENS: 47 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 201.778,50 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBS. Os itens 18 e 19 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) foram DESERTOS, por não acudirem interessados.
Os itens 1, 3, 8, 15, 17, 20 e 21 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) restaram FRACASSADOS.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:49C1A256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-FMS 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 028/2021 - **Processo Licitatório:** 009/FMS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº007/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de insumos de enfermagem (equipo) para Bomba de Infusão, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, QUE PROPORCIONE UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR OU IGUAL QUE 95%.) CLASSE DE RISCO I.	UND.	300.000
DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
2	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, QUE PROPORCIONE UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR OU IGUAL QUE 95%.) CLASSE DE RISCO I.	UND.	900.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 34.813.172/0001-04, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 2 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1273C2DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2452**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$466.839,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 466.839,20

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

579	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	162.000 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
667	10.302.0105.2234.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTA	74.211 20
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 62 00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
737	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACE	88.128 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
738	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACE	5.000 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

823	08.122.0215.2265.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS	137.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

257	08.122.0210.1040.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE APO	-137.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

588	10.301.0102.1119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAU	-329.339,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 65 00
	65	BLOCO DE INVESTIMENTO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) -466.839 20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de Abril de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EB6E6E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO Nº 069/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75.

PLANILHAS

LOTE II - MOBILIÁRIOS			
Item	Descrição	QTD	Valor Unit / Valor Total
1	Mesa de trabalho - com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés, Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	45	R\$ 446,00 / R\$ 20.070,00
2	Mesa para 04 cadeiras , Pés em aço com material madeira MDF espessura tampo 70x70, cor tampo cinza argila, características adicionais sapata reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180°, tipo estrutura tubo central, acabamento estrutura pintura epóxi. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	R\$ 620,00 / R\$ 620,00
3	Cadeira giratória estofada - com braços e rodízios, revestida em couro sintético, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.	50	R\$ 450,00 / R\$ 22.500,00
4	Mesa de reunião - com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	5	R\$ 712,00 / R\$ 3.560,00
5	Cadeira universitária de base fixa , com estrutura em tubo metálico assento e encosto em madeira estofados com espuma injetada revestidos em tecido com braços escamoteável, com dimensões revestidos em tecido com braços escamoteável, com dimensões aproximadas de 43cm de largura x 50 cm de profundidade x 83 cm de altura. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	5	R\$ 268,00 / R\$ 1.340,00
6	Cadeira fixa estofada - sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	25	R\$ 150,00 / R\$ 3.750,00
7	Poltrona Assento e Encosto Estofado Revestido em Corino; Pernas em Madeira, cor cinza. Aproximadamente 69x75. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	R\$ 575,00 / R\$ 575,00

8	Poltrona Assento Menor: e Encosto Estofado Revestido em Corino; Pernas em Madeira, cor cinza. Aproximadamente 55 x 75. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
9	Cadeira secretária com base giratória sem braços com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto plástico em polipropileno.	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
10	Arquivo deslizante em aço - com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
11	Armário de aço - alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	25	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
12	Armário baixo com duas portas - dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
13	Armário baixo 3 Portas – Medidas estimadas: Larg 1,50 x Alt 0,57 m. Tampo e corpo confeccionado em MDP 18 mm, fundo em mdf 3 mm, 3 Portas 2 Chaves 1 fecha as 2 portas e 1 fecha 1 porta Puxadores em PVC 2 Prateleiras reguláveis Pés niveladores. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	5	R\$ 604,00	R\$ 3.020,00
14	Estante Baixa tipo colmeia - em MDP ou MDF, revestido com laminado, tipo colmeia, com 15 nichos, formato 3x5, comprimento 1900 mm +/- 100mm, altura 900mm +/- 50mm, profundidade 500 mm +/- 10 mm, cor branca. Com protetor de quinas ou cantos arredondados. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	17	R\$ 945,00	R\$ 16.065,00
15	Mesa tipo estação de Trabalho em L – MDF OU MDP MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 com 2 gavetas Medidas aproximadas: Tolerância 5% +/- Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
16	Berço infantil – semelhante ao hospitalar. Estrutura em aço carbono estreado de chapa de aço, pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Grades deslizantes com travamento por sistema pino-mola Dimensões aproximadas: Tolerância 5% +/- Carga Máxima: 100 kg Espessura de 0,9 mm Dimensões Internas: 1,30m x 0,64 cm Dimensões Externas: 1,37m x 0,73 cm Cor: Branco Movimentos: dorso e vascular.	6	R\$ 1.570,00	R\$ 9.420,00
17	Colchão infantil para Berço - em espuma flexível de poliuretano Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
18	Caminha Empilhável - para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.	112	R\$ 225,00	R\$ 25.200,00
19	Poltrona individual amamentação - estofada, revestida em couro sintético, Revestimento em couro cor preferencialmente branca, Assento com espuma D18 ou superior, Braços com espuma D18 ou superior, Encosto com espuma D13 ou superior, dimensões aproximadas: Altura: 96 cm Largura: 69 cm Profundidade: 72 cm.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável - com bandeja removível. Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
21	Mesa de reunião redonda - com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1200 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
22	Cadeira individual empilhável - com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Assento e encosto em polipropileno copolímero vírgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.	130	R\$ 134,00	R\$ 17.420,00
23	Armário roupeiro de aço - com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.	26	R\$ 2.107,00	R\$ 54.782,00
24	Sofá de dois lugares - em material lavável e pés em alumínio. Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm, tolerância de 5% +/-.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
25	Sofá de quatro lugares , em corino, PÉS Madeira, densidade de espuma do assento, D28 Almofadas(s) do assento fixa(s) almofada(s) do encosto Fix(s) Densidade de espuma do encosto D23, DIMENSÕES ESTIMADAS (TOLERANCIA DE 5% +/-). Altura montado 87 CM, Profundidade montado 85cm, Largura montado 260 cm em cor preta. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
26	Cadeira Longarina - Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera, sem apoio de braço, Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em tecido couro preto.	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
27	Mesa de informática com estrutura metálica, medindo aproximadamente 160 x 70 CM, tolerância de 5% +/-, para 2 lugares, sem gavetas, com calhas para passagem de cabos, passa fios no tampo e ponteiros niveladoras no pé para ajuste ao piso.	17	R\$ 450,00	R\$ 7.650,00
28	Mesa para computador , 01 tampo de 800mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleado, 01 painel em MDP 15mm, 01 prateleira para teclado em MDP 15mm e perfil T 02 abas, 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador, 01 par de suporte de ferro para teclado com pintura epóxi.	7	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
29	Sofá 2 Lugares de fibra sintética; Dimensões (AxLxC) (68 x 161 x 81cm) tolerância 5% +/- formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões. Acento e encosto acolchoados e revestido com tecidos impermeáveis.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
30	Poltrona de fibra sintética; Dimensões (AxLxC) (68 x 101 x 81 cm) tolerância 5% +/- formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões. Acento e encosto acolchoados e revestido com tecidos impermeáveis.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
31	Mesa de centro quadrada; Dimensões (AxLxC) (61 x 35 x 61 cm) tolerância 5% +/-, formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões.	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
32	Mesa aporador - material madeira MDF 1,20 M x 50 CM tolerância 5% +/-, cor tampo cinza argila, características adicionais sapatas reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180º tipo estrutura tubo central acabamento estrutura pintura em Epóxi. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL				R\$ 245.262,00
VALOR TOTAL LOTE II – R\$ 245.262,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais).				

LOTE V - MOBILIÁRIOS				
Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Mesa de trabalho - com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	135	R\$ 446,00	R\$ 60.210,00
2	Mesa para 04 cadeiras , Pés em aço com material madeira MDF espessura tampo 70x70, cor tampo cinza argila, características adicionais sapata reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180º, tipo estrutura tubo central, acabamento estrutura pintura epóxi. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
3	Cadeira giratória estofada - com braços e rodízios, revestida em couro sintético, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
4	Mesa de reunião - com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	15	R\$ 712,00	R\$ 10.680,00
5	Cadeira universitária de base fixa , com estrutura em tubo metálico assento e encosto em madeira estofados com espuma injetada revestidos em tecido com braços escamoteável, com dimensões revestidos em tecido com braços escamoteável, com dimensões aproximadas de 43cm de largura x 50 cm de profundidade x 83 cm de altura. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
6	Cadeira fixa estofada - sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00

7	Poltrona Assento e Encosto Estofado Revestido em Corino; Pernas em Madeira, cor cinza. Aproximadamente 69x75. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	RS 575,00	RS 575,00
8	Poltrona Assento Menor e Encosto Estofado Revestido em Corino; Pernas em Madeira, cor cinza. Aproximadamente 55 x 75.	3	RS 440,00	RS 1.320,00
9	Cadeira secretária com base giratória sem braços com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto plástico em polipropileno.	15	RS 370,00	RS 5.550,00
10	Arquivo deslizante em aço - com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	15	RS 900,00	RS 13.500,00
11	Armário de aço - alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	75	RS 900,00	RS 67.500,00
12	Armário baixo com duas portas - dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	15	RS 450,00	RS 6.750,00
13	Armário baixo 3 Portas – Medidas estimadas: Larg 1,50 x Alt 0,57 m, Tampo e corpo confeccionado em MDP 18 mm, fundo em MDF 3 mm, 3 Portas 2 Chaves 1 fecha as 2 portas e 1 fecha 1 porta Puxadores em PVC 2 Prateleiras reguláveis Pés niveladores. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	15	RS 604,00	RS 9.060,00
14	Estante Baixa tipo colmeia - em MDP ou MDF, revestido com laminado, tipo colmeia, com 15 nichos, formato 3x5, comprimento 1900 mm +/- 100mm, altura 900mm +/- 50mm, profundidade 500 mm +/- 10 mm, cor branca. Com protetor de quinas ou cantos arredondados. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	53	RS 945,00	RS 50.085,00
15	Mesa tipo estação de Trabalho em L – MDF OU MDP MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 com 2 gavetas Medidas aproximadas: Tolerância 5% +/- Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	15	RS 630,00	RS 9.450,00
16	Berço infantil – semelhante ao hospitalar- Estrutura em aço carbono estrado de chapa de aço, pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca, Grades deslizantes com travamento por sistema pino-mola Dimensões aproximadas: Tolerância 5% +/- Carga Máxima: 100 kg Espessura de 0,9 mm Dimensões Internas: 1,30m x 0,64 cm Dimensões Externas: 1,37m x 0,73 cm Cor: Branco Movimentos: dorso e vascular.	19	RS 1.570,00	RS 29.830,00
17	Colchão infantil para Berço - em espuma flexível de poliuretano Altura: 120 mm - 5 mm +/-15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.	19	RS 180,00	RS 3.420,00
18	Caminha Empilhável - para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.	338	RS 225,00	RS 76.050,00
19	Poltrona individual amamentação - estofada, revestida em couro sintético, Revestimento em couro cor preferencialmente branca, Assento com espuma D18 ou superior, Braços com espuma D18 ou superior, Encosto com espuma D13 ou superior, dimensões aproximadas: Altura: 96 cm Largura: 69 cm Profundidade: 72 cm	7	RS 1.000,00	RS 7.000,00
20	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável - com bandeja removível. Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;	57	RS 360,00	RS 20.520,00
21	Mesa de reunião redonda - com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1200 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodada (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	8	RS 1.170,00	RS 9.360,00
22	Cadeira individual empilhável - com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.	392	RS 134,00	RS 52.528,00
23	Armário roupeiro de aço - com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado.	79	RS 2.107,00	RS 166.453,00
24	Sofá de dois lugares - em material lavável e pés em alumínio. Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm, tolerância de 5% +/-.	8	RS 900,00	RS 7.200,00
25	Sofá de quatro lugares , em corino, PÉS Madeira, densidade de espuma do assento, D28 Almofadas(s) do assento fixa(s) a lmoafada(s) do encosto Fix(s) Densidade de espuma do encosto D23, DIMENSÕES ESTIMADAS (TOLERANCIA DE 5% +/-). Altura montado 87 CM, Profundidade montado 85cm, Largura montado 260 cm em cor preta. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
26	Cadeira Longarina - Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera, sem apoio de braço, Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em tecido couro preto	8	RS 680,00	RS 5.440,00
27	Mesa de informática com estrutura metálica, medindo aproximadamente 160 x 70 CM, tolerância de 5% +/-, para 2 lugares, sem gavetas, com calhas para passagem de cabos, passa fios no tampo e ponteiros niveladoras no pé para ajuste ao piso.	53	RS 450,00	RS 23.850,00
28	Mesa para computador , 01 tampo de 800mmx600mm em MDP 15mm e perfil boleadado, 01 painel em MDP 15mm, 01 prateleira para teclado em MDP 15mm e perfil T 02 abas, 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador, 01 par de suporte de ferro para teclado com pintura epóxi.	23	RS 510,00	RS 11.730,00
29	Sofá 2 Lugares de fibra sintética ; Dimensões (AxLxC) (68 x 161 x 81cm) tolerância 5% +/- formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões. Acento e encosto acolchoados e revestido com tecidos impermeáveis.	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
30	Poltrona de fibra sintética ; Dimensões (AxLxC) (68 x 101 x 81 cm) tolerância 5% +/- formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões. Acento e encosto acolchoados e revestido com tecidos impermeáveis.	3	RS 800,00	RS 2.400,00
31	Mesa de centro quadrada ; Dimensões (AxLxC) (61 x 35 x 61 cm) tolerância 5% +/-, formato quadrangular, produtos de fibra sintéticas são confeccionados de forma artesanal e podem ocorrer variações nas dimensões.	1	RS 540,00	RS 540,00
32	Mesa aparador - material madeira MDF 1,20 M x 50 CM tolerância 5% +/-, cor tampo cinza argila, características adicionais sapatas reguladoras de nível, cor estrutura grafite, acabamento bordas arredondadas/chamfradas 180° tipo estrutura tubo central acabamento estrutura pintura em Epóxi. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	3	RS 630,00	RS 1.890,00
VALOR TOTAL				RS 740.281,00
VALOR TOTAL LOTE V – R\$ 740.281,00 (Setecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais)				

LOTE VII – BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS				
Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Circuito infantil - contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).	8	RS 865,00	RS 6.920,00
2	Circuito Infantil - contendo lombadas , com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento).	8	RS 1.541,00	RS 12.328,00
3	Túnel sanfonado - confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento)	8	RS 373,00	RS 2.984,00
4	Tatame - em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm.	20	RS 202,00	RS 4.040,00
5	Balanco - quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO, entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm.	8	RS 2.060,00	RS 16.480,00
6	Gira-gira (carrossel) – Quatro lugares para crianças a partir de três anos. Estrutura em plástico - Diâmetro: 1200 mm; Altura mínima: 650 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Quatro lugares com assentos anatômicos e antiderrapantes.	8	RS 1.010,00	RS 8.080,00
7	Casinha de boneca - para crianças a partir de três anos. Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	8	RS 3.280,00	RS 26.240,00

8	Escorregador para crianças a partir de três anos - Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO Peças multicoloridas Não tóxico Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. reciclagem após o término da vida útil.	8	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
9	Gangorra dupla - para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.	8	R\$ 278,00	R\$ 2.224,00
VALOR TOTAL				R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL LOTE VII – 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)				

Perfazendo o valor total global: R\$ 1.069.543,00 (Um milhão e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais)

VALIDADE: 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E0A6D689

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO Nº 069/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07.

PLANILHAS

LOTE VI – MOBILIÁRIO ESCOLAR				
Item	Especificação	QTD	Valor unit.	Valor total
01	Conjunto para aluno sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; Selo de certificação compulsória do INMETRO conforme portaria Nº 200/2021 e 401/2020.	1526	R\$ 330,00	R\$ 503.580,00
02	Conjunto para aluno sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; Selo de certificação compulsória do INMETRO conforme portaria Nº 200/2021 e 401/2020.	4500	R\$ 386,65	R\$ 1.739.925,00
03	Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. – Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. – Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; Selo de certificação compulsória do INMETRO conforme portaria Nº 200/2021 e 401/2020. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	375	R\$ 390,00	R\$ 146.250,00
4	Quadro branco - indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado, entrar em contato se precisar modificar); Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medida: de no mínimo 300x120 e no máximo 350x120. Deverá ser produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP.	75	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
5	Quadro em metal - para fixação de avisos Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;	4	R\$ 152,19	R\$ 608,76
VALOR TOTAL				R\$ 2.406.113,76
R\$ 2.406.113,76 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos).				

VALIDADE: 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D4346BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo

Secretário Municipal, o Sr **JACIR MILTON PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº **032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 15/03/2022, processo administrativo nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de pneus e câmaras para atender diversas secretarias do Município de Itaíba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 907.507.134-53 e RG nº 4.958.155 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Padre José de Anchieta, nº 380, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56503-570.				
ITEM	PRODUTO ESPECIFICADO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 10.00-20 - CÂMARA DE AR PARA PNEU COM MEDIDAS 1000 X 20. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	QBOM	UND	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
2	CÂMARA DE AR 12 4 24 - CÂMARA DE AR PARA O PNEU 12.4-24 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	QBOM	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
4	CÂMARA DE AR 1400-24 - CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400/24. MARCA E FABRICANTE: PIRELLI PIRELLI – E750 AS CAMARAS DE AR OFERTADAS SÃO NOVA DE 1ª LINHA COM GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA TODOS OS POSSÍVEIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	QBOM	UND	40	R\$ 262,32	R\$ 10.492,80
5	CÂMARA DE AR 14.9-24 CAMARA DE AR PARA O PENU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA REF. 14.9 - 24	QBOM	UND	32	R\$ 345,00	R\$ 11.040,00
6	CÂMARA DE AR 14.9 26 - CÂMARA DE AR 14.9 X 26, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES - AGRICOLA DIANTEIRO maior.	QBOM	UND	32	R\$ 330,00	R\$ 10.560,00
7	CÂMARA DE AR 14 9 28 - Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior.	QBOM	UND	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
8	CÂMARA DE AR 17.5-25 - CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 17-5-25, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	QBOM	UND	24	R\$ 288,75	R\$ 6.930,00
9	CÂMARA DE AR 18,4-30 - CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 17-5-25, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	QBOM	UND	16	R\$ 440,00	R\$ 7.040,00
10	CÂMARA DE AR 18.4-34 - COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CÂMARA DE AR AGRÍCOLA COM VÁLVULA DE BORRACHA PARA PNEU 18.4-34	QBOM	UND	16	R\$ 413,69	R\$ 6.619,04
11	CÂMARA DE AR 700 -16 - CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 700-16, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	QBOM	UND	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
12	CÂMARA DE AR 9.00-20 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE DIMENSÕES 900/20 - DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, REMANUFATURADO, REMODELADO, GARANTIA MÍNIMA DE 05(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, APLICAÇÃO ÔNIBUS	QBOM	UND	156	R\$ 130,00	R\$ 20.280,00
13	PNEU 10.00 - 20 - PNEU 10.00-20 16 LONAS COMUBORRACHUDO. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE) GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	JK	UND	24	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
14	PNEU 12/16.5 - PNEU 12-16.5 BORRACHA SINTÉTICA, RADIAL, NOVO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM NEM REMOLDAGEM. - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BKT	UND	16	R\$ 1.440,00	R\$ 23.040,00
15	PNEU 12.5/80-18 - PNEU 12.5/80-18, ÍNDICE DE CARGA 138, ÍNDICE DE VELOCIDADE AB (40 KM/H), 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: I-3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	BKT	UND	8	R\$ 1.951,13	R\$ 15.609,04
16	PNEU 1400/R24 - PNEU RADIAL 1400 ARO 24 POLEGADAS DE DIÂMETRO UTILIZADO SEM CÂMARA EM VEÍCULO DO TIPO MINICARREGADEIRA	BKT	UND	40	R\$ 3.843,09	R\$ 153.723,60
17	PNEU 16.9-28 - CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	BKT	UND	16	R\$ 4.660,00	R\$ 74.560,00
18	PNEU 175/70 R14 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL CARACTERISTIC A ADICIONAL SEM CAMARA E COM SELO DO INMETRO - 175/70 R14.	COMFORT	UND	80	R\$ 355,00	R\$ 28.400,00
19	PNEU 185/65 R15 - PNEU 185 mm DE LARGURA X 65 mm DE ALTURA ARO 15 ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 92H	COMFORT	UND	16	R\$ 379,00	R\$ 6.064,00
20	PNEU 185/70 R14 - PNEU 185/70 R14, ÍNDICE DE CARGA 102/100 ÍNDICE DE VELOCIDADE S, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 9,5 MM DE 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	COMFORT	UND	260	R\$ 395,00	R\$ 102.700,00
21	PNEU 19.5-24 - NÚMERO DE LONAS: 12, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R 1, DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA CERTIFICADO PELO INMETRO, DOT 2013 OU SUPERIOR	BKT	UND	16	R\$ 4.586,40	R\$ 73.382,40
22	PNEU 215 75 R 17,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 215 75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. GARANTIA DE 05 ANOS	BOTO	UND	152	R\$ 830,00	R\$ 126.160,00
23	PNEU 225/75/R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 225/75 R16, TIPO SEM CÂMARA	COMFORT	UND	184	R\$ 860,00	R\$ 158.240,00
24	PNEU 235/75 R17,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 235 75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. GARANTIA DE 05 ANOS	BOTO	UND	72	R\$ 890,00	R\$ 64.080,00
25	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU RADIAL 275/80 R22,5 DIRECIONAL DE USO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, 4 TRAMAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 18 MM. ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER	JK	UND	48	R\$ 2.094,40	R\$ 100.531,20

	REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISO.					
26	PNEU 900/R20 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20	JK	UND	116	R\$ 1.430,00	R\$165.880,00
27	PNEU E-3L-3/17,5/R25 - PNEU 17,5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 177, ÍNDICE DE VELOCIDADE A2, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 28 MM, 16 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PNEU PARA CARREGADEIRA	BKT	UND	16	R\$ 4.990,00	R\$ 79.840,00
28	PNEU L-2/G-2/17,5/R25 - PNEU RADIAL 17,5 R25, PROFUNDIDADE L2 COM CARCAÇA DE AÇO, EXCLUSIVO ME/EPP CONFORME TERMO DE REFERENCIA	BKT	UND	20	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00
29	PROTETOR DE CÂMARA R20 - PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 9.00R 20(1156101) PRODUTO NOVO (SEM USO), EXCELETE QUALIDADE COM GARANTIA DE 5 ANOS	VIPAL	UND	64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
30	PROTETOR DE CÂMARA R24 - OS PRODUTOS ALCANÇADOS PELA NORMA SÃO CERTIFICADOS PELO INMETRO. OS PRODUTOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. GARANTIA DO PRODUTO 05 ANOS.	VIPAL	UND	40	R\$ 103,26	R\$ 4.130,40
TOTAL: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 1.408.482,48

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 31 de março de 2022.

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

JACIR MILTON PEREIRA

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

Maria Do S. Oliveira De Siqueira – ME

CNPJ/MF Nº 20.042.445/0001-41

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA

CPF Nº 907.507.134-53

Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:86C93A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Nomeação dos integrantes da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI da cidade de Lagoa Grande/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 71/ 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, de duração decenal, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 72 de 23 de setembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Órgãos Municipais	Representação	Função
Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG	Titular: Mônica Sousa e Cruz Suplente: Sorlânia Alves da Cruz	Psicóloga Organizacional e Jurídica ASG
Secretaria de Assistência Social – SAS	Titular: Aleide Batista Lima Suplente: Simone Saraiva	Coordenadora da Atenção Especial Coordenadora do Programa Criança Feliz
Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC	Titular: Profª Deilde dos Santos Saraiva Higino Suplente: Profª Jucineide Marques Caçula	Coordenadora da Ed. Infantil Articuladora local do Selo UNICEF
Secretaria de Saúde – SESAU	Titular: Michelly Bezerra dos Santos Rabelo Suplente: Bergson Almeida Pereira	Apoiadora da Atenção Básica Assistente Social NASF
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA	Titular: Maria Kaline Costa da Silva Suplente: Marcelo Dias Campos	Gari Fiscal de Obras e Postura
Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA	Titular: Breno Danilo Marques Brandão de Carvalho Suplente: Naiara Alves Gundim	Diretor Administrativo e Financeiro Fiscal Ambiental
Órgão Estadual	Representação	Função
Governo do Estado de Pernambuco – Programa Mãe Coruja	Titular: Sandra Cavalcante Costa Suplente: Juciene Pereira de Lima.	Técnica de Monitoramento, Avaliação e Gestão das ações do Programa Mãe Coruja Coordenadora do Círculos de Educação e Cultura do Mãe Coruja.
Controle Social	Representação	Função
Conselho Municipal de Defesa e do Direito da Criança e do Adolescente – CMDDDCA	Titular: Ana Patrícia Freire Suplente: Marineide Pereira dos Santos	Presidente do CMDDDCA Vice - presidente do CMDDDCA
Conselho Tutelar – CT	Titular: João Januário do Nascimento	Conselheiro Tutelar

	Suplente: Francisco Cristiano Alves da Silva	Conselheiro Tutelar
Conselho Municipal da Assistência Social	Titular: Augusta Borges de Lima Suplente: Maria Eliene Neri de Santana Martins	Diretora do Hospital Municipal Secretária de Assistência Social
Conselho Municipal da Saúde	Titular: Adebaldo Nunes Gomes Suplente: José Ivo Lopes da Silva	Presidente do Conselho Vice-Presidente do Conselho
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Titular: Samara Nunes Santana de Oliveira Suplente: Antônia Viana Damasceno Ribeiro	Vice-Presidente do Conselho Conselheira
Conselho Municipal da Educação	Titular: Josemar Nunes Ramos Suplente: Sirleide de Souza Silva Duda	Conselheiro Conselheira
Associações e Movimentos comunitários		Função
Pastoral da Criança	Titular: Jeane dos Santos Sakamoto Suplente: Francineide Santos Silva	Líderes da Pastoral da Criança Líderes da Pastoral da Criança
Associação Comunitária Agropecuária do Lambedor – ASCAL	Titular: Lucimaria Borges de Lima Ribeiro Suplente: Maria Iara Borges da Silva	Presidente da ASCAL Representante da ASCAL
Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande	Titular: Rosineide de Sousa Silva Medeiros Suplente: Fernando Angelim Alves	Vereadora Vereador

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersectorial será apoiada pela Coordenação Executiva definida em reunião interna, possuindo composição mínima de:

- I – Coordenação Geral;
- II – Articuladores Técnicos da: assistência social, saúde, educação;
- III – Articuladores Administrativos
- IV – Apoios: CMDPCA, Associações/Movimentos Comunitários, outros.

§ 1º O Coordenador Geral terá a função de convocar as reuniões mensais e extraordinárias, de estimular a leitura de documentos técnicos pertinentes ao tema, de coordenar as reuniões dessa Comissão, de revisar todos os documentos produzidos, oferecer informações atualizadas para a imprensa, realizando articulação intermitente com a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os Articuladores Técnicos terão a função de garantir o desenvolvimento das ações contidas no Plano Municipal da Primeira Infância estejam em consonância com a Política Nacional pela Primeira Infância, bem como com a respectiva política pública a nível estadual, apoiando os atos do coordenador geral e podendo substituí-lo, com o prévio consentimento do mesmo e dos demais membros da Coordenação Executiva.

§ 3º Os Articuladores Administrativos e os Apoios terão a função de oferecer organização logística/funcional, tais como: preparar pautas e atas das reuniões para a publicação em Boletim Municipal, elaborar ofícios e outros documentos pertinentes, participar em reuniões de articulação intersectorial, organizar espaços e materiais para seminários, fóruns temáticos, dentre outros, bem como preparar e organizar materiais para a formação dos membros da Comissão Intersectorial, sempre em conjunto com os membros da Coordenação Executiva.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:54B986BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 13/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida cotação de preço referente Constituem objeto desta Licitação AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO, vinculado à Secretaria de Educação de Olinda.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	INSTRUMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Violão 6 cordas nylon	Acabamento: Envernizado Braço: Nato Cor: Natural Cordas: Nylon Dimensões: 39.000 x 12.000 x 103.000 CM Dimensões: - Largura no primeiro traste de 5,3cm; - Espessura da caixa de 10cm. Escala: Rosewood Faixa e Fundo: Mogno da Indonésia Tampo: Pinho Sueco Tarraxas: Prateadas Tipo: Clássico Acústico	5
2	Violão 7 cordas nylon	Cor: Natural Acabamento : FOSCO Tampo : Maciço Madeira: Spruce Mosaico: Madeira Lateral e Fundo: Laminado Madeira Louro-Preto Braço-Cedro	1
3	Cavaquinho 5 cordas	Braço: Cedro Escala/ Cavalete: Jacarandá ou pau-ferro Laterais/ Fundo: Jacarandá ou cedro Tampo: Abeto ou spruce(maciço)	1

		captação: sim	
4	Guitarra elétrica 6 cordas	Corpo: Basswood Braço: Maple com tensor Escala: Rosewood Trastes: 22 em Alpacas Marcação: Bolinhas Brancas Ponte: Standard cromada com trêmolo Tarraxas: Blindadas cromadas 6 em linha Captador(es): 3 Single Coils Controles: Chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades) Acabamento: Verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço	2
5	Baixo elétrico ativo 5 cordas	5 Cordas BESCALA: Technicalwood NUT (CAPO TRASTE): 40 CONTROLES: 1 volume e 1 tonalidade TARRAXAS: Preta	1
6	Piano Elétrico	Teclado com padrão Ghs 88 Teclas Mecânica martelo: Sim Efeitos: Reverb, IntelligentAcousticControl (IAC), DamperResonance e SoundBoost Alto-falante: horizontal : 2x 12 cm + 2x 4 cm - Função de Camada: Sim Potência: 2x 7 W Interface UsbMidi	4
7	Bateria Completa	Bumbo 20" e pedal de bumbo Surdo 14" Dois Tons 10" e 12" Caixa 14" Ferragens Duas estandes de pratos Prato Crash R\$300 Prato 14" Medium Hit Hat Prato 20" Medium Banco de Bateria	2
8	Ganzá	GanzaAlumínio 160x48mm	4
9	Agogô	Agogô duplo médio cromado . Acompanha baqueta de madeira.	4
10	Pandeiro	Diâmetro 10 " Quantidade de platinelas 5 Construção em madeira Acabamento em verniz Pele 10" Couro	6
11	Pandeiro	Diâmetro 8 " Quantidade de platinelas 5 Construção em madeira Acabamento em verniz Pele 8" Couro	6
12	Tamborim	Quantidade de afinadores 6 Baquetas Sim Chave de afinação Sim Pele: Nylon Acabamento: Alumínio	2
13	Alfaia	Diâmetro 14" Construção em madeira Acabamento em verniz Pele 14" Couro Com Baqueta e Correia	2
14	Alfaia	Diâmetro 18" Construção em madeira Acabamento em verniz Pele 14" Couro Com Baqueta e Correia	2
15	Tantan	Material: madeira Corpo com 70cm de altura Aro: 14"(polegadas) Pele Animal Ferragem cromada e aro tipo confort	1
16	Carrilhão	Carrilhão profissional com barras em bronze Liga: B20 Acabamento: Brilhante Quantidade de barras: 24	1
17	Cajón	Tipo: Cajón Eletroacústico Inclinado Sistema de Captação (02 Capsulas de Microfone) Material: Madeira De Compensado 10mm Tampo: Madeira De Compensado Marfim 4mm Esteira: 24 Fios Aços Regulável (Regulagem Externa)	1
18	Ovinhos	Material: Plástico Medida: 55 mm	20
19	Bongô	Bongo Profissional modelo clássico Envernizado com ferragens em aço Pele de couro Medidas 6 1/2" e 7"	2
20	kit percussão cowbell	Mini rack preto com 3 hastes Bloco sonoro grave Bloco sonoro agudo Cowbell cromado 4"	1
21	Reco-reco	4 Molas Alumínio com a vareta	4
22	Triângulo	Material Aço Altura 25 cm Comprimento 25 cm Baqueta Sim	4
23	Zabumba	Zabumba de madeira 18" x 20cm Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz fosco. Pele superior: Napa (montada sobre nylon) Pele inferior: Nylon. Aros: Aço inox, com balas reforçadas. Diâmetro: 18". Altura: 20cm. Afinadores: 8, em tirante. Vareta bacalhau e maçaneta de madeira com bola de borracha	2
24	Pandeirola	Pandeirola de cristal Platinelas banhadas em ouro. Apoio da mão emborrachado.	4
25	Tarol	Diâmetro: 30 cm Material do corpo: INOX Quantidade de afinadores: 6 Inclui baquetas: Sim	1
26	Repique	Repique de mão 10" Corpo: Alumínio Pele: Nylon	1
27	Repique	Repique de mão 8" Corpo: Alumínio Pele: Nylon	1

28	Congas	Medidas: 10" 1/2 e 11" 1/2 - Suportes - Pele Animal - Ferragens reforçadas Formato - Par	1
29	Surdo	Tamanho: 18" Altura: 55cm Corpo: Madeira Pele: Napa Afinações: 8	2
30	amplificador guitarra	.Potência: 100 watts RMS .01 entrada/conexão para guitarra com sensibilidade de 100mV (Alta impedância) .02 falantes de 10" .02 canais: Clean (Limpo) e Drive (Distorção) Reverb de mola .Saída para fone de ouvido .Saída de linha para conexão em mesa de som (Mixer) .Entrada para footswitch que permite trocar os canais, ligar ou desligar o efeito de Reverb (Footswitch incluso)	1
31	amplificador baixo	.Potência: 100 watts RMS 01 Entrada/Conexão para baixo com sensibilidade de 100mV Hi (Alta Impedância) e Low (Baixa Impedância) .01 Falante de 12" .Controles de Gain, Chave de 05 posições de frequências médias pré-selecionadas, Treble, Middle, Bass e Master .Saída de linha para conexão em mesa de som (Mixer) .Potência de entrada (Input Power): 127 v~ / 220v~. 50-60Hz - 200W .Chave seletora de voltagem: 127 v~ / 220v~	1
32	microfone dinâmico voz	Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; Adaptador para pedestal (Cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; Tipo de microfone: Dinâmico (Bobina móvel); Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz; Padrão polar: Unidirecional (Cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -54,5dBV/PA (1,85V), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância: 1500 para conexão em entradas de baixa impedância; Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3; Conector: XLR macho profissional de 3 pinos; Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido;	4
33	Pedestal Microfone	Pedestal para 1 microfone, ponta rosca em nylon de alta resistência, pé retrátil. Altura ajustável de 93 a 157 cm.	4
34	estantes musicais profissional	Estante de Partitura Sinfônica prancheta Metal Corpo: Base EasyLock (dobrável em pintura epóxi na cor preta) Material: Metal Prancheta em Metal 28,5 x 38,5 cm Regulagem de altura	80
35	caixa subwoofer ativa 450w	Potência de saída (RMS): 450 W Tipos de alto-falante: Subwoofer Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Formato do alto-falante: Caixa Quantidade de alto-falantes: 1	2
36	mesa de som 24 canais	Mixer analógico de 20 canais com efeito, essa ferramenta possui 12 entradas de microfones (máximo 16) e 4 entradas estéreo; 1 barramento estéreo; 4 barramentos de grupo; 4 saídas auxiliares incluindo efeito; Pré-amplificadores D-PRE com circuito Darlington invertido; 1 Potenciometro de control de compressão; Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas; Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out; Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados; Chave de atenuação PAD nos canais mono; Phantom Power – Entrada de Mic + 48V; Saída XLR balanceada; Fonte de alimentação elétrica universal interna compatível em todo o mundo; Chassis de metal.	1
37	caixa ativa 1000w	Integração Bluetooth; Tipo 12", de duas vias, bass-reflex; Max SPL de saída 126 dB; Freq. Range (-10 dB) 48 Hz - 20 kHz; Freq. Response (± 3 dB) 57 Hz - 20 kHz; Cobertura Padrão 100 ° x 60 °; Amplificador projeto Classe D; Classificação da energia 1000W Peak (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões:(AxLxP) 66,4 x 38 x 31,6 (cm)	2
38	caixa ativa 1000w	Integração Bluetooth; Tipo 12", de duas vias, bass-reflex; Max SPL de saída 126 dB; Freq. Range (-10 dB) 48 Hz - 20 kHz; Freq. Response (± 3 dB) 57 Hz - 20 kHz; Cobertura Padrão 100 ° x 60 °; Amplificador projeto Classe D; Classificação da energia 1000W Peak (700W LF + 300W HF), 500W contínua (350W LF + 150W HF); Dimensões:(AxLxP) 66,4 x 38 x 31,6 (cm)	3

Os interessados deverão enviar **as propostas** para a Diretoria de Manutenção da Secretaria de Educação, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:manutencao.seej@gmail.com, de **18/04/2022 até o dia 20/04/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.**

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3D1AF8DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 08 de abril de 2022, composta pelos servidores: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR e CESAR DE ABREU ARRUDA, no uso de suas atribuições, torna

público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Motorista do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de Motoristas para atuarem no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3656-1183 – Secretaria de Educação / Tel. (81) 3656-1218 – Secretaria de Obras;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópia autenticada em Cartório);
- 3.3. Apresentar cópia de conclusão do curso de Condutor de Transporte Escolar (cópia autenticada em Cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 21 anos.
- 3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça) e Justiça Federal;
- 3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.
- 3.7. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D (cópia autenticada em Cartório).
- 3.8. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;
- 3.9. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.10. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções de motorista. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante;
- 3.11. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino fundamental I;
- 3.12. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;
- 4.2. Pontuará como experiência profissional: Declaração e/ou certidão que comprove experiência no cargo de Motorista de Transporte Escolar, desde que esteja(m) assinada(s) pelo Secretário da pasta, em caso de vínculo público ou pelo responsável de RH, em caso de vínculo privado, sendo atribuídos 5,0 pontos.
- 4.3. Pontuará como título: Curso de Condutor de Transporte Escolar, sendo atribuídos 2,5 pontos; Curso de Direção Defensiva, sendo atribuídos 2,5 pontos;
- 4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
- 4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário da pasta, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Ter sido jurado;
- II- O candidato com maior escolaridade;
- IV- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Secretaria Municipal de Obras, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, devendo ele ser assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: dptpessoal_orobope@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 12 de abril de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

COMISSÃO ORGANIZADORA

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

COMISSÃO ORGANIZADORA

CESAR DE ABREU ARRUDA

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / FUNÇÃO NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (14 VAGAS TOTAIS) SENDÓ: (13 VAGAS GERAIS)	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como	30 horas semanais	R\$ 1.212,00

(01 VAGA PNE)	responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SEDUC, e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins. Requisitos: Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.		
----------------------	---	--	--

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Orobó/PE.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
E-mail: _____ Fone: _____			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou através dos Correios.	De 18/04/2022 a 22/04/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 25/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ou de forma remota).	De 26/04/2022 a 27/04/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: dptpessoal_orobo@hotmaill.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 29/04/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Educação, destinada à contratação de Motoristas para o transporte escolar da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, Nº 03/2022, DESTINADO A SELECIONAR MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE OROBÓ/PE, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:EC848ED1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
 PORTARIA Nº 019**

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO foi realizado Processo de Seleção Simplificada Nº 007/2021, para Professor da Educação Superior, Intérprete de Libras e Profissional em Braille, conforme resultado homologado em /2021;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Bruno Moraes Arraes Sampaio	20h/a	Direito
Carlos Sampaio Peixoto Filho	100h/a	Ciências Contábeis/Direito/Psicologia
Cibele Hellena Alves de Araújo Andrade	20h/a	Direito
Cícero Carlos Orlando Vidal	30h/a	Psicologia/Pedagogia
Danilo da Silva Souza	60h/a	Direito
Debora Benicio Alves	40h/a	Direito

Darlyson Antonio Torres da Luz	100h/a	Direito
Dayara de Kassia Sá Sampaio Soares Lustosa	40h/a	Direito
Érika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae	60h/a	Psicologia/Direito
Erick Nilton Ribeiro da Silva	80h/a	Direito
Eugênio Alexandre Anjos Cruz	85h/a	Ciências Contábeis
Flávia de Freitas Cunha	40h/a	Direito
Francisco Pereira da Silva Junior	40h/a	Direito
Francelly da Silva Felix	80h/a	Psicologia
Jaqueline Leandro Ferreira	90h/a	Psicologia
João Paulo Rodovalho de Oliveira	40h/a	Direito
Joenildo Júnior	10h/a	Ciências Contábeis
José Alisson Nambuco Amorim da Silva	60h/a	Ciências Contábeis
José Carlos de Lavor Oliveira	60h/a	Direito
José Marcelo Matos de Almeida Filho	40h/a	Direito
Kelly Cruz Barros	40h/a	Direito
Leandro Santos Bezerra	40h/a	Psicologia
Luiza Catarina Sobreira de Souza	60h/a	Direito
Marco Aurélio Dutra Lima	100h/a	Direito
Mairon Rodrigues dos Santos	60h/a	Direito
Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	40h/a	Direito
Nágela Natasha Lopes Evangelista	100h/a	Psicologia
Patrícia Duarte Nogueira Tavares	80h/a	Psicologia
Rafaela Caroline Candido Carvalho	60h/a	Ciências Contábeis/Direito
Rafael Pires Campos	60h/a	Direito
Rivianne Maria Alves	70h/a	Ciências Contábeis
Sérgio Tavares da Silva	20h/a	Direito
Synara Veras De Araújo	40h/a	Direito
Wagner Alves da Silva	20h/a	Direito

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 22 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5D90935F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenco da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1030100211.162 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	50.000,00
	Total Projeto	100.000,00
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	100.000,00
	Total Projeto	200.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00
	Total Projeto	200.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	50.000,00
	Total Projeto	50.000,00
	Total Unidade	550.000,00

Total Geral: 550.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030104282.268 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030104282.269 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621.0000		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		10.000,00
		Total Projeto	70.000,00
1030204282.271 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DOAÇÃO AOS PORTADORES DE AUTISMO E MICROCEFALIA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204282.272 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		20.000,00
		Total Projeto	120.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		40.000,00
		Total Projeto	90.000,00
1030204282.276 MANUTENÇÃO DO SAMU			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	550.000,00

Total Geral: 550.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 11/04/2022.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3CA4ECF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ. considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 001/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à **Quadra da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no endereço- Rua Marquês de Olinda, 56-B, Centro, Sirinhaém-PE**, nos dias 19/04/2022 e 20/04/2022, no horário de 8h as 16h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 14 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Quadra da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no endereço- Rua Marquês de Olinda, 56-B, Centro, Sirinhaém-PE.

Período de apresentação: 19/04/2022 e 20/04/2022 no horário das 8h às 16h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
69°	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FELIX	2496	NÃO	75.50	Classificado
70°	KATIA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	2801	NÃO	75.50	Classificado
71°	CRISTIANE VALERIA DA SILVA BISPO	3624	NÃO	75.50	Classificado
72°	ANA TELMA DE ARAÚJO SANTOS	2466	NÃO	75.50	Classificado
73°	MARLUCE MARIA DA SILVA LINS	2539	NÃO	75.50	Classificado
74°	MIDIAN MARIA DA SILVA BATISTA	797	NÃO	75.50	Classificado
75°	MARCELA MARIA DA CUNHA BARROS	3495	NÃO	75.50	Classificado
76°	WEDJA FERREIRA DE LIMA	3537	NÃO	75.50	Classificado
77°	IRAMAIA RIBEIRO PEREIRA	2443	NÃO	75.50	Classificado
78°	JULIANA PESSOA DE LIRA	2599	NÃO	75.50	Classificado
79°	CLEIDE MARIA JOSÉ DA SILVA	2922	NÃO	75.50	Classificado
80°	RILANE KATIA DA SILVA	2994	NÃO	75.50	Classificado
81°	MARIA VALÉRIA SALES DE SOUZA	1071	NÃO	74.50	Classificado
82°	STELLA MARIA CARDOSO DA SILVA	1990	NÃO	72.50	Classificado
83°	MARCIA SANTANA SANTOS	653	NÃO	71.50	Classificado
84°	ROSEANE MARIA DA SILVA	1674	NÃO	71.50	Classificado
85°	MARIA CLARA COELHO BRASIL	3343	NÃO	71.00	Classificado
86°	EDIJANE NEVES DA SILVA	3116	NÃO	70.50	Classificado
87°	GEANE PEDRO DA SILVA SOARES	4398	NÃO	70.50	Classificado
88°	JOSÉLIA MARIA SOARES E SILVA	2571	NÃO	69.50	Classificado
89°	RAFAELA MARIA SILVA DE LIMA	3701	NÃO	69.50	Classificado
90°	JUSSARA APARECIDA AGUIAR ARAÚJO	3455	NÃO	69.50	Classificado
91°	MÓNICA LUIZA DA CUNHA	2269	NÃO	68.00	Classificado
92°	WILLANE PEREIRA DA SILVA	2010	NÃO	68.00	Classificado
93°	IZABELLE MARIA DOS SANTOS	3342	NÃO	68.00	Classificado
94°	DEISE MARIA RODRIGUES GOUVEIA FRANÇA	2020	NÃO	68.00	Classificado
95°	JAQUELINE MARIA LEITE	3256	NÃO	68.00	Classificado
96°	RAFAELA MARIA DOS SANTOS	3040	NÃO	68.00	Classificado
97°	FRANCYEVELY MAYARA SILVA ANTUNES	2285	NÃO	68.00	Classificado
98°	EDILEUZA TEREZINHA DA SILVA	2855	NÃO	67.00	Classificado
99°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	1526	NÃO	66.50	Classificado
100°	ROSEMERY VIEIRA DOS SANTOS	3168	NÃO	66.50	Classificado

Auxiliar de Serviços Gerais					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
59°	MARIA DANIELA DA SILVA	1137	NÃO	44.00	Classificado
60°	JORGE ARMANDO PASTORE	3698	NÃO	43.00	Classificado
61°	RAQUEL MARIA SILVA	1548	NÃO	42.00	Classificado
62°	FABIANA MARIA DOS SANTOS	4092	NÃO	42.00	Classificado
63°	ELIZETE MARILI DE LEMOS SILVA	2057	NÃO	40.00	Classificado
64°	EDILENE MARIA MARQUES FIRMINO	2363	NÃO	40.00	Classificado
65°	TATIANE CRISTINA DA SILVA	149	NÃO	40.00	Classificado
66°	VALERIA MARCELINO BEZERRA	2374	NÃO	40.00	Classificado
67°	GLECIA MARIA SILVA DOS SANTOS	1019	NÃO	40.00	Classificado
68°	EDJANE MARIA DA SILVA	2615	NÃO	40.00	Classificado
69°	JOSELMA MARIA DE LIMA NASCIMENTO SILVA	3069	NÃO	40.00	Classificado
70°	ANGELA SANTANA DA SILVA	2107	NÃO	40.00	Classificado

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Letras					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14°	BRUNA VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	3631	NÃO	78.00	Classificado
15°	ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	2622	NÃO	78.00	Classificado
16°	MYLENA BANDEIRA DUTRA DE ALMEIDA	2950	NÃO	78.00	Classificado
17°	LUCIANO DOS SANTOS	1962	NÃO	73.50	Classificado
18°	EDMUNDO JOSE LIMA DE LIRA	1683	NÃO	62.50	Classificado
19°	GIVANILDO GOMES DE MOURA	1469	NÃO	60.50	Classificado

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14°	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	862	NÃO	73.50	Classificado

Agente Administrativo Escolar					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14°	ADENIR JOSE DE OLIVEIRA	57	NÃO	72.50	Classificado
15°	MILENE PRISCILA DA CRUZ SILVA	2636	NÃO	72.50	Classificado
16°	MICAELE PATRÍCIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	4334	NÃO	72.50	Classificado
17°	ROSEANE PORFIRIO DA SILVA	2720	NÃO	71.50	Classificado
18°	DANIEL REGIS GONZAGA DOS SANTOS	4258	NÃO	71.00	Classificado

Merendeira					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
37°	JOELMA JOSÉ DO NASCIMENTO	3388	NÃO	34.00	Classificado
38°	SILVANEIDE MARIA DOS SANTOS	2412	NÃO	34.00	Classificado
39°	ROSICLEIDE MARIA MONTEIRO	2326	NÃO	34.00	Classificado
40°	JOSEANE MARIA DE ARRUDA	2777	NÃO	34.00	Classificado
41°	GRINAURIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	811	NÃO	34.00	Classificado
42°	JACIANE MARIA DA SILVA	1401	NÃO	34.00	Classificado
43°	ADRIANA GONÇALGA DA SILVA	2015	NÃO	34.00	Classificado
44°	PAULA BATISTA FERREIRA	1295	NÃO	34.00	Classificado

Professor de AEE					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4°	MAURILIO MACEDO DE SOUZA	4113	NÃO	67.00	Classificado
5°	LUCAS ROBERTO RAMOS	1924	NÃO	55.00	Classificado

Monitor de Transporte Escolar					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4°	VALTER DAMIÃO DA SILVA	1470	NÃO	27.00	Classificado
5°	ELISSANDRO JOSÉ DA SILVA	2935	NÃO	12.00	Classificado

Assistente de Educação Infantil					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
9°	CÍNTIA SANTOS DA SILVA	1361	NÃO	50.50	Classificado
10°	VALQUÍRIA MARIA DOS ANJOS	2345	NÃO	48.50	Classificado

Intérprete de Libras					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4°	MARIA BERNA DETE DE ASSIS	1247	NÃO	50.50	Classificado
5°	MARIA TEREZA GONÇALVES DE ALMEIDA	4211	NÃO	27.50	Classificado

Assistente de Cuidados Inclusivos					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
7°	MIKELINE SUELEN DE ARAUJO	2641	NÃO	9.50	Classificado
8°	ROSILENE MARIA DA SILVA	1788	NÃO	9.00	Classificado
9°	ISABELA RAYANE DOS SANTOS DA SILVA	598	NÃO	9.00	Classificado
10°	ELAINE MARIA DE LIMA	2657	NÃO	8.00	Classificado
11°	JOSEANE MARIA DA SILVA	2645	NÃO	2.00	Classificado
12°	TACIELE LINO DA SILVA	1177	NÃO	2.00	Classificado

Motorista					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
19°	MANOEL CARLOS DA COSTA	1553	NÃO	34.00	Classificado
20°	WILSON FRANCISCO ACIOLY	2109	NÃO	34.00	Classificado

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificação Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC339173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Data	13/04/2022	Horário: 10h:15min
Licitação /Modalidade PROC. Nº 015/2022	DISPENSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	Nº 004/2022 Nº 002/2022

OBJETO:

Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 23/03/2022, a fim de ampla divulgação. A CPL faz saber a todos, que os participantes do presente chamamento público, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) da chamada pública os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Vianez Luiz Ferreira do Nascimento	599.279.844-72	Não
Heleno Aprigio do Aguiar	387.630.794-53	Não
Antônio Serafim Guedes	724.089.954-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Elias Vieira de Melo	386.623.614-04	Não
Rivanda Guedes da Silva	039.394.764-55	Não
Antonio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
Antônio Alves de Moraes	360.797.234-68	Não
José Carlos da Silva	067.528.824-01	Não
Reginaldo Moreira V. de Melo	052.677.034-19	Não
Jose Manoel da Silva	793.246.494-34	Não

Em seguida foi aberto os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que:

Os agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): Heleno Aprigio do Aguiar; Cleber Alexandre Pereira Goiz; Antônio Alves de Moraes; Elias Vieira de Melo e Reginaldo Moreira V. de Melo, não atenderam, por completo, ao solicitado no item 6.1 – a – II, do edital da chamada pública: “*extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias*”, onde nos casos destes agricultores a DAP fornecida, pelos mesmos, estava com data de expedição anterior aos últimos 60 (sessenta) dias, contados desta abertura dos envelopes da habilitação.

Os demais agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): Jose Manoel da Silva; José Carlos da Silva; Antonio Venceslau da Silva; Rivanda Guedes da Silva; Junior Ferreira Leite; Antônio Serafim Guedes e Vianez Luiz Ferreira do Nascimento, estavam de acordo com o solicitado em edital e portanto estão considerados HABILITADOS.

Quanto aos agricultores rurais familiares que não atenderam por completo ao solicitado em edital, quanto a habilitação, a CPL decide, fundamentada no item 6.3 do edital da chamada pública 002/2022, conceder prazo para a regularização do documento pendente, em até 2 (dois) dias, contados a partir da publicação desta ata. Desde já sintam-se todos devidamente notificados deste prazo.

Após decorrido o prazo para regularização do documento pendente, a CPL irá analisar os documentos regularizados recebidos, decidindo quanto a habilitação destes agricultores rurais familiares.

Aos demais agricultores rurais familiares, já habilitados, a CPL, solicita que os mesmos aguardem o decorrer do período de regularização, para assim ser aberto e julgado os envelopes de projetos de venda (propostas). A data para abertura destes envelopes de projetos de venda será marcada na próxima sessão, que irá definir quanto a regularização dos documentos pendentes dos agricultores rurais familiares. Desde já a próxima sessão desta chamada pública fica marcada para o próximo dia 20/04/2022, às 10h. Desde já sintam-se todos devidamente notificados deste prazo.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Cientes os agricultores do resultado supra, ficam os mesmos notificados quanto a abertura de prazo para regularização do documento pendente e o prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, será aberto após a ata do dia 20/04/2022, que decidirá quanto a habilitação dos agricultores rurais familiares com DAP pendente, caso os mesmos enviem a mesma regularizada. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9C69EE55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0146/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.464-9	GENITTANIA H. GOMES ROCHA BESERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/05 a 30/05/2022
30.023-3	MARCIA MARIA A. CORDEIRO	ESCRITURÁRIO	2020	01/04 a 30/04/2022
40.460-6	NUBIA CASSIA DA SILVA GUEDES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2019	01/05 a 30/05/2022
50.123-9	JULIA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/05 a 30/05/2022
40.465-3	LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA CAMPOS	AGENTE DE ENDEMIAS	2020	04/04 a 04/05/2022
30.129-0	JORGE ENIO BESERRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020	02/05 a 31/05/2022
40.451-7	GEORGE BARBOSA MORAIS	AGENTE DE ENDEMIAS	2020	04/04 a 03/05/2022
10.130-1	SEBASTIÃO LOPES DO NASCIMENTO	GARI	2021	04/04 a 03/05/2022
10.107-8	JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA	GARI	2020	01/04 a 30/04/2022
40.445-9	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS COSTA	TECNICA EM ENFERMAGEM	2020	01/04 a 30/04/2022
40.431-5	KELE XAVIER SILVA	ACS	2021	01/05 a 30/05/2022
70.002-2	DIEGO SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/05 a 30/05/2022
70.002-3	JOSE ANTONIO VERAS VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/05 a 30/05/2022
40445-4	MARIA FERNANDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/05 a 30/05/2022
30.043-8	ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAUJO	ESCRITURÁRIA	2021	01/04 a 30/04/2022
40.447-4	SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019	01/05 a 30/05/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 05 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3B61E830

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO 03/2022**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as atividades relativas ao evento “ **EU VIVO PAULISTA** “, **Convênio nº 873509/2018** as quais estão especificadas no cronograma de atividades inserido na Aba “ Anexos da Execução “ do SICONV, serão realizadas no período de **21 de março à 15 de junho de 2022**, no município do Paulista/PE. Sendo assim, apresentamos abaixo o novo cronograma de atividade e o novo calendário dos eventos a serem realizados:

EVENTO	PERÍODO	FAIXA ETÁRIA
Jogos Escolares do Paulista	28 de março à 22 de junho de 2022	09 à 17
Corrida Eu Vivo Paulista	12 de junho de 2022	17 à 60

PROGRAMAÇÃO	DATA	TURNO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL
Estrutura Do Evento: Jogos Escolares			
Início da Divulgação	28/03/2022	DIURNO	PREFEITURA
Início da Inscrição	13/04/2022	DIURNO	PREFEITURA
Término da Inscrição	04/05/2022	DIURNO	PREFEITURA
Abertura	16/05/2022	DIURNO	PREFEITURA
Início da Competição	17/05/2022	DIURNO	PREFEITURA
Término da Competição	22/06/2022	DIURNO	PREFEITURA
Estrutura do Evento: Corrida Eu Vivo Paulista			
Início da Divulgação e Inscrição	09/05/2022	DIURNO	PREFEITURA

Término da Inscrição	03/06/2022	DIURNO	PREFEITURA
Entrega dos Kits da Corrida	11/06/2022	DIURNO	PREFEITURA
Realização da Corrida	12/06/2022	DIURNO	PREFEITURA

Paulista, 22 de março de 2022

YVES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BFC5942B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

